

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 21 de Março de 2014 Nº 26256

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 19.201/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VALQUIRIA DUARTE GOMES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 12 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 17.03.14 à pg.17.

\*ATO Nº19.237/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IRIANE TALLINY LANGER para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte Operacional do Conselho Estadual de Educação, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 17.03.14 à pg.20.

ATO Nº 19.361/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SUZANNE AUXILIADORA DE JESUS SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Segurança da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.362/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.363/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

CÉLIO FREIRE DA SILVA – Gerente Regional de Juara, Nível DGA-8;

ROBSON SILVA FERREIRA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.364/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JUMAR DAS NEVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.365/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretora do Centro de Ressocialização de Cuiabá da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 18 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.366/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 08 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.367/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HERMINIA DANTAS DE BRITO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.368/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ZIDIEL JOSÉ DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Juscemeira, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.369/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RAFAEL BATISTELA PONTIN do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

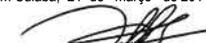
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.370/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JÉSSICA VILELA GUIMARÃES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.371/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação nº 19.245/2014 de ANTONIO ROGÉRIO CAVALCANTE DE FREITAS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, publicado no D.O.E. de 17.03.14, à pág.21, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

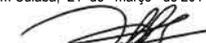
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.372/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 19.249/2014 de nomeação de VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E. de 17.03.14, à pág.21, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.373/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 19.251/2014 de nomeação de SILVANIA PEREIRA BORGES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, publicado no D.O.E. de 17.03.14, à pág.21, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.374/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 17.122/2013 de nomeação de DIEGO REYES TEIXEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 01.11.13, à pág.08, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.375/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 17.125/2013 de nomeação de WELITON CÉSAR VIEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E de 01.11.13, à pág.08, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

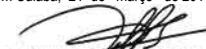
  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.376/2014.

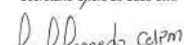
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 136540/2014, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, que regulamentou a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, resolve cancelar a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
CAB PM RR	GONÇALO RODRIGUES NOGUEIRA	12.03.2014

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

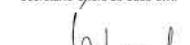
## ATO Nº 19.377/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 140648/2014, e considerando a Decisão Governamental publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2014, à p. 13, resolve reintegrar no serviço público estadual o Sr. EDSON GARCIA DE SIQUEIRA portador da Cédula de Identidade nº 1836470-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 171.602.191-04, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, com os direitos assegurados pela legislação em vigor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 19.378/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOILTON SILVA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.379/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA CLAUDIA MACCARI para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.380/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LEUZA MARIA BATISTA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.381/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III – UAGE, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.382/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GILIARD NOBRE DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.383/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 20 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.384/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de março de 2014.

ROBSON SILVA FERREIRA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
CÉLIO FREIRE DA SILVA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.385/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EUDÉZIO CASSEMIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 19 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.386/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir 1º de Março de 2014.

**GABRIEL MENDES PILONI** – Gerente Técnico de Projetos, Rede Lógica e Sistemas, Nível DGA-8;

**ALCEU MUNZ DE AVILA** – Assistente Técnico I da Corregedoria, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.387/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.388/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ARIVAIR FARIAS FERREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.389/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOHAN CRISTHIAN PACHECO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.390/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RENAN SOBRINHO COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.391/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 19.214/2014 de exoneração de **ANDRÉ LUIS RODER DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, publicado no D.O.E. de 17.03.14, à pág.18, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.392/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 19.220/2014 de exoneração de **EVANILZE VALEIDE DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E. de 17.03.14, à pág.19, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.393/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 19.245/2014 de nomeação da Secretaria de Estado de Administração – SAD, publicado no D.O.E. de 17 de março de 2014, à pág.21, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**EDIVANE INÊS NOSCHANG** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6; a partir de 24 de fevereiro de 2014;

Leia-se:

**EDIVANE INÊS NOSCHANG** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6; a partir de 24 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.394/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 19.252/2014 de nomeação da Secretaria de Esportes e Lazer – SEEL, publicado no D.O.E. de 17 de março de 2014, à pág.21, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**PATRICIA DIDONÉ SESSAURE DE LARA** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

Leia-se:

**PATRICIA DIDONÉ SESSAURE DE LARA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.395/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 18.760/2014 de nomeação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, publicado no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2014, à pág.16, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**GISELE GUGEL** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

Leia-se:

**GISELE GUGEL** – Assessora Técnica III – UAGE, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.396/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 19.250/2014 de nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, publicado no D.O.E. de 17 de março de 2014, à pág.21, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**LUMILLA RONDON SOARES** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

Leia-se:

**LUDMILLA RONDON SOARES** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 19.397/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nº 140636/2014 e 136500/2014, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve **CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
Cb PM RR	AIRTON CABOCLLO DA SILVA
Cb PM RR	RONALDO DA ROCHA FERREIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## ATO Nº 19.398/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 93410/2014, resolve **reconduzir** ao cargo de Analista Administrativo, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a servidora LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, Matrícula Funcional nº 106538/3, a partir de **20 de fevereiro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 19.399/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 37955/2014, resolve **cessar os efeitos a partir de 05 de março de 2014** do Ato nº 17.822/2013, publicado em 17/12/2013, que autorizou a cessão do servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 250536/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 19.400/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7616/2014, resolve **autorizar a cessão de AGENIRO ABREU VALADARES**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 53105/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista - MT, pelo período de **06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.401/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 92743/2014, resolve **autorizar a cessão de ALCINDO FERNANDO DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 253095/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de **17 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.402/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 79537/2014, resolve **autorizar a cessão de ALMIR VIEIRA MARQUES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 252897/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de **10 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.403/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 18063/2014, resolve **autorizar a cessão de ANTONIO LEO RHODEN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34439/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.404/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 25443/2014, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de CELIA REGINA SANTI LEITE, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 114691/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Auditoria Geral do Estado - AGE, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.405/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610331/2013, resolve autorizar a cessão de EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96703/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.406/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34277/2014, resolve autorizar a cessão de ERICNILSON DA COSTA LANA, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 52045/5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, pelo período de 12 de março de 2014 a 11 de março de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.407/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 59465/2014, resolve autorizar a cessão de EYLEEN LARISSA DE ALMEIDA FLORES, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 214016/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, pelo período de 30 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.408/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 68284/2014, resolve autorizar a cessão de GENI CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37058/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.409/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 47188/2014, resolve autorizar a cessão de GISELE GUGEL, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 50276/3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.410/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610331/2013, resolve autorizar a cessão de IVONE BUSSIKI CUIABANO, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 107329/5, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.411/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85832/2014, **resolve autorizar a cessão** de **JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 204062/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de 10 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.412/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 78597/2014, **resolve autorizar a cessão** de **JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 139186/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL**, pelo período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

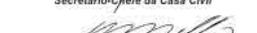
## ATO Nº 19.413/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 104055/2014, **resolve autorizar a cessão** de **LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30812/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT**, pelo período de 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.414/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 92743/2014, **resolve autorizar a cessão** de **LUIS CARLOS WEBER LEÃO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 253175/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de 14 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.415/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 699628/2013, **resolve autorizar a cessão** de **PEDRO CLARO DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula Funcional nº 13792/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

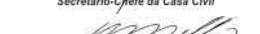
## ATO Nº 19.416/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 699628/2013, **resolve autorizar a cessão** de **PEDRO CLARO DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula Funcional nº 13792/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

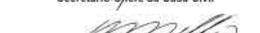
## ATO Nº 19.417/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 66060/2014, **resolve autorizar a cessão** de **PRISCILLA SOUZA DE CAMARGO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 252611/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de 29 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.418/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 94984/2014, **resolve autorizar a cessão de TONY CESAR DA COSTA COELHO**, Agente do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81179/1, lotado na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções na **37ª Zona Eleitoral de Cuiabá pelo período de 06 de abril de 2014 a 05 de abril de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado das Cidades

## ATO Nº 19.419/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 18083/2014, **resolve autorizar a cessão de VALDIR LUIZ ANTONIO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33027/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.420/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 695527/2013, **resolve autorizar a cessão de VALTER JOAQUIM DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18825/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.421/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45823/2014, **resolve autorizar a cessão de CARLA ROSANE DA SILVA RODRIGUES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 252684/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de **27 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 19.422/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 668728/2013, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

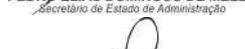
- **ANA MARIA DA SILVA BOCATO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74704/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.423/2014.

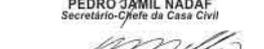
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 702958/2013, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- **EDIONE MARIA LAZZARI CANZIAN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35125/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **IVETE FERRA CONCA**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 19.424/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 674866/2013, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- **IVANIR FERRARI CAVALCANTE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 51745/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **OSMAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, servidor do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.425/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 1830/2014, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- LIANE HELENA HUBER TONTINI, Técnica Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 57045/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com MAXCILENE RIBEIRO LACERDA, ocupante do cargo de Agente de Atividade Educacional, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

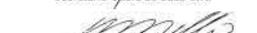
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.426/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 682123/2013, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- MARIA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA BAUER, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 78509/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com MARCOS PEDRO DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, servidor do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

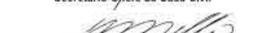
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.427/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 41444/2014, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62387/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com MARINA SAMANIEGO MIOTO, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.428/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 686690/2013, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- MARTA MARIA DE SOUZA ANTUNES, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 44955/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com FRANCIELLE GUIMARÃES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

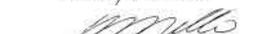
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2014 - VICE/SAD

Alteração quanto ao Fiscal do Termo de Cooperação 02/2014-SAD-Combustível: Fica designado **Anderson Vasconcelos Daré**, lotado na Vice-Governadoria.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2014

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Vice Governador do Estado de Mato Grosso

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2013/AGE

**Partes:**  
I- CONTRATANTE- ESTADO DO ESTADO  
AUDITORIA GERAL DO  
CONTRATADA - CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LT-  
DAIL- **Objeto:** Prorrogar a vigência contratual, que será de **08.03.14 a 08.03.15**, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 82351/2014/AGE. Parágrafo Único. Caso o certame Licitatório ocorra antes da finalização da vigência deste Contrato, conforme Cláusula acima, o contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, sendo a empresa notificada 30 (trinta) dias de antecedência.  
**III - Doreajuste Contratual:** Este contrato sofrerá reajuste de preços na ordem de 4,62% (quatro vírgulas e oitenta e dois por cento) pelo Índice INPC passando a reajustar o valor unitário para R\$ 1.987,78 (mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) com fulcro no item 4.14 da Cláusula Quarta do Contrato n.º 003/2013/AGE e art. 65, II, "d" e § 1º da Lei nº 8.666/93.  
**V - Da ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 03/2013/AGE.  
**ASSINAM:** JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, Secretário Auditor Geral do Estado, Contratante e **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO** e **ADRIANO THIELE**, Representante da Contratada.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AGE

#### Ato de Inexigibilidade de Licitação

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 42/2014, de fls. 34 a 36, que está fundamentado no artigo 25 inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Processo n.º: 57460/2014.

**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) vagas para o curso de **Lei Anticorrupção - Lei 12846/2013** para a Admin-

istração Pública a ser realizada no período de 24 e 25 de Março de 2014 em Brasília – DF realizado pelo Centro de Convenções da ELO CONSULTORIA.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0228/4293 – Elemento e Sub elemento de Despesa: 33.90.39-51 e Fonte: 100.

**Valor:** R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Cuiabá, 21 de Março de 2014.

Fabricia Oliveira de Marchi  
Coordenadora de Transição da Casa Civil  
(original assinado)

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 42/2014, de fls. 34 a 36, nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 21 de Março de 2014.

José Alves Pereira Filho  
Secretário Auditor Geral do Estado  
(original assinado)

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 020/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

#### I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

**01) Processo nº. 310692/2013 – Ana Ten Caten Pipper – Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº. **00082/CP/SGP/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 05/06/2013, NIT: 1075738839-3 e Protocolo nº 10001070.1.00007/13-6; Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 0001, emitida em 03/02/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã e da Certidão Original de Tempo de Contribuição de nº 000011/2014 emitida em 13/03/2014, da Prefeitura Municipal de Vera – Previ e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula nº 91017, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

**Tempo Total de 18 anos, 08 meses e 28 dias.**

**01) 05 anos, 06 meses e 22 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:**

**a) 02 anos, 05 meses, no período de 01/02/1977 à 30/06/1979, prestados a Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, na função de Serviços Gerais;**

**b) 01 ano, 11 meses e 21 dias, no período de 10/08/1979 à 31/07/1981, prestados ao Hospital Santo Inácio de Loiola, na função de Atendente de Enfermagem;**

**c) 11 meses e 01 dia, no período de 01/07/1982 à 01/06/1983, prestados a Ana Maria Restle Maraschin na função de Empreg. Doméstica;**

**d) 03 meses, no período de 01/02/1984 à 30/04/1984, prestados a Lorivaldino Francisco Martins, na função de Empreg. Doméstica;**

**02) 13 anos, 02 meses e 06 dias, de contribuição para o Regime Próprio, de Previdência, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:**

**a) 03 anos, 09 meses e 07 dias, nos períodos de 24/08/1987 à 31/05/1991 e 01/06/1991 à 15/02/1997, prestados a Prefeitura Municipal de Vera-MT, na função de Recepcionista;**

**b) 05 anos, 08 meses e 14 dias, no período de 01/06/1991 à 15/02/1997, prestados a Prefeitura Municipal de Vera-MT, na função de Auxiliar de Enfermagem;**

**c) 03 anos, 08 meses e 15 dias, nos períodos de 01/03/1997 à 30/09/199 e 01/10/1997 à 15/11/2000, prestados a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-MT, na função de Atend. de Enfermagem;**

**Obs.:** Omitido os períodos de **16/03/2004 à 15/12/2004; 01/04/2005 à 20/12/2005 e 01/04/2006 à 20/09/2006**, por ser concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

**02) Processo nº. 598365/2012 – Marcelo Marques Pontes – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.** Homologo o Parecer nº. **00071/CP/SGP/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 18/10/2012, NIT: 1088459470-7 e Protocolo nº 10001030.1.00404/12-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula nº 6777, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

**01 ano e 01 dia, no período de 15/02/1980 à 15/02/1981, prestados ao Jose Campos de Araujo, na função de Balconista, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Deixamos de informar o período de **16/02/1981 à 31/07/1981**, por ser concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de Março de 2014.

Cláudio Nogueira Dias  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)

#### PORTARIA N.º 021/2014/SAD

**Dispõe sobre a instituição da Comissão de Levantamento dos imóveis locados do Estado de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão para análise do relatório de Auditoria nº 015/2014, do processo nº 146831/2014/SAD.

**Art. 2º** Cabe à Comissão prevista no art. 1.º, analisar o relatório e emitir parecer.

**Art. 3º** Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

**Membros:**  
Heitor Correa da Rocha  
Laura Fernanda Prates Soares  
Aurélio Roberto de Barros Bastos

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2014.

JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte: FABIANO ZANUZO Insc. Estadual: 13.534.249-0. Agenfa de Nova Mutum, 21 de Março de 2014. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO Nº 98/2011 proferida pela Câmara de Julgamento nos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT físico nº 14.255/2010, referente à NAI nº 38765001600035201016 lavrada em 15/09/10, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5100694/2012 (pág. 73 a 81). Fica(m) ainda INTIMADO(S), no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI, cujo valor será atualizado na data do pagamento. Ainda, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não é cabível a interposição de Recurso Voluntário para a unidade de 2ª instância administrativa (art. 480 e art. 570-A ao 570-J do RICMS): Autuada: JAIRO LUIS GRASEL E OUTRO – I.E. 13.287.212-9 CPF/MF: 591.030.199-34. End.: BR 364, zona rural, s/n, Santo Antonio do Leverger/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GC/RE/SUNOR, 20 de Março de 2014.  
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos  
GC/RE/SUNOR/SARP

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO Nº 68/2011 proferida pela Câmara de Julgamento. nos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT físico nº 14.251/10, referente à NAI nº 38765001600031201019 lavrada em 01/09/2010, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5100687/2012 (pág. 29 a 35). Fica(m) ainda INTIMADO(S), no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI, cujo valor será atualizado na data do pagamento. Ainda, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não é cabível a interposição de Recurso Voluntário para o órgão de 2ª instância administrativa (art. 480 e art. 570-A ao 570-J do RICMS): Autuada: JAIRO LUIZ GRASEL E OUTRO – I.E. 13.287.213-7 CPF/MF: 591.030199-34. End.: Rodovia MT 140 KM 30, s/n, lado esquerdo, zona rural, Chapada dos Guimarães/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GC/RE/SUNOR, 20 de Março de 2014.  
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos  
GC/RE/SUNOR/SARP

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO Nº 095/2011 proferida pela Câmara de Julgamento nos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT físico nº 14.258/10, referente à NAI nº 38765001600041201010 lavrada em 21/09/2010, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5100626/2012 (pág. 26 a 35). Fica(m) ainda INTIMADO(S), no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI, cujo valor será atualizado na data do pagamento. Ainda, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não é cabível a interposição de Recurso Voluntário para a unidade de 2ª instância administrativa (art. 480 e art. 570-A ao 570-J do RICMS); Autuada: JAIRO LUIZ GRASEL – I.E. 13.263.558-5 CPF/MF: 591.030.199-34. End.: Estrada Ponte Alta, zona rural, Chapada dos Guimarães/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRESUNOR, 20 de Março de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

GCRESUNOR/SARP

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o resultado da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA proferida pela GPPS/SUAC (pág. 181 a 187) bem como do REEXAME NECESSÁRIO realizado pela GCRESUNOR (pág. 188) anexos nos autos do E-Process nº 5008012/2012 (PAT físico nº 13.219/09), referente à NAI nº 20154600035200919 lavrada em 21/09/2009. Fica(m) ainda INTIMADO(S), no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI, cujo valor será atualizado na data do pagamento. Ainda, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não é cabível a interposição de Recurso Voluntário para o órgão de 2ª instância administrativa (art. 480 e art. 570-A ao 570-J do RICMS);

Autuada: AGRENCO DO BRASIL S.A. I.E. 13.203.953-2 CNPJ 01.806.966/0017-40 End.: Rodovia MT 404, s/n, Distrito de São Luiz Gonzaga, Sorriso/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRESUNOR, 21 de Março de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

GCRESUNOR/SARP-SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerência de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº AVISO	I.E/CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE
706293	13.350.041-1	CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), por meio de seus contabilistas.

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
- 3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98 e Decreto 526/2011;
4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 05 de Março de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF  
DOCUMENTO DE ARRECADADO

AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: C Z SECCO - ME Inscrição Estadual: 132314029 Nº da Notificação: 217417/53/32/2014

Contribuinte: CLAUDIO BIATO Inscrição Estadual: 1300539043 Nº da Notificação: 217195/53/32/2014

Contribuinte: REGINALDO VARGAS e OUTROS Inscrição Estadual: 1300889737 Nº da Notificação: 217224/53/32/2014

Contribuinte: SILCAR COMERCIO AUTOS LIMITADA Inscrição Estadual: 130178900 Nº da Notificação: 217183/53/32/2014

Contribuinte: STRAGLIOTTO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130618195 Nº da Notificação: 217207/53/32/2014

## INTIMAÇÃO FISCAL

A GINF e Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, que conforme Lista abaixo, será(ão) considerado(s) como científico(s), no prazo de 30 dias, a partir desta Publicação no Diário Oficial do Estado/Edital Eletrônico. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu e Administrativo, Clicar no Item e Servidor Fazendário, e em 1 e Tipo de Usuário: selecionar e Contabilista, ou e Contribuinte MT; 2 e Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; 3 e Senha: Digitar <\*\*\*\*\*>; 4 e Código da Imagem: \*\*\*\*\*, e entrar no SNE e Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item e Pesquisar Notificação por Número, onde deverá ser informado: O número completo da INTIMAÇÃO.

Contribuinte: TRANSPORTES JAO LTDA Inscrição Estadual: 130655490 Nº da Notificação: 332274/53/32/2014

## DOCUMENTO DE ARRECADADO

AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: WALCAR PECAS E ACESSORIOS LTDA Inscrição Estadual: 130157406 Nº da Notificação: 217180/53/32/2014

Contribuinte: WEST BRASIL REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131286730 Nº da Notificação: 217243/53/32/2014

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO Nº 132/2011 proferida pela Câmara de Julgamento nos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT físico nº 14.261/10, referente à NAI nº 38765001600028201010 lavrada em 31/08/10, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5113019/2011 (pág. 166 a 171). Fica(m) ainda INTIMADO(S), no prazo de 30(trinta) dias contados a partir

da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI, cujo valor será atualizado na data do pagamento. Ainda, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não é cabível a interposição de Recurso Voluntário para a unidade de 2ª instância administrativa (art. 480 e art. 570-A ao 570-J do RICMS);

Autuada: JAIRO LUIZ GRASEL E OUTRO – I.E. 13.287.212-9 CPF/MF: 591.030.199-34. End.: BR 364, 364, zona rural, s/n, Santo Antonio do Leverger/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRESUNOR, 20 de Março de 2014

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos  
GCRESUNOR/SARP

## PORTARIA CONJUNTA Nº 007/SATE/SAAF/2014-SEFAZ

Constitui, no âmbito da Secretaria-Adjunta do Tesouro Estadual e da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à aquisição, com recursos financiados pelo PROFISCO-MT, de auditoria externa para realização de análises e emissão de pareceres do período sob exame, relacionadas às: demonstrações financeiras do projeto; demonstração de fluxos de Caixa; demonstração de investimentos acumulados; análise e a revisão "ex-post" dos processos de aquisições e da documentação de suporte das solicitações de desembolso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO, o disposto no § 5º do artigo 42 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento dos requisitos legais exigidos na execução e prestação de contas do PROFISCO-MT, notadamente os aspectos orçamentários, financeiros e contábeis,

## RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito de suas Secretarias-Adjuntas, Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de julgar tecnicamente as propostas e suporte à Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso – PROFISCO-MT, nos aspectos técnicos concernentes à auditoria externa para realização de análises e emissão de pareceres do período sob exame, relacionadas às: demonstrações financeiras do projeto; demonstração de fluxos de Caixa; demonstração de investimentos acumulados; análise e a revisão "ex-post" dos processos de aquisições e da documentação de suporte das solicitações de desembolso, nos termos da política de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

§ 1º A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

- I – Fátima Aparecida de Carvalho (titular);
- II – Alexander Silva Ortiz (titular);
- III – Vilma Blanco de Alencar (titular);
- IV – Vilma Augusta Pairague (suplente);
- V – Déborah de Carvalho Carioca (suplente).

§ 2º A Presidência da comissão compete à Fátima Aparecida de Carvalho, tendo como suplente de presidência o servidor Alexander Silva Ortiz.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de seleção de consultoria, conforme as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – subsidiar a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR – Termo de Referência;

III – Decidir, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações, quanto à habilitação das instituições interessadas e a composição da lista curta, emitindo o Relatório de Formação da Lista Curta (RFLC);

IV – realizar o julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha da consultoria, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT o Relatório de Julgamento, classificação e escolha de consultoria;

V – avaliar as propostas (técnica e financeira) da consultoria escolhida e elaborar parecer sobre a proposta apresentada;

VI – dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT ou pela Unidade de Coordenação de Projetos-UCP-PROFISCO;

VII – estabelecer ações visando a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da comissão serão válidos desde que pelo menos 3 (três) de seus membros estejam presentes na respectiva deliberação.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2014;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de março de 2014.

  
WALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

  
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 035/2014 SAAF - SEFAZ

Considerando as atribuições da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, dispostas no artigo 139, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, publicada no DOE de 13/03/2014,

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2013, conforme processo nº. 144869/2014, nos termos do Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004,

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de março 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(ANEXO DA PORTARIA Nº 035/2014 SAAF – SEFAZ)  
(Ano 2013)

Servidores avaliados de acordo com o Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004,  
Art. 12- A, referente ao ano de 2012:

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
NOME	MATRICULA	NOTA
PEDRO ALMEIDA DIAS	16737	APROVADO
RICARDO BERTOLINI	123700	APROVADO

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
NOME	MATRICULA	NOTA
AUREO DE CASTILHO GONÇALVES	24832	APROVADO
DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	21174	APROVADA
HERMINIO BARRETO	43944	APROVADO
JERONIMO SAMITA MAIA NETO	8595	APROVADO
JORGE SHIMJURA	21144	APROVADO
PEDRO MEDEIROS NETO	8679	APROVADO

PORTARIA Nº 34/2014 SAAF – SEFAZ

Considerando as atribuições da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, dispostas no artigo 139, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, publicada no DOE de 13/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2013, conforme processo nº. 144856/2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de março de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(ANEXO DA PORTARIA Nº 34/2014 SAAF – SEFAZ)  
ANO 2013

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
8432	ADJALMA GOMES DOS REIS	10
38333	ADILSON GARCIA RUBIO	9,9
142074	ADJAIR ROQUE DE ARRUDA	9,9
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	10
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	9,9
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	9,8
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	9,9
141323	ANA MARIA CAMILO	10
117952	ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	9,9
141338	ANDRÉ GIL FALCÃO LISBOA	9,9
40101	ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	10
116167	ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	10
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	10
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	10
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	9,8
141337	BRUNO LINCOLN GUMARÃES TEIXEIRA	10
21208	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	9,9
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	10
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	10
116744	CELSON DE LIMA BRAGA	10
38432	CESAR RUBENS GONÇALVES	10
14275	CINTHIA BARRETO BORGES	9,9
23969	CLARICE DE OLIVEIRA	10
38425	CLAUDIO DELGADO BARROSO	9,8
116018	CLAUDIO VITTOREZI	9,8
28751	CLÓVIS DE BRITO BORTOLO	9,9

203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	9,9
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	9,9
38348	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	9,9
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	10
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	9,9
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	9,7
16675	DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	10
16732	EDIS NUNES DE ASSIS	9,8
200441	EDGAR DIAS CORREA	10
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	10
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	10
38341	EDSON NERES SANTANA	9,9
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	10
114175	ELEUZA MEDEIROS	9,4
57211	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	10
200086	ELIVÂNIA PERONDI	10
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	9,9
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	9,9
38351	ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	10
78265	FÁBIO FERNANDES PIMENTA	10
141341	FABIO POMPEO	9,8
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	10
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	9,9
115930	FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	10
117949	FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	9,9
201536	FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	10
122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	9,8
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	9,7
48851	GERÁSIMO FERREIRA COELHO	9,9
95662	GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	9,9
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	9,9
141396	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	9,9
200222	HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT	10
38457	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	9,8
50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	9,9
8435	IVETE NUNES BARBOSA NOVELO	10
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	10
19603	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	9,9
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	10
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	10
117036	JEANE DA SILVA SOUZA	10
200280	JOÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO	9,8
38359	JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	9,5
117956	JOÃO CARLOS FOLCH	10
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	10
16432	JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA	9,9
21146	JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	9,5
19951	JOBSON OSCAR BOTTOS	9,9
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	10
116035	JOSÉ ANTONIO CUNHA LOPES	10
21593	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	9,8
132606	JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA	10
38357	JOSÉ CARLOS CAPELLA	10
38755	JOSÉ CARLOS EMIDIO	9,8
16739	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	9,8
116041	JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	9,8
38367	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	10
200223	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	10
59834	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	10
122653	JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO	10
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	9,8
21227	JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA	10
38753	JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	9,3
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	9,8
141385	JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA	10
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	10
38541	JOSÉ ROBERTO MIORIM	10
38366	JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	10
103851	JOSÉ SERRA NETO	10
201533	JULIANO CAPILÉ GUEDES	10
141342	JULIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	9,7
73062	JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	9,7
38327	LAÉRCIO SALVIANO DE PAULA	9,6
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	10
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	9,8
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO	9,9
203183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	10
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	10
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	9,8
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	9,4
21132	LUIZ CLARO DE MELO	10
113003	LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM	10
38344	LUIZ SANTOS DA SILVA	9,9
22435	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	9,8
16746	LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	10
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	9,9
40103	MARA LÚCIA SIMÕES	9,7
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	10
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	10
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	10

201544	MARCIO MELO MAIA	9,2
38415	MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	9,8
118204	MARCOS AURÉLIO BENETTI	10
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	10
38417	MARCOS GONÇALVES	10
107651	MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	10
123686	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10
19604	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	9,8
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	9,7
201545	MARILAINÉ CECÍLIA FUMES	10
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	10
84302	MARINA HILDA PERES	9,8
8304	MÁRIO CESAR RIBEIRO	10
38332	MARIZA BENEDITA V. F. MENDES FIORENZA	10
38371	MASSAO ISA	10
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	9,5
201529	MAURICIO GOMES	10
118023	MAURICIO MITSUDO	9,8
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	9,9
201547	MERCES HELENE DA SILVA	10
38401	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	9,9
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	10
16763	MIRIAM APARECIDA DA C. LEITE MARQUES	10
16755	MÚCIO FERREIRA RIBAS	9,9
16750	MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	9,9
119099	NARDELE PIREZ ROTHEBARTH	10
38345	NELSON BARBOSA ALVES	10
38538	NELSON JOAQUIM SELES	9,7
115927	NILTON ESAKI	10
115511	NYEDJA ALVES GALVÃO B. VITTORAZZI	9,9
115292	OSTÍLIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	10
16759	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	9,8
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	10
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	10
16741	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	10
38556	PAULO SHIMADA	10
116721	POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN	10
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	9,9
201548	RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	9,9
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	10
38378	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	9,7
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	10
122655	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	9,7
142175	ROSA MARIA ZAMIGNAN	9,7
38752	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	10
38407	RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	10
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	10
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	10
21229	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	9,7
141395	SEIKICHTI OKUMA	9,9
38461	SELMA OLIVEIRA DE JESUS	9,6
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	9,9
117950	SIGUINEI SUCH	9,9
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOI	10
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	10
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	9,7
38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	9,9
117954	TÁIS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	9,7
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	10
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	10
141329	TELMA REGINA RODRIGUES	10
48866	UIRINO DE SOUZA ANDRADE	10
8618	VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	9,7
115355	VALDI SIMÃO DE LIMA	10
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	9,9
38370	VALTER CAMELO XAVIER	9,9
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	10
16740	VERA MARIA REZENDE NUNES	9,9
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	10
141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	10
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	9,6
3834	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	10
21954	WILSON BELONE	10
38473	YARA MARIA STEFANO SCRINHOLI	10
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	9,9

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
18801	ADALBERTO AIRES FÁVERO	9,8
8580	ÁDELINO DE SOUZA LELES	9,4
8006	ADILEZ JOSEFINA FERNANDES S. DA SILVA	9,6
8282	ADILSON JOSÉ DA SILVA CAMPOS	9,4
25978	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	9,4
21210	AILON WANDERLEY FRAGA	9,4
21184	AILTON PARRERA DE MENDONÇA	8,9
8481	ALAOR SOARES FILHO	9,6
8037	ALCIDES PEREIRA FERNANDES	9,5
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	10
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	10
208576	ALISSON NERES SOUSA	9,6

208572	ALYSSON PIMENTA RODRIGUES	9,9
24875	ALZINO BERNARDES DA SILVA	9,2
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	10
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	10
206624	ANDRE DA MOTA FERNANDES	9,7
206535	ANDRE NEVES FANTONI	10
206515	ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	10
18804	ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	9,4
208696	ANIÉLO FERNANDES	9,7
8298	ANTENOR STEFAN DA COSTA	9,1
116969	ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO	10
8570	ANTONIO BERTÃO	9,4
116722	ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	9,8
8408	ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS	10
8733	ANTONIO GARCIA	9,7
17695	ANTONIO JOÃO CALMON	9,1
16163	ANTONIO LEITE DA COSTA	9,8
13286	ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA	9,4
8091	ANTÔNIO MENDES PEDROSO	9,3
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	9,7
17430	ANTONIO PINTO SOBRINHO	9,6
24872	ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	9,4
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	9,3
24874	ANTONIO SÉRGIO TENUTA	9,2
8488	ANTONIO TEODORIO DA CRUZ	9,0
24876	APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	9,8
206529	ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	10
8640	ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	9,2
17244	ARQUIMEDES DAVID REZENDE	9,5
218629	ARTHUR DA SILVA BRASIL JUNIOR	9,9
8156	ARY MARTINS	9,9
206550	ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI	10
206510	AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	9,4
17423	AUREA DA ROCHA PEREIRA	9,5
21230	AURO UEITE	10
8731	BELIZIO FERREIRA ANDRADE	8,7
8180	BENEDITA SAMIRA DUQUE	9,6
12630	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	9,4
8593	BENEDITO DIAS DOS SANTOS	9,4
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	10
8096	BENEDITO PEREIRA TOCANTIS	8,6
25134	BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	9,3
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	9,7
218628	BRUNO QUÉLHAS NUNES	10
21185	BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	9,4
206557	CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	9,8
206575	CARLA HARUE KOBAYASHI	10
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	9,9
24877	CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA	9,9
8260	CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	9,3
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	9,8
8728	CARLOS DA COSTA SILVA	10
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	9,4
206589	CARLOS EDUARDO MATEUS RODRIGUES	9,6
8663	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	9,5
39249	CARLOS GODOY	9,9
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	9,7
8538	CARLOS MAGNO	9,5
21207	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	9,8
206532	CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	10
15874	CÉLIO ANTONIO DA SILVA	9,4
18231	CELSON BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	10
24871	CELSON DE MORAES	9,5
8039	CELSON JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	9,5
8158	CELSON JOSE RONDON	10
206592	CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	10
8386	CESAR PAULO LIRA	9,5
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	9,9
21156	CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO	9,7
206610	CLAUDIO BEZERRA BOHRER	10
208619	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	9,4
8049	CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	10
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	10
24831	CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	10
13314	CLEUSA GOMES MORAES	10
16608	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	10
8442	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	10
206504	CRISTIANE OLDONI DA SILVA	9,9
206560	CRISTINA FURLAN CUELLAR	9,5
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	10
206561	DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	9,5
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	9,6
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	10
218777	DANILO SOUSA MOREIRA	9,3
8534	DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	9,6
8002	DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO	9,7
16812	DAVID DE BARROS LIMA	10
206593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	9,4
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	10
24830	DÉCIO PAIO	10

15876	DEDEUS ALVES SOARES	10
15264	DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	9,5
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	10
16517	DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA	10
71552	DILVAN COELHO DE MORAES	9,2
206562	DIOGO DIOGENES V. DA SILVA	10
206793	DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	10
16609	DULCELINA RUIZ	9,4
206622	EBER INÁCIO RIBEIRO JUNIOR	9,7
13309	EDENILSON MAGRI	9,4
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	10
25354	EDMILSON GONÇALVES PINA	9,3
25243	EDSON BOTELHO DO PRADO	9,4
24881	EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	9,7
8730	EDSON MACEROU PASSOS	9,7
8038	EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	9,2
24883	EDY MELO GOMES	9,4
24884	EDYLVIA FONTES DE C. VIANA	9,5
206847	EFESO SOARES GRIGIO	10
13308	ELENITA FÁTIMA DA SILVA	9,4
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	9,8
24853	ELIANE APARECIDA DE TOLEDO	10
8620	ELIAS PEREZ VEZETIV	9,6
18800	ELIZÁRIO BATISTA RIBEIRO	9,6
206507	ELITON OLIVEIRA DE SOUZA	9,9
24818	ELSON HUGUENY DO BONDESPACHO	9,4
24885	EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	9,5
24829	EMERENCIANA AUXILIADORA B. DA SILVA	9,6
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	9,8
116021	ÉRICA HIGA	10
23866	ERICO MIGUEL SCAFF	9,2
206567	ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	10
206606	ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA	10
206508	ERIVALDO G. DE CARVALHO JUNIOR	9,5
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	9,5
8245	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	9,9
207107	EUDES CORRÊA PIRES	10
8482	EUSTAZIO BARROS FILHO	9,5
12648	EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	10
45658	EVANGELISTA PASSOS AMORIM	10
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	10
207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	9,9
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	9,9
16332	FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	9,3
8468	FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM	9,3
206605	FELIPPE ANTONIO ARAÚJO SARKIS	10
116739	FERNANDA MARTINS RÉGO	9,7
206527	FERNANDA SILVA COSTA	9,8
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	10
206845	FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	9,9
21158	FERNANDO JOSE LIRA	9,8
8607	FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA	9,3
206619	FILIPPE SIMÕES HALLACK	9,9
115953	FLAVIO LOPES DE SOUZA	10
21212	FRANCISCO JOSÉ JUNIOR	9,4
24854	FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO	9,7
206518	FRANCO ALDO DA SILVA	9,9
206763	FRANKLIN WEDDY DE FREITAS	9,8
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	10
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	9,7
51723	GENÉSIO GALLIO FILHO	9,3
16606	GERALDO SILVEIRA DA SILVA	9,6
21228	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	9,7
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	9,7
21213	GETO ARAÃO SALLES	9,8
8473	GETULIO CAVALHEIRO NERY	10
16611	GIACOMO BIANCHIN	9,6
206536	GIANCALLO PALMEIRA	10
52768	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	9,5
208579	GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	9,2
21189	GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	9,9
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	9,9
100815	GILLIAN CAMPOS C. DE SOUZA	10
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	9,9
208575	GISELE BARCO	9,7
8050	GONÇALO JOSÉ DE PINHO	9,5
206723	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	10
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	10
12650	HARRISSON BENEDITO RIBEIRO	9,5
218643	HEITOR BARBOSA MORAIS	9,5
8249	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	9,5
24867	HELENA MACHADO BORTONCELLO	10
21167	HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	9,8
21166	HERBERT LOPES DOS SANTOS	9,6
44571	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	9,8
24888	ILZO REI HUNGRIA	9,5
24889	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	9,5
8350	IRAÇUAY MARQUES FONTES	9,4
21165	ISMAR DA COSTA MEIRA	9,7
24804	IVAN JORGE WINTER	9,9

21214	IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO	9,5
8456	IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	9,7
21149	JACILDO DE SOUZA	10
21117	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	9,2
8660	JAIR GOMES DE SOUZA	9,4
16607	JAIR LIMA RIBEIRO	9,7
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	9,3
15259	JASPER OTTONI AMARILHA	9,3
21141	JAURI PAULINO DA SILVA	9,8
116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	10
21223	JERONIMO SCHAFFER	9,7
18234	JESUS AUGUSTO COELHO	9,4
24866	JOÃO BARBOSA DE MOURA	9,4
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	9,8
21154	JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS	9,7
8610	JOÃO BATISTA REZENDE LOPES	9,3
15261	JOÃO BATISTA VIEIRA E SILVA	9,5
24799	JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	10
21222	JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	10
26382	JOÃO FERREIRA	9,5
28046	JOÃO MAURICIO FERRAZ	9,2
21139	JOÃO PAES DE BARROS NETO	10
24800	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	9,9
8231	JOÃO SANTANA GODOY DE CAMPOS	9,7
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	9,9
8672	JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES	9,2
8194	JOMAR URBANO FRANÇA	9,3
8233	JONAS JORGE DA CUNHA	9,2
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	10
16684	JORGE KUROSSAKI	9,3
16330	JORGE SILVEIRA DE SOUZA	9,4
8134	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	9,1
8215	JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS	10
8531	JOSÉ ALENCAR DE SOUZA	9,6
21224	JOSÉ ANDRÉ RAMOS	9,6
21216	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	9,2
17711	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	9,6
24820	JOSÉ CARLOS CINTRA FIGUEIREDO	9,9
24842	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	9,9
8645	JOSÉ CELIO PINHEIRO LUZ	9,5
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	10
16924	JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO	9,5
24843	JOSÉ DO CARMO RODRIGUES	9,3
206571	JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	9,9
28047	JOSÉ ELIZEU GASPAR	9,8
8494	JOSÉ EMILIO	10
21597	JOSÉ EURÍPEDES FELICIO	10
18240	JOSÉ FERREIRA MENDES	9,2
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	9,7
8443	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	9,3
206608	JOSE HILTON DE OLIVEIRA G. SOARES	9,4
206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	9,8
24855	JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS	9,5
24827	JOSÉ JOÃO MENDES	9,5
8051	JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	9,8
21153	JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	9,8
24840	JOSÉ MENDES VIEIRA	9,8
21178	JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	9,9
13721	JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA	9,8
8074	JOSÉ OTACIANO XAVIER	9,1
28469	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	9,8
21145	JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	10
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	10
24844	JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	9,6
24839	JUARI RODRIGUES VIEIRA	9,4
21171	JUDITH MITSUE NAKANO	9,6
21142	JULIO CESAR DO AMARAL FROES	9,4
24838	JUSTINO SOARES FILHO	9,1
206528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	10
21202	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	9,7
12659	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	9,2
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	9,3
8549	LAURO ROBERTO	9,8
8578	LÁZARO ELIAS DE SOUZA	9,1
206729	LEONARDO MAIA DE ALMEIDA	9,3
206602	LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	10
206531	LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET	10
8611	LINDOMAR ALVES CAMARA	9,4
12661	LOACI MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	9,5
219037	LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO	9,8
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	10
52226	LUCIANO DE ARRUDA	10
17252	LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	10
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	9,8
21217	LUIS CARLOS DA COSTA	9,3
8565	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	9,2
8457	LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA	9,8
8638	LUIZ ANTÔNIO ZAIEN	9,5
8642	LUIZ BERNARDO MACHADO	9,5
17426	LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA	9,9

25139	LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES	9,5
21134	LUIZ MARCOS DE LIMA	9,7
21176	LUIZ NATAL BORGES	9,4
8710	LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES	9,8
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	9,6
24848	MANOEL EGUES NETO	9,6
17253	MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO	9,7
24864	MARA RÚBIA FRANÇA	9,3
206564	MARCEL FERREIRA MARTINS	10
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	9,9
206604	MARCELO SABINO DE O. VANDER VELDEN	10
206519	MARCIO HENRIQUE DE A. MESQUITA	9,9
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	9,3
206765	MÁRCIO RODRIGUES BIAZATTI	9,2
206792	MARCO AURELIO DE LIMA E SOUZA	9,4
28371	MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA	9,3
17425	MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	9,5
24803	MARCOS ANTONIO RECH	10
206506	MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	10
206559	MARCUS CODORNIZ CRUZ	10
21182	MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER	10
8496	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	9,5
24807	MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	9,2
21129	MARIA GONÇALINA DE PINHO	9,1
24861	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	9,9
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	9,4
8487	MARIA SOARES CAMPOS	9,2
24837	MARIA TRINDADE MENEZES	8,5
24808	MARIA VALDECY LIMA GRANJA	9,4
24826	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	9,6
25135	MARINO ITAMARAGIBA G. HERNANDORENA	9,4
8047	MARIO CÉZAR MARTINS ARRUDA	9,9
15875	MÁRIO JOSÉ SEVERO	9,3
21169	MÁRIO MÁRCIO CARVALHO	9,9
8175	MARIO MÁRCIO MATOSO	9,2
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	9,7
208582	MARIO SERGIO BASSETI JUNIOR	9,2
8141	MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS	9,5
24810	MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	10
7989	MARLI ERNA OST RONDON	9,6
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	10
25136	MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI	9,5
21128	MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES	10
21221	MEDIAN MENEZES E SILVA	9,5
8154	MILTON PEREIRA LEITE	9,6
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	9,3
24811	MIRIAM SOUZA MATOS	9,3
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	9,3
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	9,7
8540	NAMY GARCIA OURIVES	9,5
25352	NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	9,7
21203	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	9,1
8729	NELSON FONTANEZ	9,9
24792	NEUZIRA MAURICIO NOVAES	9,4
8105	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	10
13307	NEY JOSÉ DE CAMPOS	9,6
8165	NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	9,8
24835	NILDA GOMES BENTA	9,4
8644	NILTON POLIDORIO	9,3
21194	NILTON LOURENÇO DE PAULA	9,8
24849	NORBERTO FRANCO DE GODOY	9,3
13304	OACI JABRA	10
8552	OMAR ALMEIDA FERNANDES	9,9
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	9,3
115952	ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	9,7
116029	OSCAR MOTOHIRO KATSU	9,5
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	9,7
16919	PAULO AFONSO ALVES MATOS	9,4
24850	PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	9,8
52769	PAULO GOMES FAIM	9,4
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	10
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	9,7
24860	PEDRO FERNANDES CAMARGO	9,5
8547	PEDRO FONTES FILHO	9,6
8721	PEDRO GOMES LIMA	10
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	9,8
24851	PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	10
206570	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	10
206607	RAFAEL DE ALMEIDA M. BRAGA PARDAL	10
206629	RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	10
206573	RAPHAEL FELIPE S. FRANÇA	10
21183	RAIMUNDO DIAS CABRAL	10
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	10
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	9,9
16164	REINALDO BENEDITO DA SILVA	9,7
24859	REJANE PEREIRA AMANCIO SPILMBERGO	9,8
206516	RENATO ROSADO MACHADO	9,9
24825	RENATO FIDELIS SIMON	10
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	9,9
21124	RICARDO JOSÉ BATTENDIERI D ELIA	9,7

21125	RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	10
8492	ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA	8,9
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	9,5
218631	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	9,9
206620	ROGÉRIO DE LACERDA FERREIRA	9,2
24858	RÔMULO LOPES CARVALHO	9,7
21219	RONALDO PAES DE BARROS	9,3
208573	RONEL BASSO PEREIRA	10
24813	ROSELEIDE DUARTE SIGARINI	9,9
8597	ROSELVITO JOSÉ DA SILVA	9,5
18232	RUY PIREZ DE OLIVEIRA	9
24824	SEBASTIANA CATARINA DA F. RODRIGUES	9,4
24852	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	9,6
24814	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	9,8
18813	SÉRGIO GADOTTI	9,5
21121	SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA	9,8
8016	SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	9,9
21198	SILVANA MARIA TURRA	10
21120	SILVANO ANTONIO FILHO	10
24794	SILVÉRIO TEIXEIRA FILHO	10
16612	SILVIA CALDEIRA DULLIUS	9,2
21122	SULEIKA SZEZYPIOR	9,0
206846	TÁISA CARLA REINERT	10
19191	TANIA DE CASSIA MACIEL	10
16809	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	9,4
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	9,5
24795	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	9,7
24856	TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	9,3
21118	TERESINHA CESAR RESENDE WIMMER	9,4
206897	THIAGO FELLIPE PRÍNCIPE FERREIRA	9,9
206538	THIAGO CARDOSO DA COSTA	9,9
204081	THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA	9,3
206791	THIAGO DE SOUZA SOARES	10
116017	VALDECI DOS SANTOS	9,5
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	9,4
130729	VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR	10
8657	VALDEMIR ABBADIA BELEM	9,7
16615	VALDEVINO JOSÉ ALVES	9,7
15268	VALDIR SEVERO ALVES	9,2
8553	VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	9,9
206526	VALERIA ADRIANA H. DE ALMEIDA	9,8
24796	WALFREDO BORGES FARIAS	8,9
25353	VILMAR DE MORAIS	9,6
8659	WILSON FERREIRA NOBRE	10
8575	WIRIATO BINO NETO	9,8
8694	WILLER HERMOGENES PINHEIRO	9,8
206505	WILLIAN ROSSI	10
8116	WILSON ALVES	9,9
116742	WILSON BIERHALS ROLOFF	10
8213	WILSON PORTO PEDROSO	10
21226	ZANI VIEIRA DA SILVA	10
24823	ZILMA TORRACA DE MATOS	9,5

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09h 24min no Auditório do Parque Massario Okamura, ocorreu a 47ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária; Informes; Deliberação sobre a utilização de águas subterrâneas para projetos de Irrigação no Estado de Mato Grosso; Apreciação da Minuta de Resolução nº 60, que estabelece o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno para o ano de 2014; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Nédio Carlos Pinheiro, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Telma Luzia Monteiro, representantes da SES; Sr. Décio Elói Siebert, representante dos COMITÊS DE BACIA; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdala, representante da OAB; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Joilson da Silva Fonseca, representante da VITÓRIA RÉGIA; Sra. Shirley Moreira, representante da CIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES; Sr. Bruno Mees Ferreira, representante da AÇÃO VERDE. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em apreciação a Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo passou então aos informes, colocando que a partir do dia 11 de novembro ocorrerá uma alteração no horário de funcionamento da SEMA, que voltará a trabalhar das 08h às 12h, para atendimento interno, e das 14h às 18h para atendimento ao público. A conselheira Alessandra Panizi questionou como funcionará o Protocolo, ponderando que três horas para realizar o protocolo de processos é muito pouco tempo, sendo respondida pelo Secretário Executivo que ainda não possui informações, porém devemos saber no decorrer da próxima semana. Dando continuidade, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que na última reunião do Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal se definiu que o poder público terá quatro vagas, sendo uma da SEMA e outras três entidades que ainda não foram definidas (tem que complementar). Em seguida, colocou aos conselheiros que ocorreu entre 14 e 18 de novembro em Posto Alegre – RS, o XV ENCOB, onde o Estado de Mato Grosso enviou o Sr. Lauro, da regional de Tangará da Serra e o Secretário Executivo para representá-lo neste evento, que teve a presença do conselheiro Décio Siebert, que apresentou o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal como um resultado obtido no XIV ENCOB que ocorreu em 2012

em Cuiabá. Informou aos conselheiros que concomitantemente ao ENCOB ocorreram reuniões paralelas, inclusive a reunião do Fórum Nacional dos Órgãos Gestores da Água, onde foram tratados como tema político a Sala de Situação, onde os estados apresentaram como esta sendo o funcionamento das suas salas, e como tema técnico a segurança de barramentos. Destacou que ambos temas estão entre as metas federativas do PROGESTÃO, que devemos cumprir para obter a próxima parcela do financiamento. Informou aos conselheiros que a SURH e a SUMIS se reuniram e solicitaram um prazo de 60 dias para apresentarem uma proposta de alteração da Minuta de Resolução tratando de barramentos já consolidada, e assim agilizar a discussão como a Câmara Técnica de Integração CEHIDRO-CONSEMA, ao que o conselheiro Jolison Fonseca questionou se eles pretendem aproveitar a minuta apresentada ou irão fazer uma proposta totalmente nova, ao que a Secretária do CEHIDRO respondeu que eles irão alterar a proposta apresentada para atender as suas necessidades. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que devemos tomar o cuidado para não surgir um decreto tratando do tema sem nenhuma discussão relevante, como ocorreu no caso do Decreto da Superintendência de Processos Administrativos e Autos de infração este ano. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que foi encaminhado um projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa tratando da isenção da taxa de outorga para pisciculturas abaixo de cinco hectares, para um posicionamento antes da sanção do governador, ao que a SURH se posicionou contrário devido ao texto estar confuso e dar margem a dupla interpretação, podendo se inferir que se isenta estes empreendimentos da própria outorga, ao invés de somente o valor da taxa referida, o qual porém foi sancionado com o texto aprovado. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que na próxima reunião se faça uma moção encaminhada ao Governador para apoiar o Secretário José Lacerda na mudança do texto da lei, o que foi aprovado pelos presentes. O Secretário Executivo informou aos conselheiros que a a Sala de Situação já está operando, lembrando-os que a mesma foi toda equipada pela ANA e a contrapartida do Estado é colocar os técnicos para operá-la e fazer a manutenção dos equipamentos, destacando que ontem se iniciou um ensaio da emissão dos boletins diários e colocou que no início do mês de novembro a ANA, em parceria com a CPRM e a SEMA, instalou quatro novas plataformas de coleta de dados nos municípios de Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço e Cáceres, visando melhorar as informações para subsidiar a Sala de Situação. Em seguida colocou aos presentes que durante o ano a SEMA tem recebido várias solicitações para a utilização de águas subterrâneas para diversos fins e nos últimos tempos tem se intensificado as solicitações para a utilização na irrigação, que utiliza volumes expressivos e verificou-se a necessidade de se discutir este tema no Conselho. Colocou que o Sr. José Roberto Ribeiro, que é geólogo, fará uma apresentação sobre a água subterrânea, sua importância e seu uso na irrigação para embasar a discussão. O Sr. José Roberto iniciou a sua apresentação colocando que a irrigação é uma forma de utilizar o uso das áreas já abertas, o que tem se tornado importante com a restrição do desmatamento, e a água subterrânea é importante neste processo uma vez que a água superficial esta cada vez mais comprometida e a água subterrânea se apresenta como uma vantagem competitiva que o Estado possui e deve ser usada. Colocou em seguida a importância da água subterrânea destacando os fatores de competitividade desta e as suas funções. Colocou que o Estado não possui um mapa hidrogeológico em escala adequada, ponderando que existem estudos que delimitam aproximadamente as províncias hidrológicas dentro do Estado. Apresentou de forma mais detalhada o aquífero do Parecis e do Paraná, devido à sua grande produção. O conselheiro Décio Siebert colocou que um estudo da ANA demonstra a preocupação com a contaminação do aquífero do Parecis devido ao grande uso na região de agrotóxicos. O Sr. José Roberto colocou que esta se usando o aquífero livre nesta província, não se atingindo o confinado o que impede a contaminação, ao que o Secretário Executivo destacou que por ser um aquífero poroso existe a possibilidade de contaminação da parte confinada do mesmo. A Sra. Talita Menezes, Analista de Meio Ambiente da SEMA, colocou que em sua tese de mestrado trabalhou com o aquífero Parecis e que realmente acreditava-se que o mesmo é livre, porém identificou em 80% do mesmo características de confinamento. A conselheira Telma Monteiro sugeriu que a Sra. Talita Menezes apresentasse seu trabalho para o Conselho, o que foi aprovado. Dando continuidade à sua apresentação, o Sr. José Roberto apresentou as ações necessárias para se preservar o aquífero dos Parecis, destacando que o Estado tem uma situação muito confortável em disponibilidade hídrica e tem vocação para o uso na irrigação. Ponderou que a SEMA possui os dados para regulamentar esta utilização, porém poucos técnicos para trabalhar na área. O conselheiro Décio Siebert ponderou que isto vem de encontro à falta de prioridade dada aos recursos hídricos, colocando que é necessário colocarmos em evidência. O Secretário Executivo colocou que existe uma promessa extraoficial da ANA de realização de estudos em um aquífero de interesse e a SEMA indicou o Parecis. O Secretário Executivo deixou claro aos presentes que onde existir a viabilidade de utilizar a água superficial não será autorizado o uso da água subterrânea. O Sr. José Roberto colocou que existe a questão da viabilidade econômica, tendo a demanda e a disponibilidade, não devemos mais proibir mas se permitirmos deve se ter alguns cuidados e controles. Continuou sua apresentação colocando as vantagens da irrigação e do uso da água subterrânea para a irrigação, destacando cuidados a serem tomados na análise do projeto. O conselheiro Décio Siebert questionou se a contaminação pode ser causada por problemas de construção do poço ou é pela percolação dos contaminantes, ao que o Sr. José Roberto respondeu que em 90% dos casos o problema é construtivo, destacando que o poço deve ter proteção sanitária para diminuir o risco de contaminação. O Secretário Executivo colocou que os poços a que o conselheiro Décio Siebert se refere deve ser os poços rasos, de 10 metros, que não deveriam existir por estarem na altura da fossa. O conselheiro Décio Siebert colocou que o pacto em defesa das Cabeceiras do Pantanal terá as biofossas como um dos principais projetos até mesmo para evitar esta contaminação, com financiamento por um banco privado. O Sr. José Roberto encerrou a sua apresentação agradecendo o espaço e se colocando a disposição para eventuais dúvidas. O Secretário Executivo questionou ao Sr. José Roberto como esta sendo planejado a utilização na região, ao que o Sr. José Roberto respondeu que na maior parte dos projetos não se tem como retirar a água do poço diretamente para o pivô, sendo necessário bombeá-la para um reservatório e posteriormente para o pivô, de forma a reduzir a potência máxima da bomba. O conselheiro Décio Siebert questionou se é possível abastecer os pivôs desta maneira, ao que o Sr. José Roberto respondeu que é viável porque se faz a reservação da água. A conselheira Alessandra Panizi questionou qual o tamanho do reservatório necessário, ao que o Sr. José Roberto respondeu que depende do número dos pivôs, mas os reservatórios são feitos cavando-se um buraco no terreno e impermeabilizando-o para evitar a percolação. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que foi colocado o lado comercial da questão, porém a função do CEHIDRO é focar na gestão dos recursos hídricos, e a intenção é deliberarmos sobre o uso da água subterrânea para irrigação, uma vez que a demanda de volume é muito grande. A conselheira Alessandra Panizi questionou quais serão as condições de uso, porque se existe a água deve ser utilizada, porém devemos fazer uma análise diferenciada para cuidar deste recurso. O Sr. Marcos, gerente de pesquisa da Dalgroscience, colocou que se deve levar em consideração o tamanho da irrigação, destacando que no caso da pesquisa é importante a irrigação para poder ter várias gerações de cultivos, colocando que a Dalgroscience tem cinquenta hectares passíveis de irrigação e atualmente utilizam a água da chuva para abastecer o reservatório, sendo fundamental se ter a preocupação com a diferenciação do tamanho do projeto. O conselheiro Décio Siebert colocou que a discussão deve ser com foco na viabilidade, caso a mesma ocorra devemos permitir pois a irrigação é fundamental para o aumento de produção no Estado. O conselheiro Jolison Fonseca colocou que se o recurso esta disponível é necessário se ter um direcionamento para o uso correto, ponderando que a questão é somente um desafio técnico para definir a melhor forma para o uso. O conselheiro Bathilde Abdala colocou que vê com preocupação, concorda que deve-se usar o recurso, porém a SEMA não tem condições de fiscalizar corretamente este uso, destacando que concorda que o incentivo deve ser dado e tudo que puder ser feito para buscar a melhoria da qualidade de vida do ser humano, mas devemos ter o cuidado de buscar pontos correlatos de proteger o recurso. A Sra. Talita Menezes colocou que uma das intenções é se ter um monitoramento do rebaixamento do aquífero, até como forma de se evitar afetar a disponibilidade de água superficial. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que o CEHIDRO fosse informado de todas as outorgas para termos cuidado e acompanhar as mudanças necessárias. O conselheiro

Jolison Fonseca colocou que a intenção da Câmara Técnica é que inicialmente os técnicos da SEMA acompanhem as perfunções e, posteriormente, diminuir esta necessidade, acompanhando somente casos em que se verifique ser necessário, baseando esta decisão na ART e nos dados fornecidos no projeto. O conselheiro Bathilde Abdala colocou que devemos considerar que os dados podem estar errados, infelizmente temos profissionais que apresentam projetos incorretos e acreditar nestes dados pode levar a danos. O conselheiro Décio Siebert ponderou que o CEHIDRO deve trabalhar com o CREA para responsabilizar os responsáveis técnicos pelos projetos, como é feito no Paraná. A conselheira Telma Monteiro colocou que se preocupa que as análises de água não sejam feitas por laboratórios de confiança, a SEMA e a SES tem que ter seus laboratórios acreditados para podermos fazer monitoramento dos laboratórios através das contraprovas. O Sr. José Roberto colocou que a SEMA avançou muito no licenciamento e na outorga para água subterrânea, pedindo diversas informações de forma que a SEMA possui todos os dados para analisar, destacando que os poços para irrigação passam por este crivo, e complementando que os aquíferos tem a possibilidade de gerar este volume e a SEMA poderá analisar a viabilidade da produção daquele poço e autorizar ou não a captação. O Secretário Executivo sugeriu que fosse agendada uma reunião extraordinária para discutir a Minuta de Resolução a ser apresentada pela SEMA, o que foi aprovado por todos, ficando agendada para o dia 05 de dezembro de 2013 às 09h, em local a confirmar. Dando continuidade à pauta, passou à Apreciação da Minuta de Resolução nº 60, que estabelece o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno para o ano de 2014. A Secretária do CEHIDRO colocou que seguiu-se o padrão de datas estabelecido para o ano de 2013, sendo as reuniões às segundas quintas feiras dos meses ímpares do ano, com exceção para a primeira reunião que ocorrerá em fevereiro, pois janeiro é um mês de férias. O Secretário Executivo colocou em votação a Minuta de Resolução nº 60, que estabelece o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno para o ano de 2014, a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Décio Siebert colocou aos conselheiros que o CBH Sepotuba foi convidado a participar do Encontro Ibero-Americano pelo Desenvolvimento Sustentável e do Projeto Cultivando Água Boa, como forma de divulgar o pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal. A conselheira Alessandra Panizi questionou se a SEMA esta acompanhando a elaboração do Plano de Bacia do Alto Paraguai, que esta sendo feito no Ministério do Meio Ambiente e no qual o CEHIDRO tem assento, ao que o Secretário Executivo respondeu que não tem conhecimento mas irá se informar. A conselheira Alessandra Panizi colocou ainda que participou de um evento de Sustentabilidade da CNI que foi muito interessante porque todos os participantes destacaram que a Indústria precisa se preocupar com os recursos hídricos e que estes recursos estão influenciando as indústrias mundialmente. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 29min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**

Presidente do CEHIDRO

**NÉDIO CARLOS PINHEIRO**

Secretário Executivo do CEHIDRO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretária de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil - CPC; Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004; Considerando que o endereço do interessado é insuficiente, conforme fl. 43v. do processo administrativo nº 734959/2011.

NOTIFICA:

O Senhor **JOSÉ BERNARDES DE AZAMBUJA FILHO**, para exercer o direito de recurso no processo nº 734959/2011, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da terceira publicação deste Edital.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014

**CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 02.837.996/0001-10, PROCESSO Nº.: 136195/2014. Características – Município: Porto dos Gaúchos, Itanhanga; Curso d'água: Córrego sem denominação, Córrego Ortigueira, Córrego sem denominação, Rio São Miguel; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.11°47'38,75" S e Long. 56°44'13,58" W; Ponto da captação (02): Lat.11°52'43,48" S e Long. 56°33'45,35" W; Ponto da captação (03): Lat.12°01'44,51" S e Long. 56°33'56,28" W; Ponto da captação (04): Lat.12°08'41,24" S e Long. 56°33'24,21" W Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0053; Cap. 02: 0,0053; Cap. 03: 0,0053; Cap. 04: 0,0053.

**LUIS CARLOS LORO, FAZENDA SANTA INÊS**, CPF: 341.194.500-15, PROCESSO Nº.: 140584/2014. Características – Município: Nova Marilândia; Curso d'água: Rio das Tocas; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação (01 e 02): Lat.14°16'50,30" S e Long. 57°17'02,94" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,13310; Cap. 02: 0,13888.

**LUIZ FERNANDO RIBEIRO PAIVA, FAZENDA SANTANA**, CPF: 703.014.178-49, PROCESSO Nº.: 99083/2014. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Rio Celeste; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01 e 02): Lat.12°22'14,66" S e Long. 55°33'07,20" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap. 01: 0,0776; Cap. 02: 0,3722.

**MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI, FAZENDA POR DO SOL**, CPF: 460.990.001-78, PROCESSO Nº.: 140561/2014. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Cravari; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivôs 01, 02, 03 e 04): Lat.13°26'49,51" S e Long. 57°53'39,23" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,104166; (Pivô 02): 0,104166; (Pivô 03): 0,104166; (Pivô 04): 0,092591.

**MARTA COSTA BEBER STEFANELO LORO, FAZENDA SANTA INÊS**, CPF: 482.739.020-72, PROCESSO Nº.: 140576/2014. Características – Município: Nova Marilândia; Cursos d'água: Rio Sepotubinha; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.14°17'11,72" S e Long. 57°14'38,27" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): 0,156944.

**RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, PISCICULTURA SÃO RAFAEL**, CPF: 022.540.531-83, PROCESSO Nº.: 139443/2014. Características – Município: Nova Olímpia; Curso d'água: Córrego Pontilha; Ponto captação: Lat.14°37'13,37" S e Long. 57°05'23,78" W; Ponto lançamento: Lat.14°37'53,44" S e Long. 57°05'11,36" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,06; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0207.

**SILVIA FERNANDA GIACOMET, FAZENDA SÃO JOSÉ**, CPF: 606.027.759-49, PROCESSO Nº.: 140601/2014. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Membeça; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (01, 02 e 03): Lat.13°21'51,15" S e Long. 57°41'45,65" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,115833; Cap. 02: 0,115833; Cap. 03: 0,150463.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 029/2014: ANA CLÁUDIA GUTIERREZ DE OLIVEIRA DALEFFE – ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.** CPF: 432.761.721-00. PROCESSO Nº: 141088/2014. O poço tubular será construído na MT 457 Estância Nossa Senhora de Fátima, zona rural do município de Jaciara/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°55'51.67" S e 54°57'05.53" W. A Profundidade pretendida do poço é de 300m com diâmetro de revestimento de 8". **Caso o poço a ser perfurado seja jorrante, deverão ser seguidos os disposto no artigo 40 da Lei 9.612 de 12/09/2011. Em caso de descumprimento, fica o infrator sujeito as sanções previstas nos artigos 27 e 28 da Lei 6.945 de 05/11/1997.** A empresa perfuradora será a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda. devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Paulo de Tarso Lopes Pereira CREA: 120.170.270-4. Essa autorização vigorará até **21 de Setembro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 21 de Março de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
119080/2007	LO nº 308819/2014	CIDEMAD – Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza / MT
419506/2007	LO nº 308818/2014	Lajearia Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Sorriso / MT
55445/2006	LO nº 308828/2014	Madeverde Indústria e Comercio de Moveis Ltda – ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira. Serrarias com desdobramento de madeira	Lucas do Rio Verde / MT
109183/2010	LO nº 308827/2014	Madeiras Tarumãs Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Monte Verde / MT
57108/2007	LO nº 308821/2014	Anabru Indústria e Comercio de Madeira Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Tabaporá / MT
712770/2013	LI nº 63544/2014	Companhia Energética Sinop S.A	Construção de barragem e represas para geração de energia elétrica.	Cláudia / MT
752265/2009	LO nº 308850/2014	Floram Artefatos de Madeiras Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã / MT
2491/2014	LOPM nº 308782/2014	CIA Mineradora Manganês Conselheiro AS	Extração e beneficiamento de minério aurífero com uso de guia de utilização	Matupá / MT
545076/2013	LO nº 308823/2014	COOP. De Pequenos Mineradores de Ouro e de Pedras Preciosas de Alta Floresta	Exploração de minério aurífero	Paranaíta / MT
545063/2013	LO nº 308824/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Exploração de minério aurífero	Novo Mundo / MT
80294/2011	LO nº 308829/2014	Itamar José Soares	Extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos	Vila Bela da Santíssima Trindade / MT
494899/2013	LO nº 308822/2014	Paulo Ricardo Fenner	Extração de solo laterítico	Sapezal / MT
105279/2007	LO nº 308846/2014	MB Engenharia SPE 039 S.A	Construção de edifícios e obras de engenharia civil	Cuiabá / MT
245208/2012	LO nº 308851/2014	CAB Cuiabá AS	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá / MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 de março de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilsou Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a LO nº 303543/2011 referente ao processo nº 758804/2011, conforme descrito no Parecer Administrativo 007/SPA/SEMA/2014. Cuiabá, 18 de março de 2014.

**Ilsou Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA - MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014/FUNDED, ref. ao processo nº 82937/2014.**  
**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ nº 01.978.212/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da “**IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.  
**ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - FONTE: 173 – VALOR: 25.000,00**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.630,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/03/2014 a 10/06/2014.  
**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Milton José Toniazão – Prefeito Municipal de Terra do Norte - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014/FUNDED, ref. ao processo nº 18193/2014.**  
**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato Grosseense de Basketball - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do “**CONGRESSO ANUAL DOS TÉCNICOS DO ESTADO DE MT E CLÍNICAS SUB 17, SUB 14 ESTADUAL ADULTO**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.  
**ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: 67.280,00**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 74.080,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/03/2014 a 01/12/2014.  
**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Karine Gomes Ribeiro – Presidente da Federação Mato Grosseense de Basketball.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014/FUNDED, ref. ao processo nº 82688/2014.**  
**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - CNPJ nº 37.465.598/0001-02.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da “**ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.  
**ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - FONTE: 173 – VALOR: 25.000,00**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.630,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/03/2014 a 30/06/2014.  
**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Francisco Enderl – Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 016/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 016/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas em diversos Bairros no Município de Cuiabá-MT, com um total de 89.512,69m², divididos em 5 Lotes, sendo: Lote 1 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nos Bairros: Três Barras, João Bosco Pinheiro e Tancredo Neves, com um total de 18.874,62m². Lote 2 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nos Bairros: Trecho Belvedere, Planalto, Recanto dos Pássaros e Bairro Três Lagoas, com um total de 18.905,61m². Lote 3 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nos Bairros: Alto da Boa Vista, Alvorada, Antônio Dias, Consil e Despraçado, com um total de 15.776,41m². Lote 4 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas na Ligação Jardim Gramado e Cohab São Gonçalo com um total de 8.868,89m² e Lote 5 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas na Avenida Antártica no Distrito do Sucuri com um total de 27.087,16m². A realização está prevista para o dia **28 de abril de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **26 de março de 2014**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 21 de março de 2014.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912252570/2010 – ECT.**  
**Processo: nº 127159/2014-SETPU**  
**Objeto do Contrato: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da SETPU.**  
**Objeto do Termo: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.**  
**Partes: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.**

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/14

**PROCESSO: 05.076-0/14**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 107/14

**PROCESSO: 05.076-0/14**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 14.000 (Quatorze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE POXORÉU**

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 108/14

**PROCESSO: 08.574-9/14**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE CASTANEHIRA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/10**

**PROCESSO:** 27.708-1/10

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta no processo nº. 27.708-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 014/10 o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.800 (Hum Mil, Oitocentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 013/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS - INTERVALE**

**Extrato do Termo Aditivo nº 118/2014/00/00 - SETPU**

**Processo nº 632904/2013-SETPU**

**Objeto do Contrato:** Verificação da conformidade dos procedimentos Administrativos adotados nos Processos de Contratos e Convênios firmados pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, para fins de Pavimentação de Vias Urbanas nos diversos Municípios do Estado de Mato Grosso.

**Prazo:** 300 (trezentos) dias consecutivos

**Valor:** R\$ 1.782.435,41 ( um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) a preços iniciais.

**Dotação:** 25101.0001.26.451.338.1819.0600.339000000.131.1.1, empenhado conforme NE 25101.0001.14.000600-1.

**PARTES: ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS BRASIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 097/2014/00/00 - SETPU**

**Processo nº 451346/2013-SETPU**

**Modalidade:** Carta Convite nº 188 /2013

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-370, Trecho: Entrº MT-060 Entrº MT- 451, sobre os Córregos Sem Nome, Córrego Japão I,II, Córrego Formiga e Ribeirão Campina da Pedra, com extensão de 7,10m, 6,20m, 7,70m, 13,0m, e 6,0m, no Município de Poconé-MT.

**Prazo:** 30 (trinta ) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 147.500,02 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais e dois centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.0600.449000000.131.1.1, empenhado conforme NE 25101.0001.14.000567-4 no valor de R\$ 47.875,59 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NE 25101.0001.14.000568-2 no valor de R\$ 99.624,43 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos).

**PARTES: URBANO TEODORO DE CAMPOS – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 086/2014/00/00 - SETPU**

**Processo nº 591121/2013-SETPU**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 086/2013

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-020, Trecho: Lago do Manso – Fazenda Fontana – Fazenda do Durval, sobre o Rio Manso, numa extensão de 69,0m, no Município de Chapada dos Guimarães-MT.

**Prazo:** 90(noventa) dias consecutivos.

**Valor :** R\$ 668.826,96 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.1284.0600.449000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000566-6, no valor de R\$ 668.826,96 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

**PARTES: JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 059/BM-1/2014**

Inclui candidatos do concurso público ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMT nas fileiras da Corporação.

**O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 4º, 20, 22, 29 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE**, a contar de 21 de março de 2014, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Oficial BM, para fins de matrícula no Curso de Formação

de Oficiais Bombeiro Militar – CFO 2014, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital CFO nº 001-DEIP-CBMMT/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.012 de 25 de março de 2013), os seguintes candidatos:

MASCULINO			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
01	CRISTHIAN LORHAN FERREIRA BORGES	203566-1-0 SSP-MT	028.604.561-39
02	THALES EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	2287744-4 SSP-MT	014.298.421-30
03	LEONARDO CUIABANO KUNZE	1694545-0 SSP-MT	027.008.451-70
04	WELLINGTON FRAGA PEDROZO	001.200 CBM-MT	045.307.951-28
05	ISAAC WIHBY*	2444883-4 SSP-MT	052.232.391-05

\* Incluído em cumprimento a determinação judicial exarada em MANDADO DE SEGURANÇA Nº 129565/2013 – Classe 120 – CNJ, COMARCA CAPITAL.

FEMININO			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
01	KEZIA GRAZIELI VILHALVA RUFINO DA SILVA*	1208747 SSP-MS	010.348.061-73

\* Incluída em cumprimento a determinação judicial exarada em MANDADO DE SEGURANÇA (Autos nº 13782-80.2014.811.0041).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 21 de Março de 2014.

  
CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2011/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 010/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e sua esposa a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 010/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Getúlio Lino de Souza, nº 375, Bairro da Ponte, no município de Nortelândia-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Nortelândia/MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2014 a 22/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos\*.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada\*.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA/LOCADORES.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2012/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 009/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. OLÍMPIO FERRARI e a sua esposa a Sra. ERNEI ANA FERRARI.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 009/2012/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3561, Bairro Centro, na Cidade de Mirassol D' oeste/MT, para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil do Município de Mirassol D' oeste/MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2014 a 22/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos\*.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento\*.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. OLÍMPIO FERRARI e a Sra. ERNEI ANA FERRARI/LOCADORES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2013/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 019/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e a Sra. FRANCELLEIDE REGIS DE ASSIS.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 019/2013/SESP, referente locação do imóvel situado na Avenida Castelo Branco, nº 789, Bairro Vila Operária, Município de Rondonópolis - MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Vila Operária, Rondonópolis/MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2014 a 31/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos\*.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Projeto: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada\*.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e a Sra. FRANCELLEIDE REGIS DE ASSIS/LOCADORES.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa MECÂNICA KOZAK LTDA. ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 3.4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 005/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Polo de Sorriso.

DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100/248/249. Unidade Orçamentária: 18101, Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Ficam prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05/03/2014 a 04/03/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CARLOS KOZAK - Mecânica Kozak Ltda Me./CONTRATADA.

## PORTARIA Nº. 027/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Estabelecer a **Escala de Férias do período de 2014** dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NÍVEL DE DIREÇÃO COLEGIADA, NÍVEL DIREÇÃO SUPERIOR, NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO, NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR, NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA.

## DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## JANEIRO 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
95840	Augusto Keirone Rosa da Silva	2012/2013	05/01/2014 A 19/01/2014
78890	Cleoneice de Rezende Borges Vilas Boas	2012/2013	05/01/2014 A 03/02/2014
38721	Débora Cardoso de Moraes Santos	2012/2013	06/01/2014 A 04/02/2014
89095	Edsinomar Maciel Gonçalves	2012/2013	02/01/2014 A 30/01/2014
97235	Fernanda Gomes Vieira Tibiri	2012/2013	06/01/2014 A 04/02/2014
108104	Heródoto Souza Fontenele	2012/2013	02/01/2014 A 31/01/2014
53657	Itamar Alves Farias	2012/2013	06/01/2014 A 04/02/2014
17451	João Costa Rodrigues	2012/2013	01/01/2014 A 30/01/2014
97507	João de Jesus Mendes Ferreira	2012/2013	03/01/2014 A 01/02/2014
234264	Juliano Bacoin	2012/2013	29/01/2014 A 27/02/2014
32576	Maria José Ribeiro da Silva	2012/2013	20/01/2014 A 18/02/2014
95671	Marinete de Oliveira Ferreira Sanches	2012/2013	06/01/2014 A 04/02/2014
32575	Merciolina Barbosa de Freitas	2012/2013	01/01/2014 A 30/01/2014
234277	Stefânia Leal Noletto	2012/2013	06/01/2014 A 04/02/2014
35634	Wascelles Silva D'Abadia	2012/2013	01/01/2014 A 30/01/2014
95828	Weldhson José Batista da Silva	2012/2013	06/01/2014 A 20/01/2014
16764	Wilson Simon Batista	2013/2014	31/01/2014 A 01/03/2014
97318	Wydes Silva Santos	2012/2013	02/01/2014 A 31/01/2014

## FEVEREIRO 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
95832	Emani Cláudio Mendonça dos Santos	2012/2013	24/02/2014 A 25/03/2014
95820	José Neto da Rocha Rodrigues	2012/2013	03/02/2014 A 04/03/2014
25391	Nadi Ribeiro dos Santos	2013/2014	15/02/2014 A 16/03/2014

## MARÇO 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
19526	Alderson Nogueira Pio	2012/2013	01/03/2014 A 30/03/2014
25363	Benjamin Elias de Bastos	2012/2013	01/03/2014 A 30/03/2014
97407	Deuzimar Brito Arraes	2012/2013	10/03/2014 A 08/04/2014
97498	Gilvan Gomes Sudré	2013/2014	20/03/2014 A 18/04/2014
98460	Nilton Moreira da Silva	2012/2013	05/03/2014 A 03/04/2014
32731	Sandra Fátima de Brito Silva	2013/2014	03/03/2014 A 17/03/2014
234168	Yasser Issa Razek Silva	2012/2013	10/03/2014 A 08/04/2014

## ABRIL 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
16939	José Antônio Ferreira Neto	2013/2014	28/04/2014 A 27/05/2014
32723	Robson Pereira Lima	2013/2014	01/04/2014 A 30/04/2014
234304	Simone Figueiredo de Sousa Lemes	2012/2013	01/04/2014 A 30/04/2014
136159	Wilyney Santana Borges	2012/2013	01/04/2014 A 30/04/2014

## Maio 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
234319	Carlos Alberto Gomes	2011/2012	02/05/2014 A 31/05/2014
25374	Heusimar Oda Goes	2012/2013	02/05/2014 A 31/05/2014
31181	Marcos Pereira Álvares	2013/2014	18/05/2014 A 16/06/2014
136492	Maurício Sousa dos Santos	2013/2014	01/05/2014 A 30/05/2014
21234	Rosimari Fonseca Gonzaga Biondo	2013/2014	01/05/2014 A 30/05/2014
32713	Yêda Dias Ribeiro Fante	2013/2014	04/05/2014 A 03/06/2014

## Junho 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
97404	Carlos Augusto Vieira Bohrer	2013/2014	09/06/2014 A 08/07/2014
108235	Francisco Claudio Furtado de Sousa	2012/2013	23/06/2014 A 22/07/2014
75140	Getza Moreira dos Santos Farias	2013/2014	20/06/2014 A 19/07/2014
123296	Janes Resplande de Paula	2012/2013	16/06/2014 A 15/07/2014
136143	Luciana Celestina Siqueira	2013/2014	30/06/2014 A 29/07/2014

21617	Neusa Mingoiti dos Santos	2013/2014	23/06/2014 A 22/07/2014
122210	Raimundo Oliveira Silva Neto	2013/2014	16/06/2014 A 15/07/2014
108094	Rodrigo Ricardo Sant'Anna	2013/2014	16/06/2014 A 15/07/2014
21292	Wagner Rodrigues Alves	2013/2014	01/06/2014 A 30/06/2014

## Julho 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
71604	Adilson Gonçalves de Macedo	2012/2013	15/07/2014 A 13/08/2014
234450	Adolfo Resende Carvalho	2013/2014	01/07/2014 A 30/07/2014
97317	Alda Santos Guimarães Farias	2013/2014	01/07/2014 A 30/07/2014
97330	Anderson Rodrigues da Costa	2013/2014	01/07/2014 A 30/07/2014
138624	Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra	2013/2014	08/07/2014 A 06/08/2014
95840	Augusto Keirone Rosa da Silva	2012/2013	24/07/2014 A 07/08/2014
95736	Aurélio Dourado Barros	2012/2013	07/07/2014 A 05/08/2014
44132	Carlinho de Sousa Brito	2013/2014	17/07/2014 A 15/08/2014
66994	Delson Rodrigues de Moura Lopes	2010/2011	07/07/2014 A 21/07/2014
69850	Eliana Balbina Borges	2013/2014	01/07/2014 A 30/07/2014
95850	Esly Borges Massena	2012/2013	17/07/2014 A 15/08/2014
69674	Fernando Cavalcante Farias	2013/2014	01/07/2014 A 15/07/2014
80116	Gilberto Barros	2013/2014	10/07/2014 A 08/08/2014
95966	Gleimater de Sousa Camilo	2012/2013	15/07/2014 A 13/08/2014
110743	Izavany Duques dos Santos	2013/2014	02/07/2014 A 31/07/2014
43634	Lázaro Conceição Claudino	2013/2014	08/07/2014 A 06/08/2014
19198	Maria de Lourdes Gomes Lopes	2012/2013	14/07/2014 A 12/08/2014
25385	Maria Divina Duarte Rodrigues	2012/2013	14/07/2014 A 12/08/2014
125803	Mariana Maria Coroadinho Martins	2013/2014	21/07/2014 A 19/08/2014
32718	Maria Regina Sasso	2013/2014	05/07/2014 A 03/09/2014
234310	Marinete Souza da Silva Carvalho	2013/2014	01/07/2014 A 30/07/2014
80189	Marlene Barros	2012/2013	07/07/2014 A 06/08/2014
58617	Marlon Tavares Roldão	2012/2013	01/07/2014 A 30/07/2014
97561	Marlon Valadares da Silva	2013/2014	15/07/2014 A 13/08/2014
98460	Nilton Moreira da Silva	2013/2014	15/07/2014 A 13/08/2014
44041	Roberto Martins Correia	2013/2014	01/07/2014 A 30/07/2014
61642	Silbron Figueiredo de Sousa	2013/2014	21/07/2014 A 04/08/2014
95828	Weldhson José Batista da Silva	2012/2013	07/07/2014 A 21/07/2014

## Agosto 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
44122	Cláudio Lionis Gonzaga	2013/2014	12/08/2014 A 10/09/2014
136109	Débora Santos Mancioeli Demelas	2013/2014	01/08/2014 A 30/08/2014
66994	Delson Rodrigues de Moura Lopes	2010/2011	11/08/2014 A 25/08/2014
97061	Eládio Cristóstomo de Oliveira	2012/2013	15/08/2014 A 13/09/2014
234335	Jully da Silva Lira	2013/2014	04/08/2014 A 02/09/2014
52925	Leila Aparecida Antônia Barbosa Silva	2013/2014	01/08/2014 A 30/08/2014
19530	Neusa Clariméria da Abadia	2012/2013	04/08/2014 A 02/09/2014
95678	Virgínia Gomes da Silva	2012/2013	04/08/2014 A 02/09/2014

## Setembro 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
23899	Carlos de Jesus Pinto	2013/2014	19/09/2014 A 18/10/2014
23896	Elza Moraes Lucas	2013/2014	11/09/2014 A 10/10/2014
97337	Gelmar Cláudio de Sousa	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014
65727	Gilvan Oliveira Silva	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014
42780	Gladimir César da Gama Figueiredo	2012/2013	01/09/2014 A 30/09/2014
108243	Jairo de Sousa Ferreira	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014
242440	Joaquim Leitão Júnior	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014
23457	Laci Abadia de Oliveira Silva	2013/2014	01/09/2014 A 09/10/2014
110746	Larissa Damacena Duarte de Souza	2013/2014	10/09/2014 A 30/09/2014
203463	Laura Viviane de Almeida Couto	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014
21295	Previsto Rodrigues Moreira	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014
18843	Sandra Maria Borges	2013/2014	08/09/2014 A 07/10/2014
234279	Verena Pinheiro da Costa	2013/2014	25/09/2014 A 24/10/2014
203447	Volmir Santolin	2013/2014	01/09/2014 A 30/09/2014

## Outubro 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
136124	Fernando Pereira da Silva	2013/2014	02/10 A 31/10/2014
136548	Renato Rocha Martins	2013/2014	01/10 A 30/10/2014

## Novembro 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
19526	Alderson Nogueira Pio	2013/2014	29/11/2014 A 28/12/2014
124890	Ana Lúcia Firmino de Souza	2013/2014	19/11/2014 A 18/12/2014
98500	Diego de Matos	2013/2014	20/11/2014 A 19/12/2014
53657	Itamar Alves Farias	2013/2014	19/11/2014 A 18/12/2014
38685	João de Moraes Pessoa Filho	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
136319	Karina Hassem D'Oliveira Borges	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
38702	Leila Batista da Silva	2013/2014	17/11/2014 A 16/12/2014
136940	Luciano Nápolis Costa	2013/2014	05/11/2014 A 04/12/2014
38715	Maria de Fátima da Silva Lima	2012/2013	20/11/2014 A 19/12/2014
91498	Orclene Correa Alves Luz	2013/2014	03/11/2014 A 02/12/2014
25394	Sebastiana Damasceno Silva Matos	2013/2014	24/11/2014 A 23/12/2014
61642	Silbron Figueiredo de Sousa	2013/2014	03/11/2014 A 17/11/2014

## Dezembro 2014

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
96320	Abel Cesar Silva França	2012/2013	08/12/2014 A 06/01/2015
234268	Adriana Emi Takamori Oliveira	2013/2014	29/12/2014 A 27/01/2015
1362273	André Bressan Vieira	2013/2014	20/12/2014 A 18/01/2015

89124	Antônio Oliveira Filho	2013/2014	15/12/2014 A 13/01/2015
25364	Célia Maria Lopes da Silva	2012/2013	21/12/2014 A 19/01/2015
95853	Charles Magdo Martins da Silva	2013/2014	15/12/2014 A 13/01/2015
25367	Clarice da Rosa	2013/2014	15/12/2014 A 13/01/2015
136297	Dário de Lima Santos	2013/2014	23/12/2014 A 21/01/2015
32694	Divino Vicente de Oliveira	2013/2014	05/12/2014 A 03/01/2015
97489	Edison Carlos Martineli	2013/2014	23/12/2014 A 21/01/2015
69674	Fernando Cavalcante Farias	2013/2014	16/12/2014 A 30/12/2014
95961	Ismênia Vanessa de Assis Silva	2012/2013	15/12/2014 A 13/01/2015
95788	Ivanildes Souza Moreira	2013/2014	20/12/2014 A 18/01/2015
95814	Ivone de Sousa Lima	2013/2014	30/12/2014 A 28/01/2015
97350	Jair Luiz da Silva	2013/2014	03/12/2014 A 02/01/2015
97380	Jeniffer Pinheiro Yamal da Silva	2011/2012	31/12/2014 A 29/01/2015
70051	João Antônio Antoniali Junior	2012/2013	31/12/2014 A 29/01/2015
23759	João Rodrigues Sobrinho	2012/2013	01/12/2014 A 30/12/2014
23672	Jonas Pereira Maciel	2013/2014	02/12/2014 A 31/12/2014
97465	José Antonio da Silva Gomes	2013/2014	02/12/2014 A 31/12/2014
97485	Kátia Maria Matos Alencar Oliveira	2013/2014	26/12/2014 A 24/01/2015
97400	Luciano Barbosa de Araújo	2013/2014	27/12/2014 A 25/01/2015
44114	Marcelene Barbosa de Freitas	2012/2013	23/12/2014 A 21/01/2015
109063	Maria Cristina Gehm	2013/2014	15/12/2014 A 13/01/2015
136158	Raimunda Dias de Souza Arantes	2013/2014	05/12/2014 A 03/01/2015
32731	Sandra Fátima de Brito Silva	2013/2014	29/12/2014 A 12/01/2015
238677	Sebastião Tavares Roldão	2013/2014	01/12/2014 A 30/12/2014
92179	Silvia Marisa Lunkes	2013/2014	01/12/2014 A 30/12/2014
110820	Valnês Dias Borges	2013/2014	17/12/2014 A 15/01/2015

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2014.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário do Estado de Segurança Pública  
(Original Assinado)

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 054/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT.

**O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º**—Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT.**Art. 2º** — O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Guiomar Silva da Costa**  
SUPLENTE – **Oliwaldo Gonçalves da Silva**
- II. MEMBRO – **Wilmar Ferreira da Silva**  
SUPLENTE – **Luiz Rezende Neto**
- III. MEMBRO – **Veruska Darc Ferreira Borges**  
SUPLENTE – **Elisangele Barrichello**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 604713/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

*original assinado*  
**Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 056/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colniza - MT.

**O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º**—Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colniza - MT.**Art. 2º** — O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Robenilson Ferreira Barros**  
SUPLENTE – **Cacildo Francisco Dias Júnior**
- II. MEMBRO – **Jociele Geremias da Silva**  
SUPLENTE – **Hilsinei Lourenço da Silva Nogueira**
- III. MEMBRO – **Edmar de Souza Dutra**  
SUPLENTE – **Roberto Silva Francisco Pereira**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 604713/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

*original assinado*  
**Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 051/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Paranatinga - MT.

**O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º**—Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Paranatinga - MT.**Art. 2º** – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Márcia Regina Hipler**  
SUPLENTE – **Eoni Souza de Lima Neto**
- II. MEMBRO – **Eliane Pereira Peres**  
SUPLENTE – **Maycon Borille**
- III. MEMBRO – **Mauri Muller**  
SUPLENTE – **Patrícia Paiva da Silva**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 604713/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

*original assinado*  
**Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 055/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde - MT.

**O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º**—Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde - MT.**Art. 2º** – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Marcos Antonio Rodrigues da Silva**  
SUPLENTE – **João Kleberon Rodrigues Soares**
- II. MEMBRO – **Leiriane Vaz**  
SUPLENTE – **Mariangela Hass**
- III. MEMBRO – **Elison Douglas da Silva**  
SUPLENTE – **Lindomar Florêncio do Nascimento**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 604713/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

*original assinado*  
**Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 053/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Alto Araguaia - MT.

**O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º**—Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Alto Araguaia - MT.**Art. 2º** – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Eber Martins Campos**  
SUPLENTE – **Patrícia da Silva Borges**
- II. MEMBRO – **José Paulo Pereira da Silva**  
SUPLENTE – **Kellyne de Oliveira Freitas**
- III. MEMBRO – **Elaine Cristina de Oliveira**  
SUPLENTE – **Raimundo Nonato Silva Siqueira**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 604713/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

*original assinado*  
**Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 052/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Canarana - MT.

**O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º**—Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Canarana - MT.**Art. 2º** – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **João Batista dos Reis**  
SUPLENTE – **Lewis Dener Campos de Meira**
- II. MEMBRO – **Denoci Rodrigues da Silva**  
SUPLENTE – **Luiz Fernando da Silva**
- III. MEMBRO – **George Lima Pereira**  
SUPLENTE – **Alexandro Marques de Farias**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 604713/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

*original assinado*  
**Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 013/2013**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº. 048/2012 - TR nº. 60/2014/SEDUC**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**Objeto:** Aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com **Início em 01/03/2014** e seu **Término em 28/02/2015**.

**Fundamento Legal:** art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93, e, conforme Parecer Jurídico Nº 140/2014/UAS/SEDUC/MT/AD55.

Cuiabá/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 086/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e 21 do Decreto Lei nº 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o teor contido nos autos do Processo nº 697692/2013 que noticia denúncia de suposta omissão e negligência em direção de creche estadual em Cuiabá, no ano de 2013.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa e designar a servidora **Rosilene Pinto dos Santos**, sob a égide do art. 27 da Lei Complementar nº 207/2004, para averiguar as supostas irregularidades identificadas.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 090/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual em especial, artigo nº. 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública e das outras providências e, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do **Processo Administrativo nº 258348/2013**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir do dia 17.03.2014, o servidor **Julio Pereira de Moura**, professor, com matrícula funcional nº. 84261, como Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 217/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17/05/2013, com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa **NORTEC CONSULTORIA, Engenharia e SANEAMENTO LTDA**, pela inexecução parcial do contrato 067/2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro sanitárias na Região 0800, na Escola Estadual Alfredo José da Silva, em Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em razão do atual Membro, Uirá Escobar Alioti, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 8.368, com matrícula funcional nº. 76313/3, ter assumido o Cargo de Gestor Governamental.

**Art. 2º.** Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 217/2013/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 091/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual em especial, artigo nº. 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública e das outras providências e, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do **Processo Administrativo nº 471756/2013**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir do dia 17.03.2014, o servidor **Julio Pereira de Moura**, professor, com matrícula funcional nº. 84261, como Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 334/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 28/08/2013, com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, pela inexecução parcial do contrato 053/2009, tendo como objeto a reforma parcial na unidade escolar através dos serviços de: colocação de piso e azulejo na cozinha, despensa e banheiros; pintura de toda a escola; serviços complementares (calçada e abrigo de gás); instalações hidráulicas parciais; reforma geral das instalações elétricas na EE. Indígena Korogedo Paru, localizada na Reserva Tereza Cristina, em Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, em razão do atual Membro, Uirá Escobar Alioti, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 8.368, com matrícula funcional nº. 76313/3, ter assumido o Cargo de Gestor Governamental.

**Art. 2º.** Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 334/2013/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 095/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 28/02/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Divina Maria da Silva Oda - Prefeita de Pontal do Araguaia.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 120/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Povo.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 28/02/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Arivaldo Medeiros de Santana - Prefeito de São José do Povo.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 132/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TAPURAH**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Tapurah.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 28/02/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Luiz Umberto Eickhoff - Prefeito de Tapurah.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 057/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE JAURU**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Jauru.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 21/03/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Enéncia Monteiro dos Santos - Prefeita de Jauru.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 011/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE ARAGUAÍNA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Araguaína.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 21/03/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maria José das Graças Azevedo - Prefeita de Araguaína.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 028/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CASTANHEIRA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Castanheira.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 21/03/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mabel de Fátima Milanezi - Prefeita de Castanheira.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 022/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 42.000,00

**ASSINATURA:** 21/03/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauro Valtter Berft - Prefeito de Campo Novo do Parecis.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 091/2014**

**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00

**ASSINATURA:** 21/03/2014

**VIGÊNCIA:** 30/09/2014

**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mariledi Araujo Coelho Philippi - Prefeita de Pedra Preta.

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº **001/2014** de 18 Fevereiro de 2014 sobre a inclusão da empresa O.R. DE MELO Insc. Estadual 13.204.110-3 CNPJ; 04.638.299/0001-65 do Município de Rondonópolis/MT, publicada no DOE do dia 20/02/2014, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1º Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, empresas pertencentes aos Arranjos Produtivos Locais- APL do Vestuário.

Leia-se: Art. 1º Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, empresas pertencentes aos Arranjos Produtivos Locais- APL de Móveis.

Cuiabá, 17 de março de 2014.

**Observação: Republica-se por ter saída incorreto.**

**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 001/2014 de 18 Fevereiro de 2014 sobre a inclusão da empresa MARIA NEIDE MELO CONSTANTINO- ME Inc. Estadual 13.378.043-0 CNPJ: 11.187.104/0001-73 do Município de Rondonópolis/MT, publicada no DOE do dia 20/02/2014, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.376.043-0

Leia-se: INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.378.043-0

Cuiabá, 17 de março de 2014.

Observação: Republica-se por ter saída incorreto.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 047/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 343544/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente – INTEGRAR – CNPJ: 06.090.600/0001-74.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 038/2014/GBSES

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública em executar programas de educação profissional na área da saúde; CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistrado no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO o Edital da ESPMT de nº 001/2014/DG/ESP/SESMT, que abre o processo seletivo Interno simplificado visando à seleção de docentes para o CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA; CONSIDERANDO o Edital da ESPMT de nº 002/2014/DG/ESP/SESMT, que abre o processo seletivo externo simplificado visando à SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Compor a Comissão Técnica da ESPMT para a Seleção Interna de Docentes para o Curso Introdutório em Saúde da Família, composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do técnico	Setor de Origem
SIMONE CARVALHO CHARBEL	COEPE/ESP/SESMT
DAYSE MARY TACCOLA	COEPE/ESP/SESMT
ELOÁ DE CARVALHO LOURENÇO	COEPE/ESP/SESMT

**Art. 2º** Compor a Comissão Técnica da ESPMT para a Seleção Externa de Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais, composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do técnico	Setor de Origem
LUIS EVARISTO VOLPATO	COEPE/SESMT
DAYSE MARY TACCOLA	COEPE/ESP/SESMT
JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR	COEPE/SESMT

**Art. 3º** As Comissões acima instituídas deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2014.

(original assinado)  
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 680152/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – CNPJ: 37.464.955/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/06/2014.  
**ASSINATURA:** 21/03/2014  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 064/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 629124/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação Capoeirística de Um Povo Afro – Latino – CAPOAL – CNPJ: 00.372.194/0001-56.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 680067/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – CNPJ: 37.465.143/0001-89.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 051/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 471296/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente – INTEGRAR – CNPJ: 06.090.600/0001-74.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 583552/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Juara – CNPJ: 15.072.663/0001-99.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 062/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 448574/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação Capoeirística de Um Povo Afro – Latino – CAPOAL – CNPJ: 00.372.194/0001-56.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 339450/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Grupo dos Mascardos de Poconé – CNPJ: 03.979.910/0001-56.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 082/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 428029/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e o Instituto de Natureza e Turismo – CNPJ: 10.425.746/0001-09.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 073/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 565738/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – CNPJ: 03.507.514/0001-26.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 077/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 569804/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro – CNPJ: 03.503.612/0001-95.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 072/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 630340/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Paranaitá – CNPJ: 03.239.043/0001-12.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**Assinatura:** 21/03/2014.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 075/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 393105/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – CNPJ: 03.238.631/0001-31.  
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/06/2014.  
**ASSINATURA:** 21/03/2014  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 071/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 385020/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro – CNPJ: 03.503.612/0001-95.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **19/06/2014**.

**Assinatura:** 21/03/2014.

**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## SECID

### CIDADES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.026/12**  
**PROCESSO: 26.060-4/12**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.060-4/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 026/12, firmado com o Município de ITIQUIRA/MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Fevereiro de 2015.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 026/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA.**

#### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES face o que consta do processo nº 23846/2014- SECID, NOTIFICA a empresa RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 03.849.151/0001-07, na pessoa de seu representante legal Sr CLEBER OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 009.777.951-28, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, querendo, apresentar defesa sobre a intenção desta Secretaria, consoante o que preceitua o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal c/c o art.87, "caput", da Lei 8666/93, em aplicar à empresa a sanção prevista no art. 87, inciso III da mesma Lei 8666/93, por infringência aos incisos I, II, V, VII e VIII, do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos que ensejou a rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 052/2012/00/00-SECID, para Execução dos Serviços de Reforma da Praça do Bairro Jardim Mariana, entre as Ruas Adel Maluf, B e Pirandira - no Município de Cuiabá/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT., aos 21 dias do mês de março de 2014.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Saneamento – SASA, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 009/2013

**Objeto:** Construção de Módulos Sanitários Domiciliares das Aldeias Indígenas Jesus de Nazaré (município de Barra do Garça), São Marcos (município de Barra do Garça), Namunkurá (município de Barra do Garça).

**REF:** IC Nº 039/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 040/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 041/2013/00/00 – SECID

**PROCESSO:** Nº 330285/2012-SECID

**Empresa:** PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Data do Início:** 16/12/2013

Marizete Caovilla  
Secretaria Adjunta de Saneamento  
(original assinado)

#### ORDEM PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº 05 /13/SASA/SECID

À firma

PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Nesta.

**ASSUNTO:** Ordem de Paralisação dos Serviços

**Processo nº:** 330285/2012 - SECID

**Ref.:** IC nº 039/2013/00/00 SECID

**Ref.:** IC nº 040/2013/00/00 SECID

**Ref.:** IC nº 041/2013/00/00 SECID

**Prezados Senhores,**

Através do presente autorizamos a V.S.ª a **paralisar** a execução dos serviços de **Construção de Módulos Sanitários Domiciliares padrão FUNASA**, em decorrência dos períodos chuvosos o qual prejudica a execução das obras de engenharia. Também implica esta paralisação o fato da Secretaria de Estado das Cidades encontrar-se com o orçamento fechado e não haver dotação orçamentária no elemento diária, o que impossibilita viagens e vistoria in loco da equipe de fiscalização. Assim que as precipitações pluviométricas diminuírem reiniciarão os serviços.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2013.

MARIZETE CAOVILO  
Secretária Adjunta de Saneamento  
Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT  
(original assinado)

#### ORDEM PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº 06 /13/SASA/SECID

À firma

PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Nesta.

**ASSUNTO:** Ordem de Paralisação dos Serviços

**Processo nº:** 330295/2012 - SECID

**Ref.:** IC nº 036/2013/00/00 SECID

**Ref.:** IC nº 037/2013/00/00 SECID

**Ref.:** IC nº 038/2013/00/00 SECID

**Prezados Senhores,**

Através do presente autorizamos a V.S.ª a **paralisar** a execução dos serviços de **Construção de Módulos Sanitários Domiciliares padrão FUNASA**, em decorrência dos períodos chuvosos a qual prejudica a execução das obras de engenharia. Informamos que assim que as precipitações pluviométricas diminuírem reiniciarão os serviços.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2013.

MARIZETE CAOVILO  
Secretária Adjunta de Saneamento  
Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT  
(original assinado)

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Saneamento – SASA, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 001/2014

**Objeto:** Construção de Módulos Domiciliares das Aldeias Indígenas Figueirinha (município de Juara), Aldeia São Pedro (município de Campinápolis), Aldeia Y'chu Cachoeira (município de Juara)

**REF:** IC Nº 036/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 037/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 038/2013/00/00 – SECID

**PROCESSO:** Nº330295 /2012-SECID

**Empresa:** PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Data do Início:** 18/02/2014

Marizete Caovilla  
Secretaria Adjunta de Saneamento  
(original assinado)

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Saneamento – SASA, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 002/2014

**Objeto:** Construção de Módulos Sanitários Domiciliares das Aldeias Indígenas Jesus de Nazaré (município de Barra do Garça), São Marcos (município de Barra do Garça), Namunkurá (município de Barra do Garça).

**REF:** IC Nº 039/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 040/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 041/2013/00/00 – SECID

**PROCESSO:** Nº 330285/2012-SECID

**Empresa:** PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Data do Início:** 18/02/2014

Marizete Caovilla  
Secretaria Adjunta de Saneamento  
(original assinado)

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Saneamento – SASA, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 008/2013

**Objeto:** Construção de Módulos Domiciliares das Aldeias Indígenas Figueirinha (município de Juara), Aldeia São Pedro (município de Campinápolis), Aldeia Y'chu Cachoeira (município de Juara)

**REF:** IC Nº 036/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 037/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 038/2013/00/00 – SECID

**PROCESSO:** Nº 330295/2012-SECID

**Empresa:** PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Data do Início:** 16/12/2013

Marizete Caovilla  
Secretaria Adjunta de Saneamento  
(original assinado)

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **Secretaria de Estado das Cidades**, através da **Secretaria Adjunta de Saneamento – SASA**, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 010/2013

**Objeto** Reforma do Sistema Simplificado de Abastecimento de água das Aldeias Indígenas Abelinha (município de General Carneiro), Santa Glória (município de General Carneiro), São João (município de General Carneiro)

**REF:** IC Nº 042/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 043/2013/00/00 – SECID

**REF:** IC Nº 044/2013/00/00 – SECID

**PROCESSO:** Nº 330315/2012-SECID

**Empresa:** SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**Data do Início:** 16/12/2013

**Marizete Caovilla**  
Secretaria Adjunta de Saneamento  
(original assinado)

**ORDEM PARALISAÇÃO DE OBRA**  
**Nº 07 /13/SASA/SECID**

À firma

**SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Nesta.

**ASSUNTO:** Ordem de Paralisação dos Serviços

**Processo nº:** 330315/2012 - SECID

**Ref.:** IC nº 042/2013/00/00 SECID

**Ref.:** IC nº 043/2013/00/00 SECID

**Ref.:** IC nº 044/2013/00/00 SECID

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V.S.ª a **paralisar** a execução dos serviços de **Reforma do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água**, em decorrência dos períodos chuvosos a qual prejudica a execução das obras de engenharia. Informamos que assim que as precipitações pluviométricas diminuírem reiniciará os serviços.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2013.

**MARIZETE CAOVILO**  
Secretária Adjunta de Saneamento  
Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT  
(original assinado)

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011/SECOPA

**PROCESSO:** 79995/2014/SECOPA

**PARTES:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do instrumento de contrato nº 004/2011/SECOPA.

**DATA:** 10/03/2014

**FORO:** Cuiabá – MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**UNEMAT - Edital nº 009/2014**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus Universitário de Colider/MT.

Período de inscrições: **24/03/2014 a 04/04/2014**

Quantitativo de vagas: 01 (uma) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 1.837,17 até R\$ 4.225,46

Vigência da contratação: de 14/04/2014 até 31/12/2014

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 20 de março de 2014

Prof. André Luiz Borges Milhomem

Presidente da Comissão

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROSAMINAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes: Câmera TRAP, para atender a demanda do programa de pós graduação em Ecologia e conservação do Campus de Nova Xavantina - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 01/03/2014

**DO VALOR:** R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.4385.5200.662

**DA VIGÊNCIA:** 01/03/2014 – 01/04/2015

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr. Paulo Duarte Álvares Vieira - Representante Legal.

## PORTARIA Nº 440/2014

**Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos** O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Processo sob o protocolo nº 32753/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **CRISTINNE LEUS TOMÉ**, matrícula nº 86172, lotada no Curso de Pedagogia do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do XII Encontro Iberoamericano de Mujeres Ingenieras, Arquitectas y Agrimensoras, na cidade do Panamá/República do Panamá, **no período de 17/02/2014 a 21/02/2014**, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 14 de março de 2014.

\*Original Assinada

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**  
Reitor

## PORTARIA Nº 556/2014

**Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 03/2014-PAD, datado de 20/03/2014, anexo ao Processo sob protocolo nº 119757/2014;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor docente da educação superior **TALES NEREU BOGONI**, matrícula nº 116925, para compor a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA** para averiguar as denúncias em desfavor da servidora docente da educação superior **LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA**, matrícula nº 60581, Campus Universitário de Juara, em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, a contar da data de publicação da portaria inaugural.

**Art. 3º** Os membros da Comissão ora designada deverão firmar termo de compromisso, indicando o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

**Art. 4º** A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 20 de março de 2014.

\*Original Assinada

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**  
Reitor

## PORTARIA Nº 0497/2014

**Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Profissional Técnica da Educação Superior, **LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA**, matrícula nº 81923, lotada na Sede Administrativa, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar dos eventos "V Congresso Colombiano de Derecho Procesal Constitucional" e "XXV Encuentro de La Asociación Mundial de Justicia Constitucional", **no período de 21/05/2014 a 23/05/2014**, com ônus para a CAPES.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 19 de março de 2014.

\*Original Assinada

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**  
Reitor

## PORTARIA Nº 431/2014

**Designa servidor técnico para exercer cargo de função de confiança**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 40 do Estatuto da Unemat;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 48 da Lei Complementar 321/2008;

**CONSIDERANDO** o Ofício 202/2014-PRAD datado de 10/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Profissional Técnico da Educação Superior **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 248908, para exercer a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Universidade do Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular Samuel Longo, em gozo de férias, **no período de 03/03/2014 a 01/04/2014**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 10 de março de 2014.

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Unemat

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2014.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, com início às 14 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima vigésima sétima reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta:

**REUNIÃO DELIBERATIVA:**

**01. Processo nº 590507/2013 – Expresso Maia Ltda.** – O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes.

**02. Processo nº 633839/2013 – Expresso Maia Ltda.** – O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes.

**03. Processo nº 500953/2013 – Expresso São Luiz Ltda.** – O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento.

**04. Processo nº 511360/2013 – Expresso São Luiz Ltda.** – O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento.

**05. Processo nº 28129/2014 – Tut Transportes Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares (fls. 09) **DEFERE** a modificação de horário na linha 025-1-1-00: Cuiabá/Poconé, na saída de Cuiabá das 20h para as 19h.

**06. Processo nº 133075/2014 – Clautur Viagens e Turismo Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares (fls. 11/12) **DEFERE** o pedido de modificação de horário na linha 121-5-1-00: Cuiabá/Comodoro (via Tangará da Serra), na saída de Cuiabá das 09h para as 08h.

**07. Processo nº 129783/2014 – Viação RR Tur Ltda. - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares Santos da Silva (fls. 56/57) **DEFERE** o pedido de Registro Cadastral e Termo de Autorização para Fretamento Turístico.

**08. Processo nº 107716/2014 – Nelson Olive Guimarães da Silva - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares (fls. 114/115) **DEFERE** o pedido de Registro Cadastral e Termo de Autorização para Fretamento Contínuo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Presidente Regulador

**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Ouvidor

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia Saneamento

## CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, torna público que realizará no próximo dia 28 de março de 2014, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

– Autos nº 692628/2013 – União Transportes e Turismo Ltda. – Reajuste tarifário;

Ficam convocados: a União Transportes e Turismo Ltda., o PROCON/MT e a sociedade em geral.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador da AGER/MT

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

## PORTARIA Nº. 039/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 634724/2013, 87301/2014, 98752/2014, 92261/2014, 29274/2014, 101097/2014 e 80570/2014.

## RESOLVE:

I – Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Luciana Kely de Oliveira	029	21/03/2015
Marcelo Tadeu de Toledo Barca	030	21/03/2015
Pedro Luis Gallo	031	21/03/2015
Ramis Bucair Junior	032	21/03/2015
Ronaldo Rosa Taveira	033	21/03/2015
Sebastião Luiz Viana	034	21/03/2015
Slay Aparecida Cintra Franco	035	21/03/2015

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 21 de Março de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº.009/2013

**OBJETO:** Considerando que o contrato anterior encerrou-se em 06 de Dezembro de 2013, no contrato de locação nº. 009/2013, no extrato do Diário Oficial da data de 08 de Janeiro de 2014, quarta-feira, página 18: **onde se lê:** Vigência: 07/11/2013 à 06/11/2014.

**Leia-se:** 07/12/2013 à 06/12/2014.

Portaria nº 045/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

## RESOLVE

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 220/2013/GP/DETRAN-MT em desfavor do Srs Anderson Martins Lombardi, ex-Coordenador de Atendimento; Rosângela Medina Cardoso, ex-Assessora Técnica II; Gláucia Rodrigues de Castro, ex-Gerente de Atendimento; Danillo Barros Pires, ex-Assistente Técnico II, com fulcro no Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT e Art. 34 da Lei Complementar nº 266/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente - DETRAN

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

CNPJ Nº 06.284.531/0001-30

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Senhores Acionistas,  
Senhores Conselheiros,**

Conforme normas em vigor, submetemos aos Senhores a prestação de contas consubstanciadas nas Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, neste ano em que a Agência completou nove anos de funcionamento, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 2007, acompanhadas das Notas Explicativas, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, da Gerência de Riscos e Demonstrativo de Equivalência Patrimonial.

**1. Situação Econômico-Financeira e Patrimonial.** A gestão da Agência está voltada para o crescimento/desenvolvimento sustentável e expansão das atividades produtivas do Estado, criando oportunidades e linhas de crédito para fomentar as pessoas jurídicas e físicas nos mais diversos segmentos produtivos, nos quais o planejamento estratégico e orçamento empresa contribuíram para que o resultado financeiro, antes da tributação, fosse de **R\$ 1,40 milhão**. Esforços relevantes ao seu desenvolvimento institucional estão sendo despendidos pelo Estado para capitalizar a Agência, bem como ao atendimento da demanda de operações de crédito no presente processo de expansão da MT Fomento para atender os 141 municípios, nas suas mais diversificadas atividades.

**2. Participação Acionária.**

Acionistas	Quantidade	Valor
Governo de Mato Grosso	1.450.176	14.501.760
Pessoas Físicas	100	1.000
<b>Total</b>	<b>1.450.276</b>	<b>14.502.760</b>

**3. Gerenciamento de Riscos.** A Gerência de Risco, em conjunto com a Assessoria de Controle Interno, continua adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos do Acordo de Basileia I, II e, ultimamente, também com Basileia III. Para disseminar a cultura e agir como elemento pró-ativo na mensuração dos riscos que podem infringir a instituição, demos ênfase aos controles internos, e cumprindo o que estabelece a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, e seus regulamentos, estabelecendo normas e critérios para operacionalização e controle do **Risco Operacional; do Risco de Mercado** e do **Risco de Crédito**, sendo que este último trabalha, também, na questão do risco associado à **liquidez**.

**4. Gerenciamento de Capital.** Cumprindo, também, normativo do Banco Central, a MT Fomento, dentro da sua estrutura organizacional, está adequando o setor para monitorar e controlar o capital mantido pela instituição, conforme previsto na Resolução nº. 3.988/2011.

**5. Controles Internos/Auditoria Interna.** A operacionalização do Sistema de Controle Interno na MT Fomento é realizada de forma simultânea, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade dos atos e verificar a adequação às melhores práticas de gestão. Assim, é possível acompanhar o cumprimento dos prazos de atendimento das demandas de Órgãos reguladores e fiscalizadores externos, a regularização das fragilidades apontadas por Órgãos externos, tais como Banco Central do Brasil, Tribunal de Contas do Estado e Auditoria Geral do Estado, bem como os Planos de Providências propostos para mitigar tais fragilidades.

**6. Manuais internos.** Estão em fase final os trabalhos para modernização e atualização dos procedimentos internos, com objetivo de melhorar a compreensão e dinamizar o desempenho dos fluxos internos da instituição, tanto os relativos às práticas administrativas financeiras, como às operações de crédito com integração total entre as diversas áreas da instituição. Foi concluído, no exercício de 2012, o novo Manual de Operações de Crédito, com incremento e inovações quanto às novas metodologias traçadas pelo planejamento estratégico, possibilitando maior agilidade, controle e garantia nas operações liberadas.

**7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.** Lavagem de Dinheiro é a expressão que se refere às práticas econômico-financeiras com finalidade de dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentemente uma origem lícita ou que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de ser demonstrada ou provada.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2013.

Mário Milton V. Ferreira Mendes  
Diretor PresidenteGessi de Fátima C. Brito  
Diretora de Desenvolvimento e GestãoLuiz Carlos Armani  
Diretor FinanceiroJúlio Estulano Shimizu  
Diretor de Operações

## Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 21/05/2004

## BALANÇO PATRIMONIAL

## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

ATIVO	Nota	2013	2012	PASSIVO	Nota	Em milhares de R\$	
						2013	2012
<b>CIRCULANTE</b>		<b>11.011</b>	<b>12.112</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.266</b>	<b>1.283</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>777</b>	<b>556</b>	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	1.266	1.283
Caixa		4	3				
Depósitos Bancários		773	553	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.511</b>	<b>450</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	3	<b>3.845</b>	<b>8.484</b>	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8	4.511	450
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	4	<b>4.204</b>	<b>1.656</b>	Obrigações por Repasses - BNDES		2.011	150
Empréstimos		980	91	Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO		2.500	300
Financiamentos		4.160	2.210				
(-) Provisão para Operações de Crédito		(936)	(645)	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>19.775</b>	<b>18.732</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS, VALORES E BENS</b>	5	<b>2.185</b>	<b>1.416</b>	CAPITAL SOCIAL	10	14.503	14.503
				RESERVA DE CAPITAL		1.471	1.471
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>14.541</b>	<b>8.353</b>	RESERVA DE REAVALIAÇÃO		1.134	1.188
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>11.528</b>	<b>5.591</b>	RESERVAS DE LUCROS		2.667	1.570
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3	3.145	2.914	Reserva Legal		345	77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4	8.330	2.624	Reservas para Expansão		2.322	1.493
Empréstimos		1.323	135				
Financiamentos		7.007	2.489				
<b>OUTROS CRÉDITOS, VALORES E BENS</b>		<b>53</b>	<b>53</b>				
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	6	<b>3.013</b>	<b>2.762</b>				
IMOBILIZADO DE USO		4.341	3.956				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(1.328)	(1.194)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>25.552</b>	<b>20.465</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>25.552</b>	<b>20.465</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
DESCRIÇÃO	Em milhares de R\$			
	2º Semestre 2013	Nota	Exercício 2013	Exercício 2012
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.342</b>		<b>2.355</b>	<b>1.885</b>
Operações de Crédito	790		1.293	761
Rendas de Aplicações Financeiras	262		554	687
Rendas de Títulos de Renda Fixa	290		508	437
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(510)</b>		<b>(837)</b>	<b>(345)</b>
Provisão para Operação de Crédito	(509)		(876)	(386)
Descontos Concedidos às Operações de Crédito	(13)		(24)	(144)
Recuperação de Créditos Perdidos	61		126	185
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	(49)		(63)	-
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>832</b>		<b>1.518</b>	<b>1.540</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(668)</b>		<b>(109)</b>	<b>500</b>
Despesas de Pessoal	(3.019)		(5.766)	(4.556)
Despesas Administrativas	(1.066)	9	(1.784)	(1.348)
Despesas Tributárias	(572)		(1.185)	(942)
Honorários da Diretoria	(569)		(1.134)	(759)
Propaganda e Publicidade	(239)		(496)	(181)
Despesas de Processamento de Dados	(381)		(617)	(248)
Outras Despesas Operacionais (Depreciações e Amortizações)	(118)		(204)	(151)
Outras Despesas/Receitas Operacionais	5.296		11.077	8.685
Rendas de Prestação de Serviços	5.278	9	10.962	8.675
Outras Receitas Operacionais	18		115	10
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>164</b>		<b>1.409</b>	<b>2.040</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(58)</b>		<b>(366)</b>	<b>(492)</b>
Provisão para Imposto de Renda	(38)		(260)	(359)
Provisão para Contribuição Social	(20)		(106)	(133)
<b>LCURO DO EXERCÍCIO</b>	<b>106</b>		<b>1.043</b>	<b>1.548</b>
Nº de Ações	1.450.276		1.450.276	1.450.276
Lucro Líquido por Ação	0,07		0,72	1,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
DESCRIÇÃO	Em milhares de R\$						
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Reserva para Expansão	Lucros (Prejuízos) para Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
<b>Em 30 de junho de 2013</b>	<b>14.503</b>	<b>1.471</b>	<b>1.161</b>	<b>312</b>	<b>2.222</b>	<b>-</b>	<b>19.669</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	106	106
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis (Realização) Constituição de Reserva Legal	-	-	(27)	-	33	27	-
(Realização) Constituição de Reserva para Expansão	-	-	-	-	100	(33)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>14.503</b>	<b>1.471</b>	<b>1.134</b>	<b>345</b>	<b>2.322</b>	<b>-</b>	<b>19.775</b>
<b>Mutações do 2º Semestre 2013</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(27)</b>	<b>33</b>	<b>100</b>	<b>-</b>	<b>106</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>14.503</b>	<b>1.471</b>	<b>1.241</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(31)</b>	<b>17.184</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	1.548	1.548
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis (Realização) Constituição de Reserva Legal	-	-	(53)	-	77	53	-
(Realização) Constituição de Reserva para Expansão	-	-	-	-	1.493	(1.493)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>14.503</b>	<b>1.471</b>	<b>1.168</b>	<b>77</b>	<b>1.493</b>	<b>-</b>	<b>18.732</b>
<b>Mutações do Exercício de 2012</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(53)</b>	<b>77</b>	<b>1.493</b>	<b>31</b>	<b>1.548</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>14.503</b>	<b>1.471</b>	<b>1.168</b>	<b>77</b>	<b>1.493</b>	<b>-</b>	<b>18.732</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	1.043	1.043
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis (Realização) Constituição de Reserva Legal	-	-	(54)	-	268	54	-
(Realização) Constituição de Reserva para Expansão	-	-	-	-	829	(268)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>14.503</b>	<b>1.471</b>	<b>1.134</b>	<b>345</b>	<b>2.322</b>	<b>-</b>	<b>19.775</b>
<b>Mutações do Exercício de 2013</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(54)</b>	<b>268</b>	<b>829</b>	<b>-</b>	<b>1.043</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	Em milhares de R\$		
	2º Semestre 2013	Exercício 2013	Exercício 2012
<b>Atividades Operacionais</b>			
<b>Lucro Líquido no Exercício</b>	<b>106</b>	<b>1.043</b>	<b>1.548</b>
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (+) Depreciações e Amortizações	118	204	142
<b>Redução (aumento) de ativos</b>			
Títulos e Valores Mobiliários	(138)	(231)	(230)
Operações de Crédito Ativas	(5.344)	(8.253)	(792)
Rendas a Receber	(317)	(347)	(404)
Material de Consumo em Estoque	2	4	(7)
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	(372)	(388)	(377)
Impostos a Recuperar/Compensar	294	(55)	(8)
Outros Créditos, Valores e Bens	29	16	10
<b>Aumento (redução) de passivos</b>			
Fornecedores de Bens e Serviços	(5)	(11)	49
Obrigações Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e IOF	(252)	80	77
Obrigações por Repasses - FCO	1.571	2.200	300
Obrigações por Repasses - BNDES	711	1.861	150
Demais Obrigações	(34)	(92)	137
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(3.641)</b>	<b>(3.969)</b>	<b>595</b>
<b>Atividade de Investimento</b>			
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(15)	(456)	(67)
<b>Caixa Líquido da Atividade de Investimento</b>	<b>(15)</b>	<b>(456)</b>	<b>(67)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>			
Dotação para Aumento de Capital	4	6	9
<b>Caixa Líquido da Atividade de Financiamento</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>9</b>
<b>Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(3.652)</b>	<b>(4.419)</b>	<b>537</b>

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	8.274	9.041	8.504
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	4.622	4.622	9.041
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(3.652)</b>	<b>(4.419)</b>	<b>537</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO	
Valores Expressos em Reais	
Ano	31/12/2013
Estoque da Carteira Operacional	15.463.616,50
Relação Carteira X Capital	106,63%
Receitas	7.460.297,95
Despesas	7.354.169,67
Ativos Financeiros	7.819.397,21
Resultados	1.06.128,28
Capital Integralizado	14.502.760,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado	0,00
Reservas	5.272.175,77
Total	19.774.935,77
Valor das Ações	13,64
Distribuição do Capital	Estado de Mato Grosso 99,9933%
	Acionistas Minoritários 0,007%
Equivalência Patrimonial	Estado de Mato Grosso 19.773.572,24
	Acionistas Minoritários 1.363,53

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (valores expressos em milhares de R\$)

**1 - Contexto Operacional e Origens e Aplicações de Recursos**  
A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento é uma sociedade anônima de economia mista, de capital autorizado e fechado, integrante do Sistema Financeiro Nacional, autorizada a funcionar pela Lei Complementar 140/03, vinculada legal e estatutariamente à Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, com objeto social de, através de operações de crédito, fomentar o desenvolvimento sustentável, estimular a realização de investimentos, a criação de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas do Estado.  
A Agência, na qualidade de órgão gestor de parte de recursos financeiros do Estado, faz jus à taxa de administração de 3 a 5% ao ano, calculada sobre o volume de recursos administrados de cada fundo de financiamento estadual sob sua gestão.  
Foi a seguinte a movimentação dos recursos recebidos e aplicados, acumulados desde o início das atividades da instituição:

Eventos	31/12/2013	31/12/2012
<b>Origens dos recursos</b>		
- Capital Integralizado Acumulado		
- Inicial em 2004	4.001	4.001
- Acumulado até 2005	8.320	8.320
- Acumulado até 2006	10.480	10.480
- Acumulado até 2007	11.706	11.706
- Acumulado até 2008	12.932	12.932
- Acumulado até 2009	13.932	13.932
- Acumulado até 2010	14.503	14.503
- Acumulado até 2011	14.503	0
- Acumulado até 2012	14.503	0
<b>Total Acumulado do Capital Integralizado</b>	<b>14.503</b>	<b>14.503</b>
- Reservas de Lucros	2.687	1.570
- Dotação para Aumento de Capital	68	62
- Passivo Circulante e Não Circulante	5.708	1.671
<b>Total das Origens</b>	<b>22.946</b>	<b>17.806</b>
<b>Aplicações dos recursos</b>		
- Operações de Crédito em Aberto	13.470	4.925
- Imobilizado de Uso e Gastos Diferidos	1.738	1.353
- Realização de Reserva de Reavaliação	297	244
- Despesas Escriturais Acumuladas (Provisão para Operações de Crédito e Depreciações)	-2.564	-2.139
<b>Total das Aplicações</b>	<b>12.941</b>	<b>4.383</b>
<b>Saldo financeiro disponível, representado por disponibilidades, aplicações</b>	<b>10.005</b>	<b>13.423</b>
- Disponibilidades	777	556
- Títulos e Valores Mobiliários	6.990	11.398
- Outros Créditos, Valores e Bens	2.238	1.469

### 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo a Lei 6.404/76 e alterações, atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, ao Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais preceitos emanados do Conselho Monetário Nacional (CMN) e instruções específicas do Banco Central do Brasil (BACEN), sendo as seguintes as principais práticas contábeis, consoante a natureza das contas:  
**a. Ativos e Passivos Circulante e Não Circulante** - Os direitos, créditos e obrigações realizáveis ou exigíveis em até 365 dias estão reconhecidos no Ativo e Passivo Circulantes, e direitos e créditos com previsão de realização acima de 365 dias figuram como Não Circulante - Realizável a Longo Prazo -, enquanto que os recursos aplicados em bens destinados a operação da instituição e gastos em reestruturação e ampliação (incorridos em exercícios anteriores), estão apresentados como Não Circulante - Imobilizado de Uso.  
**b. Regime Contábil** - As receitas, custos e despesas relacionadas às operações foram reconhecidas pelo regime de competência de exercícios.  
**c. Ativos Circulante e a Realizável a Longo Prazo** - Estão demonstrados pelos valores conhecidos e previstos de realização, incluindo rendimentos auferidos e deduzidos por provisão para cobrir possíveis perdas com operações de crédito, calculada segundo as instruções do BACEN.  
**d. Títulos e Valores Mobiliários** - São demonstrados pelo custo de aquisição mais rendimentos de direito até a data do encerramento do exercício, demonstrado ao valor de realização, segundo seu vencimento.  
**e. Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito** - Estão classificadas e reconhecidas segundo os critérios de classificação das operações de crédito e as normas para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, atendendo à Resolução 2.682/99 do BACEN.  
**f. Imobilizado de Uso** - O imobilizado de uso está demonstrado pelos montantes correspondentes ao custo de aquisição, de doações e mais-valia de bens, ajustado por depreciações calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação e estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie do bem.  
**g. Passivo Circulante** - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do encerramento do exercício.  
**h. Caixa e Equivalentes de Caixa** - Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

Contas	31/12/2013	31/12/2012
Caixa	4	3
Depósitos Bancários	773	553
Cotas de Fundos de Investimentos	3.845	8.484
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4.622</b>	<b>9.040</b>

### 3 - Títulos e Valores Mobiliários

Modalidade de Aplicação	31/12/2013	31/12/2012
Cotas de Fundos de Investimento - Banco do Brasil S/A	3.845	8.484
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - Banco do Brasil S/A	3.145	2.914
<b>Total</b>	<b>6.990</b>	<b>11.398</b>

**Cotas de Fundos de Investimento** - Referem-se a recursos livres e não vinculados, aplicados no mercado de capitais, disponíveis para aplicação em outros segmentos da instituição, como operações de crédito, e geram rendimentos com base em taxas pré-fixadas.

**Letras Financeiras do Tesouro Nacional** - Referem-se a recursos aplicados em títulos públicos federais, cujo objetivo é o cumprimento de determinação do BACEN através da Resolução 2.828/01, dispõe sobre constituição de Agências de Fomento e Fundo de Liquidez, onde o mínimo aplicado deverá corresponder a 10% das obrigações. Os recursos têm seu vencimentos em março/2015, aplicados na modalidade de renda fixa, que permite seu imediato resgate para aplicações em operações de crédito.

### 4 - Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito

As operações de crédito prefixadas estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme preconizado nas Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

As operações de créditos são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução 2.682/99 do BACEN, como seguem:

#### a. Concentração das Operações de Crédito

Concentração	Total em 31/12/2013	%	Provisão para operações de Crédito	Líquido em 31/12/2013	%	Líquido em 31/12/2012
10 maiores clientes	1.678	12,46	(135)	1.543	12,31	676
50 seguintes maiores clientes	2.687	19,95	(132)	2.555	20,39	920
100 seguintes maiores clientes	2.826	20,98	(136)	2.690	21,46	916
Demais clientes	6.279	46,61	(533)	5.746	45,84	1.768
<b>Total</b>	<b>13.470</b>	<b>100,00</b>	<b>(936)</b>	<b>12.534</b>	<b>100,00</b>	<b>4.280</b>

**b. Operações de Crédito por Atividades e Vencimentos**

Atividade	Vencidas					Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
	Mais de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos		
Indústria	34	122	325	539	112	58	1.200
Pessoas Físicas	165	485	1.472	2.765	936	413	6.240
Comércio	102	280	757	1.255	211	124	2.729
Outros Serviços	75	352	967	1.598	256	53	3.301
<b>Subtotal</b>	<b>377</b>	<b>1.242</b>	<b>3.521</b>	<b>6.167</b>	<b>1.515</b>	<b>648</b>	<b>13.093</b>
<b>Total</b>	<b>377</b>						<b>13.093</b>
<b>Provisão para operações de crédito</b>						<b>(936)</b>	<b>(645)</b>
<b>Total líquido</b>						<b>12.534</b>	<b>4.280</b>

**c. Créditos por Nível de Risco**

Nível	Empréstimos	Financiamentos	Provisão para operação de crédito	Líquido 31/12/2013	Líquido 31/12/2012
A	561	2.732	17	3.276	1.539
B	1.085	3.955	50	4.990	1.746
C	412	3.493	117	3.788	747
D	63	239	30	272	180
E	36	87	37	86	34
F	32	159	96	95	17
G	17	71	61	27	17
H	97	431	528	0	0
<b>Total</b>	<b>2.303</b>	<b>11.167</b>	<b>936</b>	<b>12.534</b>	<b>4.280</b>

**d. Provisão para Operações de Crédito**

Constituída para cobrir possíveis perdas na realização de operações de crédito, em conformidade com as Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do BACEN, levando-se em consideração a análise das garantias e a experiência da instituição com os tomadores, bem como critérios internos e outras exigências, sendo o montante considerado suficiente para fazer frente a possíveis perdas.

Movimentação no exercício		
Saldo em 30 de junho de 2012		674
Constituição de provisão		607
Reversão de provisão por recebimento		(356)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação		(230)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>645</b>
Constituição de provisão		772
Reversão de provisão por recebimento		(405)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação		(323)
<b>Saldo em 30 de junho de 2013</b>		<b>689</b>
Constituição de provisão		1.007
Reversão de provisão por recebimento		(498)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação		(262)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>		<b>936</b>

Consoante determinação do BACEN - Resolução 2682/99, a instituição transferiu para contas de compensação as operações classificadas há mais de seis meses como de risco H.

**5 - Ativo Circulante - Outros Créditos**

Composição da Conta Outros Créditos, Valores e Bens	31/12/2013	31/12/2012
Rendas a Receber	1.341	994
Impostos a Recuperar/Compensar	62	8
Material de Consumo em Estoque	12	16
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	765	377
Recursos para Interposição de Proc. Trabalhistas	0	7
Outros Créditos, Valores e Bens	5	14
<b>Total</b>	<b>2.185</b>	<b>1.416</b>

**Rendas a Receber** correspondem a receitas a receber pela administração de recursos de fundos estaduais sob gestão, de serviços do Cartão de Crédito do Servidor Público, e créditos de aplicações financeiras decorrentes do reconhecimento dos rendimentos de direito até a data do encerramento do exercício, calculado de acordo com as taxas contratadas.

**Imposto de Renda a Recuperar/Compensar** referem-se a retenções na fonte sobre rendimentos de aplicações financeira e sobre comissões de serviços de administração de fundos e valores recolhidos de IR e CSLL conforme balancete de redução e suspensão.

**Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT:** A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso apresenta processos judiciais como Réu referentes a processos trabalhistas classificados como Possível no montante de R\$ 765.050 em fase de Instrução e Execução de sentença, sendo que deste R\$ 377.332, já voltaram aos cofres da Agência.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: Provável, Possível e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

**6 - Ativo Não Circulante - Imobilizado de Uso**

Descrição	Imóveis de Uso	Instalações	Móveis e Equipamentos de Uso	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	TOTAL
<b>Custo</b>							
em 1º de Janeiro de 2013	2.902	47	454	42	492	19	3.956
Adições	-	29	19	1	410	-	459
Transferências	-	-	-	42	(113)	-	(71)
(-) Baixas	-	-	-	(2)	(1)	-	(3)
em 31 de Dezembro de 2013	2.902	76	513	42	789	19	4.341
<b>Depreciação Acumulada</b>							
Taxa de Depreciação anual	4%	10%	10%	10%	20%	10%	
em 1º de Janeiro de 2013	(468)	(31)	(291)	(30)	(359)	(15)	(1.194)
Depreciação Anual	(60)	(10)	(42)	(4)	(87)	(2)	(205)
Depreciação - Transferências	-	4	(4)	-	71	-	71
Depreciação Acumulada de Ativos Baixados	-	-	-	-	-	-	-
em 31 de Dezembro de 2013	(528)	(37)	(337)	(34)	(375)	(17)	(1.328)
<b>Valor Contábil em 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>2.374</b>	<b>39</b>	<b>176</b>	<b>8</b>	<b>414</b>	<b>2</b>	<b>3.013</b>
<b>Valor Contábil em 31 de Dezembro de 2012</b>	<b>2.434</b>	<b>16</b>	<b>163</b>	<b>12</b>	<b>133</b>	<b>4</b>	<b>2.762</b>

Em dezembro de 2004, o Governo do Estado de Mato Grosso transferiu o imóvel sede desta Agência (terreno e edificações), à título de doação, com base na Lei nº 8.235/2004. O referido imóvel foi repassado aos valores demonstrados a seguir:

Imóvel de Uso		
Terreno		1.303
Edificações		168
<b>Total</b>		<b>1.471</b>

Ato contínuo, por meio de empresa especializada, a instituição procedeu a uma avaliação dos referidos bens, cujo Laudo de Avaliação apresentou a seguinte mais-valia, reconhecida nas contas de origem e em contrapartida de Reserva de Reavaliação, no Patrimônio Líquido:

Mais-valia - Reserva de Reavaliação		
Terreno		103
Edificações		1.328
(-) Realização da Reserva de Reavaliação		(296)
<b>Total</b>		<b>1.135</b>

**7 - Passivo Circulante - Outras Obrigações**

Obrigações Diversas	31/12/2013	31/12/2012
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	422	408
Obrigações Trabalhistas	457	392
Operações de Crédito a Processar	88	188
Fornecedores	107	118
Cretores Diversos	121	29
Dotação para Aumento de Capital	68	62
Passivos Contingentes	0	84
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	3	2
<b>Total</b>	<b>1.266</b>	<b>1.283</b>

**Obrigações Fiscais e Previdenciárias e Obrigações Trabalhistas** correspondem às obrigações conhecidas e registradas segundo a competência de exercícios.

**Operações de Crédito a Liberar** correspondem a operações aprovadas e em processo de liberação final dos recursos.

**Fornecedores de Bens e Serviços** correspondem as obrigações vincendas com fornecedores de materiais e prestadores de serviços.

**Dotação para Aumento de Capital** conforme autorização dada pela Lei 9.062/08, os valores arrecadados, recebidos das operações realizadas com o Fundo Estadual - FAE, 50% desses recebimentos são registrados em conta para aumento de capital e outro 50%, como receita operacional. O processo de formalização e aprovação do aumento de capital junto ao BACEN será realizado em momento oportuno.

**8 - Passivo Não Circulante - Outras Obrigações**

Obrigações por Repasses	Não Circulante
BNDES	2.011
Banco do Brasil/FCO	2.500
<b>Total</b>	<b>4.511</b>

**Obrigações por Repasses - BNDES** - A MT Fomento obteve o credenciamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Instrumento de Adesão nº 528, de 04/07/2012, para fomentar investimentos nos diversos segmentos da economia do Estado de Mato Grosso, atuando como agente operadora do BNDES, sendo remunerada para tanto, porém assumindo a obrigação pelo adimplemento das operações concedidas com recursos do BNDES, conforme disposto no Contrato de Abertura de Crédito nº 91214961013 de 19/07/1991.

**Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO** - A MT Fomento firmou convênio com o Banco do Brasil S.A., conforme Contrato para Repasse e Aplicação de Recursos Financeiros do FCO assinado entre as partes, em 24/05/2012, em que a Agência se torna apta a receber recursos do FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, destinados a execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste, liberados em suas operações de crédito. A MT Fomento assume a obrigação pelo adimplemento destes recursos, independente do pagamento pelo tomador final ou da realização das garantias dos créditos concedidos, no ato de suas contratações/liberações.

**9 - Contas de Resultado**

**Despesas** - As despesas da Agência encontram-se registradas, em sua maioria, no grupo de contas de despesas de pessoal e despesas administrativas. A despesa de pessoal é composta, basicamente, por remuneração, encargos sociais, benefícios e capacitação dos colaboradores. Quanto às despesas administrativas, segue quadro demonstrativo:

Despesas Administrativas	31/12/2013	31/12/2012
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(281)	(190)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(227)	(159)
Despesas de Aluguéis	(190)	(190)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(175)	(99)
Outras Despesas Administrativas	(911)	(710)
<b>Total</b>	<b>(1.784)</b>	<b>(1.348)</b>

**Receitas** - As receitas da Agência são compostas, essencialmente, por Rendas de Prestação de Serviços, com predominância na receita de cartão de crédito, conforme demonstramos a seguir.

Rendas de Prestação de Serviços	31/12/2013	31/12/2012
Serviços de Adm. Intermed. MT Card	9.854	8.065
Serviços de Adm. Intermed. de Fundos	1.108	610
<b>Total</b>	<b>10.962</b>	<b>8.675</b>

**9 - Capital Social**

O Capital Social autorizado é de R\$ 150.000 mil, divididos em 15.000.000 de ações ordinárias nominativas de R\$ 10 cada uma, subscritas e integralizadas como segue:

Acionistas	Quantidade de ações		Valor
	Subscritas	Integralizadas	
Governo do Estado de Mato Grosso	1.450.176	1.450.176	14.502
Pessoas Físicas	100	100	1
<b>Total em 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>1.450.276</b>	<b>1.450.276</b>	<b>14.503</b>
<b>Total em 31 de Dezembro de 2012</b>	<b>1.450.276</b>	<b>1.450.276</b>	<b>14.503</b>

O capital inicial subscrito foi de R\$ 4.001 mil, dos quais, R\$ 4.000 mil foram integralizados, em 27 de maio de 2004, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, pela entrega de Letras Financeiras do Tesouro - LFT com vencimentos previstos até março/2013. A instituição, para fazer frente às suas operações, resgatou parte dessas LFT a valores de mercado. A movimentação dos recursos aportados como capital social está apresentado na Nota 01.

**10 - Fundos de Desenvolvimento**

**a. FUNDEIC**

O Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial (FUNDEIC), regido pela Lei nº 7.310, de 31 de julho de 2000, com alterações procedidas pela Lei nº 8.420, de 28 de dezembro de 2005, através de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, tem por objetivo as atribuições de agente financeiro. Em 31 de dezembro de 2013, encontra-se registrado em contas de compensação o valor de R\$ 41.410 mil. Sobre as operações realizadas do FUNDEIC, são incididos juros de 3% sobre o valor das aplicações. Conforme o convênio, os riscos financeiros decorrentes da operacionalização do financiamento aos proponentes correrão por conta do próprio Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

**b. FUNDAGRO**

Os créditos com os mutuários do extinto Fundo de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso - FUNDAGRO, de que trata a Lei nº 7.354, de 13 de dezembro de 2000, foram transferidos à Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. a partir de 02 de janeiro de 2005, conforme Lei nº 8.303, de 18 de março de 2005. A MT FOMENTO apresenta, em 31 de dezembro de 2013, saldo em contas de compensação no valor de R\$ 11.916 mil. Os créditos oriundos da inadimplência e transferidos para a agência são renegociados nos moldes da Lei nº 8.841 de 26 de março de 2008.

**c. SETAS**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, através do Termo de Cooperação Financeira nº 056/2004/SETEC/MT, celebrado com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, que tem como objetivo a operacionalização do financiamento a Microempreendedor - Microcrédito, bem como atribuir a MT Fomento a titularidade de Agente financeiro do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT, regido sobre os dispositivos da Lei nº 8.198, de 11 de novembro de 2004. Em 30 de junho de 2014, estava apresentado, em contas de compensação, o saldo de R\$ 2.036 mil.

**d. FAE/MT - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso**

O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através da Lei nº 9.062, de 23 de dezembro de 2008, fica autorizada a honrar os avais concedidos em garantia aos financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa de Geração de Emprego e Renda. A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso apresenta saldo em contas de compensação no valor de R\$ 7.447 mil. Sobre os valores recuperados dos avais honrados pelo Estado de Mato Grosso, 50% são remunerados ao agente financeiro.

**Carlos Vitor Silva de Arruda**  
Superintendente de Controladoria

**Dejenane Rafael Siqueira**  
Contadora - CRC 11574 / O - 2

## PARECER DA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Na MT FOMENTO, o gerenciamento dos riscos é realizado pela Gerência de Riscos, área independente, ligada diretamente à Presidência.

Nesse exercício, em cumprimento aos normativos estabelecidos pelo BACEN, em que cita que as políticas e as estratégias para o gerenciamento de riscos devem ser aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, a nossa Diretoria Executiva, através da Resolução MTF nº 09/2013, de 20 de junho de 2013, aprovou o novo manual de normas e procedimentos de gerenciamento de riscos.

Além disso, foi dada sequência ao mapeamento de risco das atividades da Agência.

**GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO**

A gestão do Risco de Crédito foi realizada no exercício de 2013 conforme as políticas de crédito específicas aos segmentos de clientes de nosso negócio, com a definição de alçadas de aprovação, de acordo com o risco, garantias, avalistas, e em atenção especial aqueles politicamente expostos.

As operações de crédito acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) são analisadas pelo Comitê de Crédito, composto pela Gerência de Riscos, Superintendência de Controladoria, Assessoria Jurídica, Gerência de Administração de Fundos e Cartão de Crédito, Gerência de Planejamento e Projetos, Gerência de Negócios e Superintendência de Operações. O Comitê recebe as informações necessárias para poder deliberar sobre a concessão ou não de crédito para os clientes da Instituição. O Comitê busca sempre garantias adicionais em suas deliberações (avais, fianças, outros bens, etc.).

A MT FOMENTO realiza o devido provisionamento das operações que estão em inadimplência, segundo a Resolução nº 2.682/99. O Banco, em atendimento à Resolução nº 3.490/07, mantém capital suficiente para cobrir os riscos das operações de créditos realizadas.

Mensalmente é calculada e informada ao BACEN, através do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), a exigência de Patrimônio referente ao Risco de Crédito.

**GESTÃO DO RISCO DE MERCADO**

A Agência envia ao BACEN as informações relativas às exposições contidas no Demonstrativo de Risco de Mercado – DRM e a apuração das respectivas parcelas que constituem o Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

As políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição.

Entendemos que a nossa Instituição não possui grande exposição ao Risco de Mercado em função de não ter interesse em negociar sua carteira (fora de negociação). A Agência mantém sua carteira até o vencimento.

**GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento dos fluxos financeiros de ativos e passivos, e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter ativos e honrar seus compromissos e obrigações.

A Área Financeira da MT FOMENTO realiza, diariamente, projeções para o fluxo de caixa.

**GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL**

A gestão do RISCO OPERACIONAL é realizada a partir da identificação dos riscos inerentes às atividades de cada área, avaliando sua relevância (importância) e sua probabilidade de ocorrência.

Os gestores dos processos, com assessoria das áreas de Riscos e Controles Internos, identificam as perdas operacionais e as fragilidades associadas aos processos, estabelecendo notas para ocorrência e probabilidade do risco, as quais, associadas às notas estabelecidas pelo gestor referente à importância para o negócio, trazem uma medida na qual a Agência pode analisar os maiores riscos e seus controles.

A MT FOMENTO conta também com Plano de Contingência que estabelece procedimentos a serem adotados em caso de interrupções nas atividades normais da Instituição.

**GESTÃO DE PREVENÇÃO AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO**

Na Agência, há políticas e procedimentos internos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Os procedimentos de controle são inerentes a todos os colaboradores, em especial na coleta das informações cadastrais, inicialmente, apresentadas pelos tomadores e também na prática da revisão cadastral, conforme prazo definido no título II, capítulo I, do manual de normas e procedimentos de crédito.

Com a estruturação das regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro - PLD/FT, pelo Banco Central e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, a MT FOMENTO acrescentou pontos de controles sobre as práticas destes crimes.

Em consequência das políticas de PLD/FT aprovadas pela Diretoria Executiva, foram realizadas capacitações aos colaboradores, bem como, reuniões com membros da Controladoria Geral da União, regional do Estado de Mato Grosso, cujo objetivo foi integração para fortalecimento das ações de combate à corrupção e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Todos os colaboradores têm acesso às publicações, vídeos e demais assuntos de interesse corporativo, disponibilizados em pasta de rede comum.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2014.

**Benedito Nilo Nasser**  
Gerente de Riscos

## PARECER DE AUDITORIA INTERNA

1. Examinamos as Demonstrações Contábeis da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A (MT Fomento), que compreendem o Balanço Patrimonial do período de Janeiro a Dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e notas explicativas, cabendo-nos expressar uma opinião.

2. Desenvolvemos nossos exames, conforme as Normas de Auditoria, abrangendo: a) O planejamento dos trabalhos, baseados na relevância dos saldos, no volume das transações, no sistema contábil e na qualidade dos controles internos existentes; b) Avaliação das práticas contábeis adotadas pela administração da instituição; c) A certificação, com base em testes, da documentação e registros que respaldem os valores contábeis divulgados.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras mencionadas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A (MT Fomento), em 31 de dezembro de 2013, o Resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido e os Fluxos de Caixa referentes ao mesmo período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2014.

**Deuzi Cristini Nunes da Cunha**  
Auditora Interna  
CRC/MT nº 6147/O-2

**Gleice Corrêa Leite de Aguiar**  
Auditora Interna  
CRC/MT nº 8077/O-5

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2014, às 10h00', na sede da empresa sito à Rua Barão de Melgaço, nº. 3565, centro, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, à vista do Parecer da Auditoria Interna, de 14 de fevereiro de 2014, declaram haver procedido ao exame no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, na Demonstração do Fluxo de Caixa, e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da MT FOMENTO e, finalmente, considerando o parecer antes referido, aprovam o **Balanço Geral de 2013**, e são de opinião que o mesmo encontra-se adequadamente apresentado, recomendando a sua aprovação pelo Conselho de Administração e pela Assembleia-Geral Ordinária.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

**Márcio Luiz de Mesquita**  
Conselheiro Fiscal

**Karla Cecilia de Oliveira Cintra**  
Conselheira Fiscal

**Eliberto Francisco da Cruz**  
Conselheiro Fiscal

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº. 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com vinculação à Vice Governadoria, conforme Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011, realizou Sessão Ordinária em 19 de fevereiro de 2014 às 9h00', tendo no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários examinado o Relatório da Diretoria e as demais peças da prestação de contas do Exercício de 2013, e acolhendo recomendação do Conselho Fiscal, segundo parecer de 18 de fevereiro de 2014, relativos aos demonstrativos contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, manifestam-se pela conformidade do **Balanço Geral de 2013**, recomendando a sua aprovação pela Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
Presidente

**Mário Milton V. F. Mendes**  
Vice-Presidente

**Pedro Jamil Nadaf**  
Conselheiro

**Aparecido Rudnick**  
Conselheiro

**Janine Ulrich**  
Conselheira

**Gessi de Fátima C. Brito**  
Conselheira Secretária

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores,

**ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**  
Cuiabá/MT

Examinamos as demonstrações financeiras da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras**

A Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados na circunstância, mas não para expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. Uma auditoria inclui também a avaliação e adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Outros Assuntos****Auditoria dos valores correspondentes ao semestre anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes por ocasião da emissão do relatório em 23 de janeiro de 2013, que conteve opinião sem modificação.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2014.

**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S**  
CRC/RN 0113/S MT

**José Emerson Firmino**  
Contador CRC/RN nº. 6570/O S MT

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alan Fabio Prado Zanatta e o Diretor Presidente, Sr. Helny Paula Campos, cancela a convocação dos Senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária- AGO, que seria realizada no dia 24 DE MARÇO DE 2014, às 14h00 na sede da MTGás, por motivos de força maior, devendo ser estabelecida nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO a qual será publicada na forma prescrita em lei.

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2014

Alan Fabio Prado Zanatta

Helny Paula Campos

Presidente do Conselho de Administração

Diretor Presidente

## CEASA

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 712804/2013. Espécie: Contrato nº 001/2014. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18297232/0001-19. Contratada: TAQUES TRELLES & TRELLES LTEIA-ME, CNPJ/MF nº 16.727.140/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A. - CEASA-MT, por meio de dispensa de licitação. Valor total contratado: R\$ 15.643,32 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2014. Assinam: Baltazar Ulrich - Diretor Presidente da CEASA/MT e Andre Bordin Trelles - Representante da empresa.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 04 de abril de 2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 04 de abril de 2014.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico executivo voltado para a implantação e monitoramento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado - PDI nos órgãos estaduais do Estado de Mato Grosso, destacando-se: a) Execução de atividades de apoio técnico executivo; b) Fornecimento de licença de software de apoio à implantação, monitoramento, e avaliação das atividades de apoio técnico executivo conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital no Termo de Referência e seu anexo.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2014/GAB/SAD, de 14 de Março de 2014, publicada no Diário Oficial de 14 de Março de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 070/2013/SAD, Processo Administrativo n.º 0559.955/2013/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	40000	UN	1,17
1	2	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	40000	UN	1,59
1	3	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	40000	UN	1,75
1	4	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	40000	UN	0,72
1	5	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	20000	UN	7,42
1	6	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	20000	UN	1,48
1	7	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	20000	UN	11,66
1	8	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	12000	UN	12,72
1	9	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	12000	UN	5,72
1	10	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	12000	UN	7,21
1	11	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	12000	UN	7,80
1	12	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	14000	UN	37,10
1	13	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	2000	M²	58,00
1	14	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	2000	M²	42,00
1	15	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	1200	M²	42,00
1	16	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	1200	M²	47,50
1	17	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	400	UN	318,00
1	18	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	400	UN	212,00
1	19	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	400	UN	424,00
1	20	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	10000	UN	19,08
1	21	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	20000	UN	2,95
2	1	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	20000	UN	2,97
2	2	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	24000	UN	10,78
2	3	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	320000	UN	0,94
2	4	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	480000	UN	1,38
2	5	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	16000	UN	15,29
2	6	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	12000	UN	35,00
2	7	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	12000	UN	26,00
2	8	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	6000	UN	75,00
2	9	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	6000	UN	131,00
2	10	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	6000	UN	131,00
2	11	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	1600	UN	80,00
2	12	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	1600	UN	95,00
2	13	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	40	UN	1.000,00
2	14	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	90000	UN	11,00
3	1	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	45000	UN	0,32
3	2	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	45000	UN	1,28
3	3	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	180	UN	335,43
3	4	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	180	UN	981,01
3	5	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	45000	UN	21,05
3	6	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	20000	UN	1,03
3	7	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	50000	UN	0,99
3	8	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	35000	UN	0,85
3	9	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	35000	UN	0,54
3	10	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	90000	UN	0,69
3	11	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	80000	UN	8,48
3	12	DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDAEPP	75000	UN	1,95
4	1	CARLOS OLIVEIRA COELHO	80000		0,52
4	2	CARLOS OLIVEIRA COELHO	12000		1,91
4	3	CARLOS OLIVEIRA COELHO	12000		1,70
4	4	CARLOS OLIVEIRA COELHO	6000		63,11
4	5	CARLOS OLIVEIRA COELHO	22000		9,66
4	6	CARLOS OLIVEIRA COELHO	28000		9,66
4	7	CARLOS OLIVEIRA COELHO	16000		6,25
4	8	CARLOS OLIVEIRA COELHO	24000		12,88
4	9	CARLOS OLIVEIRA COELHO	6000		16,74
4	10	CARLOS OLIVEIRA COELHO	300000		1,45
4	11	CARLOS OLIVEIRA COELHO	60000	UN	7,74
5	1	E.G.P. DA SILVA	140000	UN	0,40
5	2	E.G.P. DA SILVA	140000	UN	1,03
5	3	E.G.P. DA SILVA	840000	UN	0,37
5	4	E.G.P. DA SILVA	200000	UN	0,47
5	5	E.G.P. DA SILVA	30000	UN	1,59
5	6	E.G.P. DA SILVA	720000	UN	2,44
5	7	E.G.P. DA SILVA	114000	UN	1,33
5	8	E.G.P. DA SILVA	520000	UN	0,29
5	9	E.G.P. DA SILVA	480000	UN	12,19
5	10	E.G.P. DA SILVA	60000	UN	0,24
5	11	E.G.P. DA SILVA	60000	UN	4,11
5	12	E.G.P. DA SILVA	120000	UN	63,60
6	1	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	22000	UN	15,32
6	2	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20000	UN	8,00
6	3	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	65000	UN	1,64
6	4	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	160000	UN	0,43
6	5	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	40000	UN	1,28

6	6	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	12000	UN	1,44
6	7	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20000	UN	2,09
6	8	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	35000	UN	0,91
6	9	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	40	UN	758,87
6	10	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	1000	UN	72,51
6	11	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	25000	UN	0,35
6	12	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	80000	UN	0,63
6	13	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	60000	UN	0,80
6	14	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	60000	UN	0,95
6	15	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	100000	UN	0,42
6	16	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	30000	UN	4,77
6	17	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	150000	UN	0,29
6	18	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	80000	UN	0,20
6	19	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	100	UN	816,85
6	20	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	100000	UN	0,18
6	21	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	60000	UN	0,54
6	22	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	50000	UN	0,16
6	23	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	45000	UN	0,21
6	24	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	12000	UN	9,54
6	25	KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20000	UN	4,24
7	1	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	1,03
7	2	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	1,45
7	3	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	1,50
7	4	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	0,80
7	5	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	0,74
7	6	JORNAL A GAZETA LTDA	20000	UN	2,97
7	7	JORNAL A GAZETA LTDA	20000	UN	7,20
7	8	JORNAL A GAZETA LTDA	20000	UN	12,70
7	9	JORNAL A GAZETA LTDA	12000	UN	14,90
7	10	JORNAL A GAZETA LTDA	12000	UN	7,50
7	11	JORNAL A GAZETA LTDA	12000	UN	7,20
7	12	JORNAL A GAZETA LTDA	10000	UN	11,00
7	13	JORNAL A GAZETA LTDA	24000	UN	10,00
7	14	JORNAL A GAZETA LTDA	320000	UN	1,35
7	15	JORNAL A GAZETA LTDA	8000	UN	5,25
7	16	JORNAL A GAZETA LTDA	60000	UN	1,95
7	17	JORNAL A GAZETA LTDA	22000	UN	8,40
7	18	JORNAL A GAZETA LTDA	48000	UN	12,00
7	19	JORNAL A GAZETA LTDA	100000	UN	0,20
7	20	JORNAL A GAZETA LTDA	48000	UN	0,98
7	21	JORNAL A GAZETA LTDA	140000	UN	0,55
7	22	JORNAL A GAZETA LTDA	24000	UN	1,40
7	23	JORNAL A GAZETA LTDA	32000	UN	0,87
7	24	JORNAL A GAZETA LTDA	100000	UN	0,40
7	25	JORNAL A GAZETA LTDA	56000	UN	0,37
7	26	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	0,64
7	27	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	1,27
7	28	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	1,85
7	29	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	0,85
7	30	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	0,58
7	31	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	1,17
7	32	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	1,70
7	33	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	1,27
7	34	JORNAL A GAZETA LTDA	18000	UN	0,18
7	35	JORNAL A GAZETA LTDA	14000	UN	14,35
7	36	JORNAL A GAZETA LTDA	180000	UN	0,80
7	37	JORNAL A GAZETA LTDA	20000	UN	0,45
7	38	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	0,74
7	39	JORNAL A GAZETA LTDA	100000	UN	0,86
7	40	JORNAL A GAZETA LTDA	100000	UN	0,90
7	41	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	1,00
7	42	JORNAL A GAZETA LTDA	14000	UN	0,25
7	43	JORNAL A GAZETA LTDA	120000	UN	0,42
7	44	JORNAL A GAZETA LTDA	80000	UN	0,42
7	45	JORNAL A GAZETA LTDA	80000	UN	0,52
7	46	JORNAL A GAZETA LTDA	80000	UN	0,90
7	47	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	1,50
7	48	JORNAL A GAZETA LTDA	320000	UN	1,00
7	49	JORNAL A GAZETA LTDA	28000	UN	1,00
7	50	JORNAL A GAZETA LTDA	40000	UN	7,80
7	51	JORNAL A GAZETA LTDA	60000	UN	1,60
7	52	JORNAL A GAZETA LTDA	140000	UN	1,09
7	53	JORNAL A GAZETA LTDA	48000	UN	0,87
8	1	EDITORA DE LIZ LTDA	16000	UN	12,00
8	2	EDITORA DE LIZ LTDA	25000	UN	36,00
8	3	EDITORA DE LIZ LTDA	16000	UN	0,54
8	4	EDITORA DE LIZ LTDA	6000	UN	3,89
8	5	EDITORA DE LIZ LTDA	55000	UN	0,36
8	6	EDITORA DE LIZ LTDA	14000	UN	0,40
8	7	EDITORA DE LIZ LTDA	18000	UN	4,20
8	8	EDITORA DE LIZ LTDA	40000	UN	0,05
8	9	EDITORA DE LIZ LTDA	18000	UN	0,21
8	10	EDITORA DE LIZ LTDA	17000	UN	14,39
8	11	EDITORA DE LIZ LTDA	15000	UN	9,03
8	12	EDITORA DE LIZ LTDA	14000	UN	2,44
8	13	EDITORA DE LIZ LTDA	50000	UN	1,04
9	1	M. LEITE EIRELI	180000	UN	0,84
9	2	M. LEITE EIRELI	40000	UN	0,20
9	3	M. LEITE EIRELI	40000	UN	2,53
9	4	M. LEITE EIRELI	46000	UN	27,55

9	5	M. LEITE EIRELI	40000	UN	1,48
9	6	M. LEITE EIRELI	20000	UN	0,48
9	7	M. LEITE EIRELI	40000	UN	0,64
9	8	M. LEITE EIRELI	60000	UN	0,19
9	9	M. LEITE EIRELI	100000	UN	0,82
9	10	M. LEITE EIRELI	100000	UN	0,83
9	11	M. LEITE EIRELI	180000	UN	0,28
9	12	M. LEITE EIRELI	100000	UN	0,67
10	1	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	22000	UN	0,39
10	2	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	40000	UN	1,14
10	3	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	40000	UN	1,06
10	4	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	40000	UN	0,55
10	5	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	40000	UN	1,14
10	6	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	32000	UN	15,88
10	7	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	10000	UN	0,15
10	8	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	14000	UN	0,28
10	9	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	16000	UN	0,16
10	10	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	16000	UN	0,41
10	11	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	11200	UN	0,40
10	12	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	30000	UN	24,85
10	13	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	72000	UN	2,12
10	14	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	10000	UN	0,25
11	1	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	42000	UN	0,31
11	2	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	60000	UN	0,33
11	3	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	40000	UN	0,28
11	4	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	220	UN	148,00
11	5	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	120000	UN	0,42
11	6	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	80000	UN	0,29
11	7	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	120	UN	873,50
11	8	W.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	120000	UN	2,85
12	1	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	80000	UN	0,80
12	2	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	80000	UN	1,40
12	3	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	120000	UN	1,44
12	4	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	120000	UN	2,30
13	1	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	120	UN	35,00
13	2	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	60	UN	46,00
13	3	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	60	UN	345,00
13	4	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	60	UN	500,00
13	5	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	60	UN	540,00
13	6	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	150	UN	372,00
13	7	YRIX COMUNICAÇÃO MULTIVISUAL LTDA EPP	60	UN	44,00
14	1	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	100000	UN	0,13
14	2	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	180000	UN	0,06
14	3	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	60000	UN	0,26
14	4	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	60000	UN	0,16
14	5	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	8000	UN	13,53
15	1	M. LEITE EIRELI	40	UN	537,60
15	2	M. LEITE EIRELI	40	UN	821,53
15	3	M. LEITE EIRELI	40	UN	442,62
15	4	M. LEITE EIRELI	400	UN	39,00
15	5	M. LEITE EIRELI	13000	UN	9,41
15	6	M. LEITE EIRELI	10000	UN	2,80
16	1	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA	16000	UN	7,27
16	2	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA	40000	UN	0,59
16	3	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA	36000	UN	0,72
16	4	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA	40000	UN	1,55
16	5	ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA	48000	UN	2,07
17	1	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	700	UN	508,70
17	2	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	700	UN	436,60
17	3	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	6000	UN	1,06
17	4	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	50000	UN	1,31
17	5	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	1500	UN	479,00
17	6	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	400	UN	916,00
17	7	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	20000	UN	5,65
17	8	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	600	UN	142,90
17	9	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	50000	UN	1,22
17	10	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	50000	UN	0,69
17	11	TECNOMÍDIA EDITORA E COMÉRCIO LTDA	80000	UN	0,94
18	1	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	40000	UN	0,15
18	2	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	40000	UN	0,14
18	3	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	40000	UN	0,13
18	4	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	40000	UN	0,12
18	5	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	40000	UN	0,11
18	6	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,10
18	7	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,08
18	8	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,07
18	9	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,80
18	10	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,52
18	11	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,42
18	12	CAPGRAF - EDITORA, INDÚSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA- EPP	80000	UN	0,37
19	1	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	20000	UN	0,85
19	2	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	24000	UN	2,50

19	3	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	18000	UN	0,75
19	4	GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA	16000	UN	0,29
20	1	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	4000	UN	11,44
20	2	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	10000	UN	6,76
20	3	4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	6000	UN	2,29
21	1	EDITORA DE LIZ LTDA	30000	UN	7,82
21	2	EDITORA DE LIZ LTDA	60000	UN	0,29
21	3	EDITORA DE LIZ LTDA	80000	UN	0,19
21	4	EDITORA DE LIZ LTDA	180000	UN	0,06
22	1	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	20000	UN	1,80
22	2	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	120	UN	60,00
22	3	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	160000	UN	0,20
22	4	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	40	UN	240,00
22	5	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	80000	UN	0,70
22	6	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	20000	UN	1,11
22	7	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	40000	UN	0,12
22	8	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	12000	UN	2,12
22	9	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	12000	UN	1,61
22	10	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA	4000	UN	2,02
23	1	MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	50	UN	81,52
23	2	MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	58	UN	96,00
23	3	MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	58	UN	411,00
23	4	MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	58	UN	537,00
23	5	MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	58	UN	571,50
23	6	MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	145	UN	505,00

Cuiabá, 20 de março de 2014.

**Mario Balbino Lemes Junior**  
Pregoeiro Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, ADJUDICA os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 070/2013/SAD, processo nº. 0559.955/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 20 de março de 2014.

**José de Jesus Nunes Cordeiro**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO E SUSPENSÃO  
CONVITE Nº 001/2014/SAAF-SEFAZ

A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF/MT, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 004/2014/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que o Convite supracitado, foi declarado FRACASSADO, este, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA GRUPO GERADOR NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, LOCALIZADA NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N.º 3415, CUIABÁ-MT, tendo em vista, a inabilitação de duas empresas pela Comissão Permanente de Licitação, restando apenas uma empresa com proposta válida. O presente certame ficará SUSPENSO até que seja readequado o Termo de Referência pela Área Técnica.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2014.

**MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

\*Original assinado

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICADO** os termos do Parecer nº 070/2014/UAT/SESP/MT e Despacho n. 14/2013/UAT/SESP/MT; e **AUTORIZADO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA – EPP – IPCS - CNPJ n.: 71.755.177/0001-46**, visando a contratação de empresa especializada para realização do Programa de Prevenção ao Transtorno de Estresse Pós Traumático - TEPT, no valor de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, c/c art. 13, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA – EPP – IPCS - CNPJ n.: 71.755.177/0001-46</b> , visando a contratação de empresa especializada para realização do Programa de Prevenção ao Transtorno de Estresse Pós Traumático - TEPT, no valor de <b>R\$ 254.000,00</b> (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme processo nº <b>51947/2014</b> .	<b>R\$ 254.000,00</b>
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 254.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº 014/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014/SES/MT**  
**Processo: 89508/2013**

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/03/2014 a 07/04/2014 até as 13h30.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2014 às 13h31  
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 07/04/2014 às 14h00  
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: “**Aquisição de materiais de consumo para atender Demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT.**”

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

**Leda Maria Saavedra Lima**

Coord. de Aquisições e Contratos

**Viviane de Cássia Hervatim Campos**

Pregoeira

Original assinado nos autos

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 122/2014-PGJ

### O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a nomeação de candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD**

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
16º	RAMON RAMSÉS YUCATAN OLIVEIRA	1358617-3 - SSP/MT	913.182.971-68

Cuiabá, 20 de março de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO nº 123/2014-PGJ

### O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** o candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, o qual deverá **tomar posse** na data de **04 de abril de 2014**, das **14h às 18h**, no Auditório da PGJ, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **Cuiabá/MT**, sob pena de **exclusão definitiva** do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD**

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
17º	ROGERIO ABDIAS DE MORAIS	001258757 - SSP/MS	945.725.421-04

Cuiabá, 20 de março de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 120/2014-PGJ

### O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos **a partir do dia 14.07.2014**, conforme Processo nº 000875-001/2014.

Conceder ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos **a partir do dia 07.04.2014**, conforme Processo nº 000954-001/2014.

Conceder à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CAS-TOR**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos **a partir do dia 05.05.2014**, conforme Processo nº 000843-001/2014.

Conceder à Drª **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2011/2012, para serem usufruídos **a partir do dia 03.04.2014**, conforme Processo nº 003839-001/2013.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos **a partir do dia 14.07.2014**, conforme Processo nº 000988-001/2014.

Conceder à Drª **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos **a partir do dia 29.05.2014**, conforme Processo nº 000927-001/2014.

Conceder à Drª **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos **a partir do dia 18.08.2014**, conforme Processo nº 000910-001/2014.

Conceder à Drª **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.09.2014** e 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2015**, conforme Processo nº 000810-001/2014.

Conceder ao Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.05.2014** e 15 (quinze) dias **a partir de 23.06.2014**, conforme Processo nº 000974-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 499/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, a partir do dia **05.03.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 22.04.2014**, conforme Processo nº 000283-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2007/2008, a partir do dia **10.03.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 27.03.2014** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 22.04.2014**, conforme Processo nº 000578-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 563/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, a partir do dia **05.03.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 22.04.2014**, conforme Processo nº 006931-001/2013.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **a partir de 17.03.2014** e 13 (treze) dias **a partir do dia 24.08.2015**, conforme Processo nº 000951-001/2014.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2003 a 31.12.2003, com efeitos **a partir do dia 24.03.2014**, conforme Processo nº 000922-001/2014.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 27 e 28.12.2008, com efeitos **a partir de 05.03.2014**, conforme Processo nº 000947-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 084/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL MATTIONI**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2013, a partir do dia **10.03.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 25.03.2014**, conforme Processo nº 000824-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 037/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, a partir do dia **05.12.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir de 18.03.2014**, conforme Processo nº 006935-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA nº 083/2014-DG

### A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Conceder ao servidor **ANDRÉ DIAS FIÚZA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 05.05.2014**, conforme Processo nº 001163-001/2014.

Conceder ao servidor **CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR**, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos **a partir do dia 10.04.2014**, conforme Processo nº 001272-001/2014.

Conceder ao servidor **VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 22.04.2014** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.09.2014**, conforme Processo nº 001115-001/2014.

Conceder à servidora **ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **22.04.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 001156-001/2014.

Conceder ao servidor **WESLEY DA SILVA ALVES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **24.03.2014**, conforme Processo nº 001074-001/2014.

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**, analista de sistemas, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **31.10.2010; 13.09.2012; 07 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito no dia **26.02.2014** e 07 (sete) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001267-001/2014.

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **28.10.2012**, com efeitos a partir do dia **25.02.2014**, restando 01 (um) dia para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 003895-001/2013.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO**, auxiliar de agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **27 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia **28.02.2014** e 03 (três) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001240-001/2014.

Conceder à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, auxiliar de agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **27 e 28.10.2012**, com efeitos a partir do dia **29.07.2014**, conforme Processo nº 001376-001/2014.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **06.10.2012**, com efeitos no dia **16.06.2014**, conforme Processo nº 001375-001/2013.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico administrativo, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas eleições de **2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito no dia **18.06.2014** e 05 (cinco) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001354-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 407/2013-DG que concedeu à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, auxiliar de agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **06 e 07.10.2012**, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia em **05.05.2014**; 02 (dois) dias com efeitos a partir de **24.07.2014** e 01 (um) dia em **28.07.2014**, conforme Processo nº 006628-001/2013.

Conceder ao servidor **ÉVERTON NEVES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **06.03.2014**, conforme Processo nº 001361-001/2014.

Conceder à servidora **SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **09.03.2014**, conforme Processo nº 001360-001/2014.

Conceder à servidora **LAILA MORHAMAD HAL-LAK**, técnico administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento de sua filha, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **27.02.2014 a 25.08.2014**, conforme Processo nº 001328-001/2014.

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA**, técnico administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento de sua filha, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **21.02.2014 a 19.08.2014**, con-

forme Processo nº 001169-001/2014.

Conceder ao servidor **DURVALINO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, gerente de controle de pagamento de pessoal, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos retroativos a **05.03.2014**, conforme Processo nº 001269-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 21 de março de 2014.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**  
Diretora-Geral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 001294-001/2014. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2011. **Locatário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Locadora:** MARIA INÊS GUEDES **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração do CNPJ do Locatário e o aditamento de prazo ao Contrato de locação de um imóvel comercial, com área total de 39,23m2, situado na Avenida Tancredo Neves, 235, Itaúba-MT, visando melhor atender as finalidades precípuas da Promotoria de Justiça daquela Comarca. **Prazo:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 30/04/2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 21 de março de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Maria Inês Guedes-Proprietária do Imóvel

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 446/2013-PGJ, de 10 de setembro de 2013, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006791-001/2013	
Edital nº	013/2014	
Modalidade	Pregão Presencial	
Data da abertura e julgamento	20/03/14	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR.	
DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL MENSAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR.	TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.417.370/0001-78	R\$ 443.500,00

Valor total mensal registrado: R\$ 443.500,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 20 de março de 2014.

**Luciano Lara de Barros**  
Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo autuado sob nº 006791-001/2013, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial Luciano Lara de Barros, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ 00.081.160/0001-02; **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2014, o qual tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL MENSAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR.	TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.417.370/0001-78	R\$ 443.500,00

Valor total mensal registrado: R\$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 21 de março de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA N.º 67/2014/DPG

## O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a autorização efetuada, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, de publicação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** que tal publicação se trata de atualização da lista, com exclusão de membros exonerados e aposentados, inserção de serviço público já aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como de membros nomeados e promovidos;

**CONSIDERANDO** que referida lista será submetida ao Conselho Superior para referendo e que novas publicações serão feitas quando ocorrer novas alterações, tão logo sejam julgados os procedimentos em trâmite no colegiado;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso XIV, do art. 21 da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 21 de março de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**

**Defensor Público-Geral do Estado em Exercício**

Anexo I – Defensores Públicos de Segunda Instância

**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Atualizada até 18 de março de 2014  
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003

Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25-10-2002	11a04m22d	24-02-1999	24-02-1999	15a00m23d	-	27-04-54
1. Djalma Sabo Mendes Júnior	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	2158d	08-11-71
1. Mariusa Magalhães de Oliveira	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1862d	29-09-62
1. Graciela Faria	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1735d	02-10-69
1. Raquel Regina Souza Ribeiro	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1670d	14-07-70
1. Fabio Cesar Guimarães Neto	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1194d	19-05-53
1. Valteir Luiz Pereira	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1139d	24-11-71
1. Marcio Frederico de Oliveira Doniêlo	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1.107d	29-05-73
1. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	319d	29-05-67
1. Edson Jair Weschler	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	299d	23-06-73

1. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	295d	26-05-72
1. Helyodora Carolyne Almeida Rotini	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	-	25-12-71
1. André Luiz Prieto	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	-	26-01-74
1. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	-	29-04-74
1. Cid Campos Borges Filho	25-10-2002	11a04m22d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	-	22-08-75
1. Hércules da Silva Cahyva	31-07-2003	10a07m19d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	2013	21-04-66
1. Silvio Jeferson de Santana	31-03-2004	09a11m19d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1467d	02-10-75
1. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31-03-2004	09a11m19d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	1415d	16-12-74
1. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31-03-2004	09a11m19d	26-02-1999	26-02-1999	15a00m21d	-	29-07-74
1. Ademair Monteiro da Silva	31-03-2004	09a11m19d	18-03-1999	17-03-1999	15a00m01d	3984d	15-07-54

## Anexo II – Defensores Públicos de Entrância Especial

**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Atualizada até 18 de março de 2014  
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Milton Antonio Martini Fernandes	21-11-2002	11a03m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	2817d	08-12-63
1. Liseane Peres de Oliveira Toledo	21-11-2002	11a03m26d	25-02-1999	24-02-1999	15a00m22d	-	27-10-72
1. Estevam Vaz Curvo Filho	21-11-2002	11a03m26d	18-03-1999	17-03-1999	15a00m01d	2598d	02-06-67
1. Augusto Celso Reis Nogueira	21-11-2002	11a03m26d	16-04-1999	15-04-1999	14a11m03d	3807d	08-02-57
1. Anderson Cássio Costa Ourives	21-11-2002	11a03m26d	16-04-1999	15-04-1999	14a11m03d	3255d	15-09-71
1. Juliana de Lucca Crudo Philipp	21-11-2002	11a03m26d	07-05-1999	06-05-1999	14a10m12d	1899d	11-11-75
1. Altamiro Araújo de Oliveira	21-11-2002	11a03m26d	19-08-1999	18-08-1999	14a06m28d	-	17-04-62
1. Carlos Eduardo Roika Júnior	21-11-2002	11a03m26d	05-02-2000	31-01-2000	14a01m14d	1461d	21-12-70
1. Jucelina Freitas Ribeiro	21-11-2002	11a03m26d	17-04-2000	17-04-2000	13a10m27d	5041d	13-07-62
1. Marcos Rondon Silva	21-11-2002	11a03m26d	20-04-2000	19-04-2000	13a10m27d	3392d	21-06-69
1. Tânia Regina de Matos	21-11-2002	11a03m26d	04-05-2000	03-05-2000	13a10m15d	2636d	07-03-70
1. Luis Fernando Lopes Navarro	21-11-2002	11a03m26d	04-05-2000	03-05-2000	13a10m15d	-	21-04-72
1. David Brandão Martins	21-11-2002	11a03m26d	16-05-2000	03-05-2000	13a10m03d	-	11-10-70
1. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21-11-2002	11a03m26d	19-05-2000	19-05-2000	13a09m28d	315d	21-07-68
1. Carlos Gomes Brandão	21-11-2002	11a03m26d	14-08-2000	28-07-2000	13a07m05d	-	26-04-64
1. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21-11-2002	11a03m26d	04-09-2000	25-08-2000	13a06m15d	-	24-12-71
1. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21-11-2002	11a03m26d	06-11-2000	25-10-2000	13a04m13d	5640d	18-11-64
1. Edemar Barbosa Belém	21-11-2002	11a03m26d	13-11-2000	10-11-2000	13a04m06d	-	28-12-58
1. Emídio de Almeida Rios	21-11-2002	11a03m26d	13-12-2000	13-12-2000	13a03m06d	-	26-07-73
1. Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	8950d	15-04-60
1. Air Praeiro Alves (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	6596d	13-04-54
1. Cláudio Aparecido Souto (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	5390d	28-11-67
1. Lindalva de Fátima Ramos	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	4655d	20-05-71
1. Alberto Macedo São Pedro (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	4.337d	26-03-61
1. José Carlos Evangelista Miranda Santos (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	3.315d	04-02-66
1. Munir Arfox (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	3258d	24-01-54
1. Luciana Decesaro Galeazzi (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	1404d	21-09-72
1. Danielle Cristina Preza Dalto Doniêlo (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	1385d	19-06-73
1. Helény Araújo dos Santos	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	914d	13-02-76
1. Maria Alesandra Silvério (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	810d	30-11-75
1. Juliana Ribeiro Salvador Bond (*)	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	724d	04-10-72
1. Alex Campos Martins	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	665d	23-12-66

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 18 de março de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	-	23-03-56
1. Marcelo Rodrigues Leitião	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	-	10-10-64
1. Simone Campos da Silva	06-09-2006	07a06m13d	11-12-2002	11-12-2002	11a03m08d	-	28-06-75
1. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	5092d	27-10-65
1. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	4892d	28-04-70
1. Maria Luziane Ribeiro	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	4267d	11-05-73
1. Camillo Fares Abnader Neto	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	2588d	08-05-70
1. André Renato Robelo Rossignolo	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	723d	22-01-76
1. João Paulo Carvalho Dias	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	503d	06-07-80
1. Rogério Borges Freitas	06-09-2006	07a06m13d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	-	12-01-78
1. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	2527d	05-06-72
1. Jaqueline Maria de Oliveira	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	2183d	13-11-64
1. Júlio César de Ávila	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	871d	10-12-66
1. Olzanir Figueiredo Carrjo	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	772d	06-06-67
1. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	531d	10-03-78
1. Kanine Michele Gonçalves	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	117d	09-12-78
1. Osny Kleber Rocha Auresco	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	-	28-11-71
1. Erihan Goulart Ferreira	26-10-2010	03a04m21d	20-05-2004	18-05-2004	09a09m27d	-	01-09-80
1. Aline Carvalho Coelho (**)	01-06-2012	01a09m18d	28-12-2002	28-12-2002	11a02m19d	2321d	20-07-73
1. José Naaman Khouri (**)	01-06-2012	01a09m18d	28-12-2002	28-12-2002	11a02m19d	1668d	27-09-66
1. Zacarias Ferreira Dias (**)	01-06-2012	01a09m18d	28-12-2002	28-12-2002	11a02m19d	-	13-03-52
1. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (**)	01-06-2012	01a09m18d	28-12-2002	28-12-2002	11a02m19d	-	01-05-74
1. Valdenir Luiz Pereira	01-06-2012	01a09m18d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	4799d	23-08-69
1. Rosana Leite Antunes de Barros	01-06-2012	01a09m18d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	2143d	28-06-73
1. Rodrigo Bassi Saldanha	01-06-2012	01a09m18d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	-	19-01-80
1. Adriana da Silva Rodrigues	02-08-2013	00a07m17d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	3975d	11-12-77
1. Caio Cesar Buin Zumiotti	01-11-2013	00a04m18d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	454d	28-09-78

• (\*) Tempo de serviço público geral revisado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, de ofício, com exclusão de período concomitante e revisão dos demais períodos, em razão da decisão proferida no Procedimento nº 553526/2008, publicada no D.O. do dia 24-03-2011, em que foi acolhido pedido para constar como termo inicial de efetivo exercício no cargo de Defensor Público a data de 11-12-2002 em vez de 20-05-2003.

• (\*\*) Tempo de serviço na carreira contado conforme decisão judicial proferida nos autos dos Embargos Declaratórios nº 23623/2008 – STJ

Anexo III – Defensores Públicos de Terceira Entrância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 18 de março de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	3ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	3702d	05-01-79
1. Mônica Balbino Cajango	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	3178d	05-03-69
1. Odila de Fátima dos Santos	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	2557d	30-06-63
1. Glauber da Silva	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	2479d	14-09-81
1. Ademilson Navarrete Linhares	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	1811d	10-06-76
1. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	1647d	13-06-83
1. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	1427d	01-12-80

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 18 de março de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	3ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Silvia Maria Ferreira	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	995d	20-06-76
1. Tatiana Almeida de Rezende	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	995d	12-02-80
1. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	985d	04-10-77
1. Nelson Gonçalves de Souza Junior	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	843d	01-04-81
1. Adilto Luiz Dall'oglio Junior	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	776d	06-03-80
1. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	751d	31-07-79
1. Carlos Eduardo Freitas de Souza	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	730d	01-04-83
1. Kamila Souza Lima	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	721d	02-04-81
1. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	715d	16-03-84
1. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	689d	12-01-75
1. Marco Aurélio Saqueti	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	649d	26-12-82
1. Gisele Chimatti Berna	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	561d	03-10-81
1. Hugo Ramos Vilela	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	555d	31-05-80
1. José Edir de Arruda Martins Junior	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	546d	21-07-82
1. Shalimar Bencio	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	542d	17-01-79
1. Bethania Menezes Dias	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	538d	13-08-81
1. Rosana Esteves Monteiro	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	516d	12-07-80
1. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	497d	12-05-82
1. Alysso Costa Ourives	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	243d	07-05-76
1. Emilia Maria Bertini Bueno	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	169d	25-06-79
1. Claudinéia Santos de Queiroz	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	151d	13-04-76
1. Gislaene Figueira Desto	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	87d	27-07-75
1. Marcello Afonso Barreto Ramires	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	4d	12-05-82
1. Maíla Aletea Zanatta Cassiano Ourives	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	3d	19-08-75
1. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	-	19-01-77
1. Mauro Cesar Duarte Filho	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	-	14-04-80
1. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	30-10-2012	01a04m19d	04-06-2007	04-06-2007	06a09m15d	-	23-01-82
1. Julio Vicente Andrade Diniz	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	3177d	11-11-83
1. Marcelo da Silva Cassavara	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	1208	18-02-86
1. Paula Ferreira Fernandes	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	31d	04-07-83

Anexo IV – Defensores Públicos de Segunda Entrância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 18 de março de 2014							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	2ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Juliano Botelho de Araújo	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	3615d	14-06-79
1. Leandro Fabris Neto	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	1083d	07-01-85
1. Fernando Marques de Campos	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	794d	26-01-72
1. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	776d	21-02-85
1. Diogo Madrid Horita	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	741d	13-11-81
1. Leandro Paternost de Freitas	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	665d	04-04-83
1. Leandro Jesus Pizarro Torrano	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	431d	05-08-86
1. Willian Felipe Camargo Zuquetti	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	270d	22-03-83
1. Cristiano Bruno	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	236d	07-08-81
1. João Augusto de Sanctis Garcia	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	-	16-01-82
1. Paulo Roberto da Silva Marquizeini	25-02-2013	01a00m22d	20-08-2010	19-08-2010	03a06m27d	-	09-06-83
1. Odonias França De Oliveira	25-02-2013	01a00m22d	01-10-2010	01-10-2010	03a05m18d	2998d	02-11-78

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 18 de março de 2014  
 Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94  
 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003

Defensor Público	2ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Marcelo Durval Sobral Feitosa	25-02-2013	01a00m22d	01-10-2010	01-10-2010	03a05m18d	-	28-02-87
1. Saulo Fanaia Castrillon	25-02-2013	01a00m22d	15-12-2010	15-12-2010	03a03m14d	1025d	29-05-84
1. Denis Thomaz Rodrigues	25-02-2013	01a00m22d	03-12-2012	03-12-2012	01a03m16d	2499d	02-09-81
1. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	25-02-2013	01a00m22d	03-12-2012	03-12-2012	01a03m16d	634d	16-08-81
1. Jardel Mendonça Santana	25-02-2013	01a00m22d	03-12-2012	03-12-2012	01a03m16d	-	10-07-86

Anexo V – Defensores Públicos Substitutos (\*\*\*)

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 18 de março de 2014  
 Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94  
 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003

Defensor Público	1ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Gonçalbert Torres de Paula	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	4437d	24-01-75
1. Wendel Renato Cruz	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	2842d	21-06-74
1. Tathiana Mayra Torchia Franco	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	2138d	27-12-79
1. Leonardo Jacometti de Oliveira	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	1911d	04-05-83
1. Clarissa Maria da Costa Ochove	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	1797d	19-09-75
1. Eduardo Silveira Ladeira	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	1699d	28-09-81
1. Fernando Antunes Soubhia	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	535d	15-09-85
1. Ricardo Morari Pereira	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	351d	20-11-85
1. Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	-	20-10-80
1. Maria Cecilia Alves da Cunha	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	-	06-05-81
1. Thais de Oliveira	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	-	11-03-83
1. Cristiane Obregon Almeida	26-02-2013	01a00m21d	26-02-2013	26-02-2013	01a00m21d	-	15-06-84
1. Jefferson Guimarães Soares	26-04-2013	00a10m21d	26-04-2013	26-04-2013	00a10m21d	-	12-07-80
1. Rubens Vera Fuzaro Júnior	26-04-2013	00a10m21d	26-04-2013	26-04-2013	00a10m21d	-	31-05-83
1. Leonardo Frederico Lopes	21-06-2013	00a08m26d	21-06-2013	21-06-2013	00a08m26d	-	17-12-76
1. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	02-08-2013	00a07m17d	02-08-2013	02-08-2013	00a07m17d	-	05-12-79
1. Érico Ricardo da Silveira	02-08-2013	00a07m17d	02-08-2013	02-08-2013	00a07m17d	-	24-06-85
1. Ricardo Bosquesi	23-08-2013	00a06m24d	23-08-2013	23-08-2013	00a06m24d	-	21-11-73
1. Marcus Vinicius Esbalqueiro	11-10-2013	00a05m08d	11-10-2013	11-10-2013	00a05m08d	-	13-07-79
1. Tania Luzia Vizeu Fernandes	06-12-2013	00a03m13d	06-12-2013	06-12-2013	00a03m13d	-	25-05-77

• (\*\*\*) Lista de Defensores Públicos Substitutos confeccionada separadamente da lista de Defensores Públicos de Primeira Entrância, conforme decisão do CSDP proferida no procedimento nº 369239/2012, apenso ao nº 867711/201: “À unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso –SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda Entrância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

## RESOLUÇÃO nº 060/2014 – CSDP.

Altera Resolução nº 35/2010 e Resolução nº 35/2010, no que se refere às atribuições da Defensoria Pública de Sinop.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003),

em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a revisão da distribuição dos cargos de execução do Núcleo da Defensoria Pública de Sinop;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Conselho Superior na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2014, nos autos do procedimento nº 431158/2013;

## RESOLVE:

Art. 1o Modificar a atribuição dos cargos de execução da Defensoria Pública de Sinop conforme tabela abaixo:

## Defensoria Pública de Sinop:

DEFENSORIA PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria	1ª Vara Criminal e Processos ímpares da 3ª Vara Criminal
2ª Defensoria	2ª Vara Criminal e Processos Pares da 3ª Vara Criminal
3ª Defensoria	5ª Vara Cível - Processos de Família e Sucessões e 3ª Vara Cível
4ª Defensoria	4ª e 5ª Varas Cíveis - Processos da Infância e Juventude
5ª Defensoria	2ª e 6ª Varas Cíveis e Diretoria do Foro
6ª Defensoria	1ª Vara Cível e 7ª Vara Cível

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2014.

Djalma Sabo Mendes Júnior  
 Presidente do Conselho Superior

Silvio Jeferson de Santana  
 Conselheiro-Secretário-1º Subdefensor-Geral

(Ausente)

Caio Cezar Buin Zumioti  
 Conselheiro-2º Subdefensor-Geral

Helyodora Carolyne Almeida Rotini  
 Conselheira-Corregedora-Geral

Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini  
 Conselheira

Tânia Regina de Matos  
 Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Dorilão  
 Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima  
 Conselheiro

José Edir de Arruda Martins Júnior  
 Conselheiro

Erinan Goulart Ferreira  
 Conselheira

Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes  
 Conselheiro e Ouvidor-Geral

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014/DP/MT

Processo nº: 135214/2014;

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Certificado Digital.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 108/2014/AT/DPMT.

Valor: R\$ 2.296,49 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Validade: 03 (três) anos.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1 Elemento de Despesa: 39.

(original assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO Nº 537, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nova Santa Helena a Alexander Pozzobon.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nova Santa Helena, denominada "Agropecuária Perdiz", com área total de 2.145,6278 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 373674/2012, a Alexander Pozzobon.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Antônio Garcia Mochon, terras de Elio Garcia Martins e terras de Jair Dias da Roxa;
- ao sul: com terras de Patrícia Mara Ribeiro;
- a leste: com terras da Hellei Indústria e Comércio de Madeira Ltda;
- a oeste: com Faixa de domínio da Estrada Municipal.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 538, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nobres a Fânio Teixeira Guimarães.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nobres, denominada "Fazenda Serrinha", com área total de 237,3635 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 311787/2009, a Fânio Teixeira Guimarães.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: ocupação de José Marques Ferreira;
- ao sul: ocupação de Sebastião Claudino de Oliveira;
- a leste: ocupação de Eurípedes Claudino de Oliveira;
- a oeste: ocupação de Elias Dias de Carvalho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.618, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Medeiros de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Medeiros de Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.619, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Lilian Ferreira dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Lilian Ferreira dos Santos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.620, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Helena Balbo Russi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Helena Balbo Russi.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.621, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marinês Christofolli Parisenti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marinês Christofolli Parisenti.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.622, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euclésio Schenkel.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euclésio Schenkel.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.623, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Gonçalves Muniz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Gonçalves Muniz.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.624, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Gilberto Seron.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Gilberto Seron.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.625, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daltro Cleber Spigiorin.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daltro Cleber Spigorin.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.626, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo Liberali.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo Liberali.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.627, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidney Marques Junior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidney Marques Junior.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.628, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Adriana Fernandes do Nascimento Sansão.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Adriana Fernandes do Nascimento Sansão.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.629, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Renata Alves Rodrigues Sansão.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Renata Alves Rodrigues Sansão.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.630, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmir Armando Marcondes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmir Armando Marcondes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.631, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aroldo Maciel Máximo dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aroldo Maciel Máximo dos Santos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.632, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor César Augusto Xavier.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor César Augusto Xavier.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.633, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Otacilio Peron.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Otacilio Peron.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.634, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Eliani de Freitas Roman Ross.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Eliani de Freitas Roman Ross.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.635, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Cardoso Pessoa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Cardoso Pessoa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.636, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Josefa Andrade Assunção Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Josefa Andrade Assunção Oliveira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.637, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Cesar Vallim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Cesar Vallim.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.638, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Airtton Callai.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Airtton Callai.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.639, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Antonio Zanatta.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Antonio Zanatta.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.640, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudir Antonio Rizzo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudir Antonio Rizzo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.641, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Afonso Canola.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Afonso Canola.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.642, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rui Zanchet.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rui Zanchet.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.643, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joci Piccini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joci Piccini.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.644, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Pinhatti Mendes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Pinhatti Mendes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.645, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Zélia Terezinha Scandolaria Vieira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Zélia Terezinha Scandolaria Vieira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.646, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Donizete Martins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Donizete Martins.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.647, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Barella.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Barella.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.648, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arly Edson Domingues Brianeze.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arly Edson Domingues Brianeze.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.649, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Pruinelli.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Pruinelli.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.650, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alécio Schenkel.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alécio Schenkel.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.651, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Romero de Souza Uchoa.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Romero de Souza Uchoa.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.652, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Yamashita.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Yamashita.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.653, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Emir Luiz Teló.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Emir Luiz Teló.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.654, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Linealdo de Aguiar Sobral.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Linealdo de Aguiar Sobral.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.655, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorival Lorca.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorival Lorca.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.656, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério Romanini.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério Romanini.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.657, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Abi Rached Cruz.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Abi Rached Cruz.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário**RESOLUÇÃO Nº 3.658, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olivio Venturi.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olivio Venturi.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.659, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar de Lima Laydner.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar de Lima Laydner.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.660, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerson Luiz Bicego.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerson Luiz Bicego.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.661, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo de Barros.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo de Barros.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.662, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pires de Moraes Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pires de Moraes Neto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.663, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Donizeti Aparecido da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Donizeti Aparecido da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.664, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcione José Biasi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcione José Biasi.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.665, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudinei Melo Freitas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudinei Melo Freitas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.666, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Alves de Teixeira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Alves de Teixeira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT; em face do que expõe o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, **CONVOCAR**, a empresa **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 06.077.372/0001-00, segunda empresa classificada no processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2013**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato, cujo objeto é a execução de obras de construção das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Vila Nova e Bairro Primavera.

Água Boa, 21 de março de 2014.

**Mauro Rosa da Silva**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 10/04/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento. **ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MARÇO DE 2014.**

**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Início da Sessão:** Dia 09/04/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento. **ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MARÇO DE 2014.**

**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014, no tipo menor preço global, para a **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO”**, aberta no dia 21 de Março de 2014, às 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **DISVECO LTDA**, com o valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Alto Boa Vista - MT, 21 de Março de 2014.  
**EDGAR FREDERICO DA SILVA** - Presidente de CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla: HENRIQUE E JULIANO, onde ficou acertado o cachê de R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais) para apresentação do show dia 01/08/2014; por ocasião da realização da Exposição Agropecuária 2014 e o Festival de Praia de Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 21 de março de 2014.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuaná - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 016/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **06/03/2014**, sagrou-se vencedoras as empresas: **DANIEL ALVES PINTO 91382459149** e **LEILA JEANE BARROS KLAT 03739379111**. Aripuaná-MT, 21 de março de 2014.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de pregão presencial 017/2014 que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de aparelhos de Ar condicionado nas Escolas Municipais São José Operário, Tiradentes, Maria Luiza e José de Alencar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuaná. **ONDE SE LÊ NO OBJETO DO EDITAL: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de aparelhos de Ar condicionado nas Escolas Municipais São José Operário, Tiradentes, Maria Luiza e José de Alencar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuaná. LEIA-SE: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de aparelhos de Ar condicionado nas Escolas Municipais São José Operário, Tiradentes, Maria Luiza do Nascimento, José de Alencar, José Ary da Costa, Professor Jari Edgar Zambiasi, Governador Fragelli, Professora Wilma Calvi Battisti e Deoclides de Macedo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuaná. OBS: Não sofreu alterações nas especificações técnicas e quantitativos constantes neste edital. Maiores informações e EDITAL poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuaná/MT, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e no site [www.prefeituradearipuana.com.br](http://www.prefeituradearipuana.com.br), email [licitacao.aripuana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuana@gmail.com), informações. Aripuaná-MT, 21 de Março de 2014**

**Ana Cristina da Silva Cappellesso** - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Lei nº 3.523 de 20/03/2014. Cria na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura o Fundo Municipal de Pesca e Aquicultura- FUNPESCA, de natureza contábil, tributária e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura. Integra: Site: [www.barradogarças.mt.gov.br](http://www.barradogarças.mt.gov.br) Jornal local. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Prorrogação. Tomada de Preços 004/2014. Objeto: Contratação de empresa para reforma de pontes sobre o Córrego do Meio e Córrego Grande (tatá). **Prorrogada a Data da Sessão Pública para o dia 08/04/2014, às 14:00 hs(DF)** por inconsistência das Planilhas Orçamentárias. 21/03/2014. Antonio da Silva Neto. Presidente/CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014**, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 07/04/2014, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender o Setor de Saúde**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00 hrs** ou pelo telefone: **(66) 3592-3200**.

**BRASNORTE-MT**, 21 de Março de 2014.  
**Donizete Alves de Souza** - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 03 de abril de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de comércio de **Combustíveis, sendo Óleo Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Etanol e Filtros. Para abastecimento dos veículos das Secretarias municipais deste município**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 21 dias de março de 2014.

Eulenimar Mendes Morais - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 028/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria, para o fornecimento de materiais para atender as Secretarias Municipais**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

Pregão nº. 022/2013.  
Processo nº. 3650/2013.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

**CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº. 08.455.945/0001-00.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
01	ETANOL	R\$ 2,15	R\$ 2,22

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 21 de março de 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO SEU PREGOEIRO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE ADIOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, POR MOTIVO DE INTERESSE PUBLICO. FICA MARCADA NOVA DATA DE ABERTURA QUE SERA NO DIA 31/03/2014 AS 09:00 HRS (HR DE BRASÍLIA) E O CREDENCIAMENTO SE DARA DAS 8.30 AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA). MAIORES INFORMAÇÕES PODERAO SER ADQUIRIDAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (BRASÍLIA) NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO OU PELO FONE: 66 3586-1595.**

COCALINHO MT, 21 DE MARÇO DE 2014.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.**

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o dia 04 de Abril de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, higienização, limpeza e material de consumo, utilizados nas diversas secretarias do Município de Colider-MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colider/MT, em 21 de Março de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

RC

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2014 - PROCESSO Nº. 023/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Março de 2014, onde se consagrou vencedores as Empresas: MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA E CIA LTDA ME e RUBENS PEREIRA GONÇALVES ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos (judiciais), para atendimento da secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider-MT. COLIDER/MT, 21 de Março de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2014 - PROCESSO Nº. 022/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider - MT Comunica através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 20 de Março de 2014, onde se consagrou vencedor no item 02 a Empresa: AGNALDO AFONSO PEREIRA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ministar Aulas de Violão e Ministar Aulas de Atividades Físicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colider/MT. Colider/MT, 20 de Março de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014**

**VALIDADE: 12 (Doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PORTE 1 COM 800 M2 E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, COM 230 M2 CADA.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município de Colniza.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

**EMPRESA: CONSOLIDA – ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 05.076.662/0001-69**

Seq.	Especificação	Und	Qtd.	Vir. UNITARIO	Vir. Total
01	Prestação de serviços na Elaboração de Projetos de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com 800 m2	Und	1	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00
02	Prestação de serviços na Elaboração de Projetos de Unidades Básicas de Saúde - UBS, com 230 m2	Und	2	R\$ 16.530,00	R\$ 33.120,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 95.520,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais)</b>					

Colniza - MT, 21 março de 2014.

Clóvis José Coelho Junior  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 021/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE COMODORO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 04/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 21 de março de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 020/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, TECLADO E MÚSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 21 de março de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### DECRETO Nº 863/2014.

#### Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Cotriguaçu/MT por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

O Senhora ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeito da município de Cotriguaçu/MT, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: Considerando que as chuvas intensa que atingiram o Município de Cotriguaçu/MT, em 21 de Março de 2014; Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada; Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município; Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres; Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais; Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município; Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local; Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes; Considerando que ainda resta mais 60 (sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de abril e maio com chuvas intensas. Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência. DECRETA: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de COTRIGUAÇU– MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE. Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC. Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais. Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas,

bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeita, aos 21 dias do mês de Março de 2014.  
ROSANGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Substituta senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves torna público para conhecimento dos interessados que por questões administrativas resolve prorrogar o Pregão Presencial nº 010/2014, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de ensaios de laboratório de solo para atender necessidades do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 28/03/2014 às 08h00min. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Guarantã do Norte/MT, 21 de março de 2014.**

Janete Rodrigues dos Santos Alves-Pregoeira Substituta - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2014

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Lote Global **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para o Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de Abril de 2014 às 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 21 de Março de 2014

**Otávio Luiz Fiel - Pregoeiro - K3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2014

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Aparelho Analisador Bioquímico Automatizado, com capacidade de até 80 testes/hora, AC 115-220v, 50-60hz, Software em Português e Multiparâmetros e materiais para manutenção e operação do equipamento, com Assistência Técnica permanente para o Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de Abril de 2014, às 10:00hs (dez horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba – MT, 21 de Março de 2014

**Otávio Luiz Fiel - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 21 de março de 2014.

Juliane Presotto  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 32/2014, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às 14h00 - Local, do dia 03/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NO DISTRITO FEDERAL/BRASILIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), [WWW.juara.mt.gov.br](http://WWW.juara.mt.gov.br); maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 21 de Março de 2014. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 18/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **07 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO MOBILIÁRIO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL E PSFs DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital nº. **026/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Março de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **19 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ"**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73 com valor total de R\$ 19.124,00, L. P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.832.896/0001-29 com valor total de R\$ 39.851,66 e DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.014.475/0001-91 com valor total de R\$ 17.750,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Março de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 11/2014** - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2014, o Secretário de Administração, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder a aquisição de medicamentos, em caráter emergencial para atender medidas judiciais. Empresa: FLORAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, CNPJ n. 04.276.276/0001-58, Rua Germano Greve n. 484, Centro, em Mirassol D' Oeste, o valor a ser pago R\$6.188,43 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 21 de março de 2014. Marcio Luiz Pereira - Secretário de Administração / Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL.

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 12/2014** - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2014, o Secretário de Administração, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder à locação do imóvel Centro Comunitário Jesus de Nazaré para realização de evento da Controladoria Geral da União. Diocese São Luiz de Cáceres, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.192.499/0001-74. Valor a ser pago: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) para três dias de evento. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XI. Mirassol D'Oeste, 21 de março de 2014. Marcio Luiz Pereira - Secretário de Administração/Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL.

**AVISO DE ADESÃO A PREGÃO** - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que ADERIU à totalidade da Ata de Registro de Preços n. 02/2014, decorrente do Pregão Presencial n. 03/2014 realizado pelo Município de Comodoro-MT, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e assessoria, sendo detentora da ARP a empresa: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA, CNPJ 07.123.969/0001-07. Mirassol D' Oeste, 21 de março de 2014. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 010/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2014, considerando que não houve interposição de recursos referente ao resultado da prova prática publicado através do Edital Complementar 009/2014; RESOLVE: I- Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 dos Cargos de: Assistente de Informática, Auxiliar de Serviços Externos, Monitor de Informática, Monitor de Recreação e Jogos, Motorista, Monitor de Esportes, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Equipe Volante. II- Definir prazo de dois dias úteis, para apresentação de recursos na forma prevista no edital 001/2014, contado da data de publicação deste Edital Complementar; III- Os Recursos serão recebidos na sala Cidadão no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho na Prefeitura **no horário das 7h às 13 horas**. Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br); **Mirassol D'Oeste, 21 de março de 2013.** EDIRLEI ALVES BORGES COSTA Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 55/2014

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o não empossamento de candidatos convocados a assumir concurso público - edital nº. 001/2009".

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, bem como com arriano no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e, Concurso Público Edital nº. 001/2009, e, **Considerando-se:** a convocação dos candidatos aprovados/classificados por meio do Concurso Público - Edital nº. 001/2009, ora realizada por meio do Edital de Convocação nº. 001/2014, e, 002/2014, publicados em data de 07/02/2014, e, 14/02/2014, respectivamente; **Considerando-se:** o quanto estabelece o Edital de Convocação nº. 001/2014, e, 002/2014, publicados em data de 07/02/2014, e, 14/02/2014, respectivamente, verbis: **"Art. 1º.** Os candidatos convocados por este Edital terão o **prazo máximo** de 30 (trinta) dias para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos munidos dos seguintes documentos, (Edital nº. 001/2009, itens 05; e, 12); (...). **Art. 3º.** O Candidato que, **no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no art. 1º, será considerado eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009"**. (grifou-se). **Considerando-se:** o quanto estabelece o Decreto Executivo nº. 42/2014; e, Decreto Executivo nº. 47/2014, verbis: **"Art. 1º.** Ficam **NOTIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados para no prazo improrrogável de 48 hs, (quarenta e oito horas), a contar da publicação deste Decreto Executivo, a proceder com a efetiva entrega de todos os documentos elencados no Edital de Convocação nº. 001/2014; e, 002/2014, publicados em data de 07/02/2014, e, 14/02/2014, respectivamente. Isso, sob pena de serem preteridos/eliminados na vaga obtida por meio do Concurso Público nº. 001/2009, realizado em **11 de novembro de 2009**, (Decreto nº. 109/2009), e, HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012, (Decreto nº. 108/2012, veiculado em data de 18 de dezembro de 2012, via Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM); **Art. 2º.** A lista de candidatos aprovados/classificados por meio do Concurso Público - Edital nº. 001/2009, ora realizada por meio do Edital de Convocação nº. 001/2014; e, 002/2014, publicados em data de 07/02/2014; e, 14/02/2014, que se encontram com pendências de documentos cinge-se no seguinte: 1)-(...); 2)- (...). **Art. 3º.** Os candidatos elencados no artigo anterior, deverão no prazo supra declinado, (art. 1º), sob pena de preclusão, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos para justificarem quais as pendências existentes na documentação entregue para fins de posse no Concurso Público nº. 001/2009..."

**DECRETA:** **Art. 1º.** Fica, com arriano no art. 37 da CF, e no Edital do Concurso Público nº. 001/2009, RECONHECIDO, e, DECLARADO NÃO EMPOSSADOS ao cargo público, obtido por meio do Concurso Público - Edital nº. 001/2009, os candidatos aprovados, e convocados por meio do Edital de Convocação nº. 001/2014, e, 002/2014, publicados em data de 07/02/2014, e, 14/02/2014, respectivamente, em sendo:

- 1)- Ângela Aparecida Franzon - Tec. de Cont. Adm. Financeiro.
- 2)- Argemiro Rodrigues dos Santos - Braçal
- 3)- Narjara Aline Braz da Silva - advogada.
- 4)- Rubineia Gehring - Professor Pedagogo - Esc. Mun. José Luiz Cândido.

**Art. 2º.** As pessoas elencadas no art. 1º, foram preteridas da posse ao cargo público obtido por meio do Concurso Público - Edital nº. 001/2009, devido ao fato de não terem atendido, no prazo legal, o quanto estabelecido no Edital de Convocação nº. 001/2014, e, 002/2014, publicados em data de 07/02/2014, e, 14/02/2014, respectivamente, bem como o quanto estabelecido no Decreto Executivo nº. 42/2014; e, Decreto Executivo nº. 47/2014. **Art. 3º.** Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação; **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

**Nova Bandeirantes-MT, em 18 de março de 2014.**

**Solange Sousa Kreidlolo - Prefeita Municipal Nova Bandeirantes-MT**

RC

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 019/2014. Modalidade: Pregão Presencial 013/2014. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender: 1)- O Programa De Saúde Da Família Manoel Nascimento Dos Santos - PSF I, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e 10 (dez) plantões de sobreaviso de 14 (quatorze) horas cada plantão no Hospital Municipal; 2)- O Programa De Saúde Da Família Antonio Fernandes - PSF III, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e 10 (dez) plantões de sobreaviso de 14 (quatorze) horas cada plantão no Hospital Municipal 3)- Pronto Atendimento No Hospital Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e 10 (dez) plantões de sobreaviso de 14 (quatorze) horas cada plantão no Hospital Municipal; 4) - O Programa De Saúde Da Família De Japurã - PSF, com carga horária de 40 horas e atendimento de urgência/emergência, conforme especificações contidas no anexo I, do edital de licitação. Valor De Referência: R\$ 23.000,00, (vinte e três mil reais) para prestação de 40 horas de serviços médicos; R\$ 9.000,00, (nove mil reais), para realização de 10 plantões na forma de sobreaviso pelo período de 14 horas/dia; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para atendimento de urgência/emergência no distrito de Japurã e, R\$ 50,00 (cinquenta reais) na realização de exames de ultrassonografia com elaboração de cada laudo de ultrassonografia. **Data De Abertura/Hora: Dia 03 (três) de abril de 2014, às 8:00 horas.** Local: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro, Nova Bandeirantes/MT. Informações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no

Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel. 66-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 21 de março de 2013

**Andressa Cristine Ferreira Moreira - Pregoeira Oficial - Decreto 103/2013**

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2014, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	01	85.800,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Março de 2014

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ ERRATA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, em correção as publicações de **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, publicados no Jornal Oficial do Estado no dia **20/03/2014**, **COMUNICA** à todos que:

**AONDE SE LÊ: 009/2014**

**LEIA-SE: 011/2014.** Nova Nazaré, 21 de Março de 2014.

**ENOQUE DE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que as empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de 20/03/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foram: **CLEINES ALVES SERRA - ME**, vencedor dos Itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127** e a empresa **ESTEVÃO A. DE SOUZA-ME**, vencedor dos itens **17 e 100**. Nova Nazaré-MT, 20 de Março de 2014.

**Enoque Sousa Lima - Pregoeiro - DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: LAERTE TRINDADE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em poda de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 13/03/2014 até 31/12/2014

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO MAKOHIN 04389133101.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em poda de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 13/03/2014 até 31/12/2014

VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MEGA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 20/03/2014 até 31/12/2014

VALOR: R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 19/03/2014 até 31/12/2014

VALOR: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores públicos do Município de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 18/03/2014 até 31/12/2014

VALOR: R\$ 15.993,01 (Quinze mil e novecentos e noventa e três reais e um centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/14

Onde se lê R\$ 12.165,45(Doze Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) leia-se R\$ 11.870,50(onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre do Norte – MT, 21 de Março de 2014.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2013.

**NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 06/2013.**

**ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO 06/2014.**

**LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO 06/2013**

**RONY BATISTA CARDOSO – PRESIDENTE DA CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **054/2014. MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 003/2014. **OBJETO:** Tomada de Preços para Execução de Obra para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência - MT. **Data:** 15/04/2014. **HORÁRIO:** 09:30 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de Março de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro – **K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 040/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 040/2014 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 035/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para Registro de Preços para aquisição de Sementes de Pupunha para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência – MT. **Vencedora:**

• **ADILSON PEREIRA TECNOVERDE EIRELI-EPP. CNPJ: 19.685.980/0001-31.** Foi a vencedora do Item 01 com um valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais). Querência - MT, 21 de Março de 2014.

**Daniel Stefanello** - Pregoeiro Oficial – **K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **053/2014 MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 045/2014. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 2.000 ( duas mil ) horas de Escavadeira Hidráulica, pelo menor preço por item. **Data:** 03/04/2014. **HORÁRIO:** 09:00 horario local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br . Querência – MT, 21 de março de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro – **K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO** – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2014 à empresa **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE - ME, inscrita CNPJ nº 16.371.314/0001-30,** representada neste ato pela sua proprietária a Srª. Eduarda Caroline Carvalho Rezende portadora do RG nº 193545-5 SSP/MT CPF nº 168.678.239-04, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor de R\$ 28.540,08 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos). Cujo objeto é a **“MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, conforme descrito no anexo 1 deste Edital, com recursos do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)”**. RIO BRANCO - MT, 20de Março de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**EU, Antonio Xavier de Araújo** – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014 a empresa **JC AUTO MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.227.348/0002-50, representada neste ato pelo seu representante o Senhor Daniel

Magnoni Simer Junior, portador do RG nº 31607 SSP/MT e CPF nº 034.661.451-12, que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Cujo objeto é a **“AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO, (NOVO) PARA A UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE RIO BRANCO - MT”**. RIO BRANCO - MT, 20 de Março de 2014.

**ANTONIO XAVIER DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 - Acha-se aberta,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **Licitação na Modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Locação de Caminhões Pipa, Máquinas, Ônibus, Vans, Caminhonetes e Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos Residenciais, para atendimento das necessidades e manutenção das Estradas, Abastecimento de Água Potável as Residências, Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino e Transporte de Pacientes para realizar exames Médicos fora do Município de Rondolândia,** conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. **2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis. 3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014. 4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 03/04/2014, Horário: 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item. Rondolândia - MT, 21 de Março de 2014.**

**Luciene Souza Santos**

**Pregoeira Decreto nº 952/2014**

**De acordo: Fabio Frazão Vila Nova Advogado**

**OAB nº 2684/RO Procurador Geral**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Fica Retificado a data da Rescisão Amigável ao Contrato nº **049/2013** Onde se lê **10/02/2014** passa se ler **10/03/2014.**

**MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N. 11/2014****PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 06/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Srª **JUSAMY PEREIRA SILVA** designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é Aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial. A

Pregoeira decide declarar vencedores do objeto do certame para os item 02, 03, 04, 05 e 06, a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA e para o item 01 a empresa QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTOS DE AGUA LTDA-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 14 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA - *Pregoeira*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO 74/2012. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CONFORME TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS 05/2012 E **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 074/2012, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. FIRMADO EM 05/03/2014. **VIGENCIA:** 03 (três) meses. **FAVORECIDA: DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13. FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013. São Félix do Araguaia - MT, em 05 de Março de 2014.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 14/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES P.A. AZULONA SOBRE O CÓRREGO GAMELEIRA (15M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11°47'32.5"S 51°09'58.1"O E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO AZULONA (30M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11°47'00.6"S 51°10'07.4", NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. **FAVORECIDO: MANANCIAL CONSULTORIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME** inscrito no CNPJ nº 11.085.327/0001-20. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 24/02/2014 à 24/06/2014 **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 22, III, § 3º da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO** Nº 015/2014. **CONVITE** Nº 03/2014. São Félix do Araguaia - MT, 21 de Março de 2014.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

#### CONTRATO Nº 061/2013

**OBJETO:** PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS NA MODALIDADE BÁSICA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS N.º 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011, RELACIONADO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, SENDO UMA ACADEMIA NO VALOR DE R\$ 74.062,54 (Setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) E OUTRA NO VALOR DE R\$ 96.622,61 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DA OBRAS. **Firmado em** 24/02/2014. **FAVORECIDA: F.P. CONSTRUTORA LTDA – ME.** CNPJ nº 17.114.261/0001-35. **PERÍODO:** 49 (quarenta e nove) dias. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.** São Félix do Araguaia - MT, 24 de Fevereiro de 2014.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 010/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial c/ SRP 010/2014, a empresa **RALHID AKEL - ME,** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 885.231,35 (Oitocentos Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos),** a empresa **MOREIRA C. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA,** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 796.136,40 (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos),** a empresa **SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA - EPP,** sa-

grou-se vencedora com o valor total de **R\$ 1.913.872,40 (Hum Milhão e Novecentos e Treze Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)** e a empresa **COMERCIAL LUAR - LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 556.662,30 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).**

Sapezal-MT, 21 de março de 2014.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE DECISÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

PROCESSO Nº 16/2014

O Município de Serra Nova Dourada/MT torna pública a decisão do Pregão Presencial (SRP) n.º 08/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde A relação das quantidades e especificações de acordo com Proposta do Ministério da Saúde nº 14117825000/1130-05 Vistos, Decido, acolho a desclassificação por vício material específicos da análise preliminar da Pregoeira e Equipe de Apoio no que diz respeito aos itens: 16, 20, 26, 28, 31, 34, 35,37 e 38 apresentado pela empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELLI-ME e dos Itens 3, 7, 9,14 e 18 apresentado pela empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. e dos itens 9,13,14,15,24,25,26,27,28,29,30,31,36,38 e 44 apresentado pela empresa ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME. Portanto ficou claro que as Propostas apresentadas pelas referidas empresas não cumpriram as exigências do Edital no que diz respeito aos prospectos e especificações técnicas exigidas pela relação dos equipamentos e material permanente da PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE Nº 14117825000/1130-05. Desta Feita a Comissão entendeu e com fundamento no Inciso I do Artigo 48 da Lei 8.666/93 Consolidada e Conforme Art. 48 § 3º Deu prazo de oito dias úteis para apresentarem novas propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Considerando que ao principio da razoabilidade diante da dicação do Art. 37, Inciso XXI da CRFB/88 atende também ao principio da realidade, economicidade e do aproveitamento dos atos validos que compõem um procedimento administrativo. Ficando em comum acordo com os todos os participantes do certame a data de 1 (primeiro) de abril as 9h00min para apresentação dos prospectos/propostas no que diz respeito os itens mencionado com restrições em ata.

Serra Nova Dourada-MT em 20 de março de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal – K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 018/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO,** torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a critério de julgamento **menor Preço Global CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE PONTES DE CONCRETO ENLOBANDO ESTUDO HIDROLÓGICO TOPOGRAFICO, AMBIENTAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DE SONDAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, DNIT E DIRETRIZES DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL,** para atender as necessidades do Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme especificações e condições estabelecidas no **Edital e seus anexo** aos autos. **Recebimento dos Envelopes: 08h00min (Horário de Brasília) dia: 11/04/2014 Local:** no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 3, s/nº . Centro – Serra Nova Dourada –MT; Os Envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Edital poderá ser obtido na área de "Licitações ou pelo email: sndourada@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1010 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 21 de março de 2014

**Visto: EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal**

**Meudra Pereira dos Santos –Pregoeira –K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL/ 006/2014 - PROCESSO Nº 14/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 006/2014, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço global, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº. 798354/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EDITAL E SEUS ANEXOS; sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ADRIANO ANTONIO ROOS, Valor Global 163.226,00(cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012. Serra Nova Dourada - MT, 19 de março de 2014.

**Visto: EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal  
Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL/ 007/2014 - PROCESSO Nº 15/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 007/2014, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço global, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº. 785985/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EDITAL E SEUS ANEXOS; sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ADRIANO ANTONIO ROOS, Valor Global 163.226,00(cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012. Serra Nova Dourada - MT, 19 de março de 2014.

**Visto: EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal  
Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 SRP Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014 – SRP 017/2014, referente a **Contratação de Cavalos Mecânicos compostos de Prancha para Transporte de Maquinários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **GT GHIRALDI - ME, CNPJ/MF 17.193.974/0001-31, Item: 001.** Homologado em 21 de Março de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa  
Pregoeira – Portaria 372/2013**

**ATO RATIFICATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para Contratação de serviços técnicos, com operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (*Application Service Provider*), para gestão de tributo municipal, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com consultoria e assessoria na área tributária por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a implantação/migração decorrente de processo licitatório em desenvolvimento. Empresa Contratada: **BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** Valor Mensal: R\$ 47.677,05 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 21 de março de 2014.

Publique-se.

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014, para Contratação De Empresa Especializada Para Executar A Obra De Pavimentação Asfáltica Na Avenida Oregon, Trecho Jardim Califórnia No Município De Sorriso – MT, No Trecho Entre A Avenida Los Angeles E A Rua Arinos, Com Área De 7.454,26 M²,** do tipo **Menor Preço Global,** cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 09 de abril de 2014,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Luciene Babmare Hahn Quinot - Presidente da CPL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - TIPO MENOR: PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2014, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas locais do dia 03 de Abril de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: **Aquisição de materiais para construção para manutenção em escolas municipais e construção de meio fio e calçadas.** Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 39-site: [www.tabapora.mt.gov.br-Tabapora/MT](http://www.tabapora.mt.gov.br-Tabapora/MT). 21 de Março de 2014. Pregoeiro - Antonio Batista Mota

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT****PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 003/2014, tipo menor preço por item. O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2014. Abertura às 10h00minh, do dia 04/04/2014. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118. O preço do edital é de R\$10,00 (dez reais). O presente certame rege-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 21 de março de 2014.

**RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA - PREGOEIRO**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas, do dia 03 de abril 2014, na sede da Câmara Municipal de ARENÁPOLIS, sito Rua do Comércio, nº. 238, Bairro Centro Histórico, ARENÁPOLIS- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Legislativo Nº.001/2012, tem por OBJETO: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para a Gestão Administrativa da Câmara Municipal, contemplando os Sistemas Integrados de Gestão Pública, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Câmara Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: arenapoliscamara@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1994 ou (65) 9945-8618. ARENÁPOLIS, 21 de março de 2014.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Comissão pró-fundação do Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Itanhanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itanhanga/MT representado por seu subscritor Eloir Jose Salvian, portador do CPF 384.756.421-87, com endereço na Rua Diamantino, nº 953, centro, Itanhanga/MT, convoca todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ativos e inativos do município de Itanhanga/MT, para participarem da assembléia geral que será realizada no dia 14/04/2014, às 18:00 horas em 1ª convocação (maioria absoluta), ou meia hora após com qualquer número de convocados presentes, à Rua Valdecir Martins, nº 924, Centro, Itanhanga/MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itanhanga, com base territorial compreendida pelo município de Itanhanga/MT; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da primeira Diretoria e demais órgãos; d) Definição da contribuição associativa; e) Filiações a entidade de grau superior e central sindical.

Itanhanga-MT, 21 de março de 2014.

ELOIR JOSE SALVIAN

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 0009/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 01/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 009/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO VIA EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM DE SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Global a empresa RADIO CLUBE CENTRO OESTE LTDA ME, CNPJ 00.105.232/0001-04, que apresentou o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 21 de março de 2014.

MARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Global a empresa RADIO CLUBE CENTRO OESTE LTDA ME, CNPJ 00.105.232/0001-04, que apresentou o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 21 de março de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 010/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 01/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 010/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA SONORIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SONORIZAÇÃO VOLANTE REALIZADAS FORA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Global a empresa P R SIMON ME, CNPJ 24.969.941/0001-04, que apresentou o valor global de R\$ 37.865,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 21 de março de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 014/2014

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 09 de abril de 2014, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara ([www.camararondonopolis.mt.gov.br](http://www.camararondonopolis.mt.gov.br) - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 22 de março de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ERRATA (Retificação do Edital TP nº 002/2014)

FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 publicado no dia 19/03/2014, cujo objeto é a Contratação de imprensa televisiva para a realização de gravação de entrevistas e notícias de caráter informativo de interesse da Câmara Municipal de Sapezal, nos seguintes itens:

Item 1 – Sub item 1.1: Onde se lê: “ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas/dia 03 de Abril de 2.014”, leia-se: “ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas/dia 08 de abril de 2014”.

Item 2 - Sub item 2.1: Onde se lê: “... limitando-se à 05 (cinco) minutos semanais de divulgação.”, leia-se “... limitando-se à 20 (vinte) minutos mensais de divulgação.”

Câmara Municipal de Sapezal – MT, 21 de março de 2014.

Sandra Cristine Carneiro Tkatsch

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TERCEIROS

COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL- COOPERBIO  
CNPJ Nº 08.306.244/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 172 (cento e setenta e dois) associados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 31 de março de 2014

LOCAL: FAMATO – Rua B, esquina com a Rua 2, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

HORÁRIO: Às 12:00 (doze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 13:00 (treze horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 14:00 (catorze horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III. Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V. Adequação do quadro social; demissão e admissão.
- VI. Posição Financeira da Cooperbio.
- VII. Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2014.

Guilherme Mognon Scheffer  
Presidente

PUBLICAÇÃO PADRÃO SEMA

MADEREIRA RIO NORTE LTDA. (PCH RIO NORTE), com CNPJ: 01.562.725/0001-36. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a renovação de sua Licença de Operação – LO, para atividade de micro-central de geração de energia em Aripuanã – MT.

SM MADEIRAS E LAMINADOS LTDA, com CNPJ: 02.525.555/0001-82. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a renovação de sua Licença de Operação – LO, para o PA – Posto Abastecimento em Aripuanã – MT.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014/SESI

A Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT, no uso de suas atribuições, devido a novos ajustes nas especificações e adequações no Edital torna pública a SUSPENSÃO da abertura do Pregão nº 006/2014/SESI, Processo nº 1330/2013, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS para atender as Unidades do SESI, agendada para o dia 25/03/2014 às 14h00m. A CPL – Comissão Permanente de Licitação informará a nova data e horário de abertura em data posterior aos licitantes através do site: [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br)

Cuiabá, 21 de março de 2014

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014/SENAI

A Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT, no uso de suas atribuições, devido a novos ajustes nas especificações e adequações no Edital torna pública a SUSPENSÃO da abertura do Pregão nº 011/2014/SENAI, Processo nº 1297/2013, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS para atender as Unidades do SENAI, agendada para o dia 24/03/2014 às 14h30m. A CPL – Comissão Permanente de Licitação informará a nova data e horário de abertura em data posterior aos licitantes através do site: [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br)

Cuiabá, 21 de março de 2014

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

C.N.P.J.03.940.848/0001-99

Fone (66) 3439-3400

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014-TP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 003/2014 - TP, destinada Aquisição de barras de ferros, tela de ferro e malha nervorada, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 534.300,00(Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, e Trezentos reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 20 de Março de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Diretor-Presidente

JOSE CLAUDIO DE MELO

Diretor Adm./Financeiro

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

C.N.P.J.03.940.848/0001-99

Fone (66) 3439-3400

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014-TP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 002/2014 - TP, destinada Aquisição de cimento, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 450.800,00(Quatrocentos e Cinquenta Mil, e Oitocentos reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 20 de Março de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Diretor-Presidente

JOSE CLAUDIO DE MELO

Diretor Adm./Financeiro

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Paula Alves Bavia, CPF 042.673.319-36, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU do Sítio Santa Paula, no município de Alto Taquari - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Calisto Benno Adams, CPF 028.563.281-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Semeador, no município de Alto Taquari - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

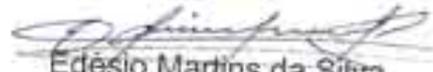
SENALBA/MT

FILIADO À CUT

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20º inciso I, do Estatuto do Sindicato, convoca pelo presente Edital, todos os empregados em Atividades no Estado de Mato Grosso, associados a este Sindicato, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, dia 29 de março de 2014 (sábado) na sede do SENALBA/MT, situada na Rua 13 de Junho nº 1.640 – Porto – Cuiabá-MT, quando estará em debate, o assunto constante da ordem do dia: Exame, Discussão e Votação das contas da diretoria referente a Gestão do ano de 2013. A Assembleia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 h, ou meia após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 18 de março de 2014.

  
Edésio Martins da Silva  
Presidente do SENALBA/MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO CRM/MT 01-2014

Normatização de procedimentos para pagamentos de diárias, verbas indenizatórias, auxílios de representação e fornecimento de passagens aéreas, aos Conselheiros Efetivos e Suplentes, Convidados, Assessores, Consultores, Representantes, Delegados Regionais e Funcionários do CRM/MT. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições conferidas pela Lei 3.268, de 30-09-1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19-07-1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei 11.000, de 15-12-2004, e Decreto 6.821, de 14-04-2009, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 11.000, de 15-12-2004, que incluiu a alínea "I" ao artigo 5º da Lei 3.268, de 30-09-1957; CONSIDERANDO que o mandato dos membros dos Conselhos de Medicina é meramente honorífico, não fazendo jus à retribuição pecuniária;

CONSIDERANDO que em decorrência do significativo aumento da população e de médicos em atividade, desde a promulgação da Lei 3268/57, o número de Conselheiros previsto no art. 12, não é suficiente

para atender plenamente as suas atribuições legais; CONSIDERANDO que para cumprimento de suas obrigações legais, o CRMMT necessita de Assessorias, Consultorias, Câmaras Técnicas, bem como a delegação de atividades em todas as regiões e cidades em que se desenvolvam serviços e atividades médicas; CONSIDERANDO que nas Cidades com grande concentração populacional de médicos e de usuários, bem como de instituições assistenciais, de ensino, de pesquisa e de especialização, existe a necessidade de complementar as atividades dos Conselheiros com a de outros médicos designados ou eleitos como Delegados dos referidos Conselhos; CONSIDERANDO a Resolução CRMMT 05/2013 que dispõe sobre a Composição das Câmaras de Julgamento. CONSIDERANDO a Resolução CFM 2008, de 21-02-2013, que normaliza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio de representação e verba indenizatória; e CONSIDERANDO finalmente, os Acórdãos 3525/2006 e 1481/2012 do Tribunal de Contas da União; RESOLVE: Art. 1º - Normatizar os procedimentos com as seguintes definições:

a) Verba Indenizatória: é a indenização pelo comparecimento de conselheiros efetivos e suplentes em Sessões Plenárias e de Câmara de Ética de julgamento de sindicâncias.

b) Diária: é a indenização paga para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da cidade de origem para Conselheiros Efetivos e Suplentes, Membros das Câmaras de Ética, Delegados, Representantes, Assessores, Consultores, Convidados, Funcionários e quando devidamente justificada.

c) Auxílio de Representação: é a indenização, não acumulável com a diária, devida aos Conselheiros Efetivos e Suplentes, Delegados e Representantes Regionais, na hipótese da necessidade de gastos indispensáveis ao exercício do "mínus público", participação em reuniões de Diretoria e Comissões, eventos, atividades relacionadas à apuração em fiscalização, atividade judicante em instrução de sindicâncias, processos éticos, processos administrativos e processos consulta, sem locomoção entre cidades, quando expressa e devidamente justificada.

d) Conselheiros Efetivos e Suplentes: são os médicos eleitos e escolhidos nos termos do Artigo 13 da Lei Federal 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Federal 44.045/58, alterado pelo Decreto Federal 6.821/2009.

e) Delegados: são os médicos eleitos e escolhidos em conformidade com a Resolução CRMMT em Sessão Plenária, com mandatos por períodos de tempo pré-determinados, que por delegação, executarão trabalhos em sindicâncias, em pareceres consultas e de representações, necessários ao cumprimento das atribuições legais do CRMMT.

f) Convidados: são profissionais de diversas áreas, de notório saber e experiência, com antecedentes éticos e profissionais ilibados, convidados pela Diretoria do Conselho para proferir palestras, participar de eventos, estudos, pesquisas, cursos, trabalhos científicos, levantamentos e outras atividades pertinentes e necessárias aos objetivos institucionais.

g) Assessores: são profissionais de diversas áreas contratadas pelo CRMMT por tempo pré-determinado, com a finalidade de assessorar a Presidência, a Diretoria e o Corpo de Conselheiros e Delegados em áreas específicas e necessárias ao desempenho das funções da instituição.

h) Consultores: são profissionais de diversas áreas contratadas pelo CRMMT por tempo pré-determinado, com a finalidade de prestarem consultoria a Presidência, à Diretoria, ao Corpo de Conselheiros e Delegados, à Gerência e Departamentos da instituição no âmbito de suas atribuições.

i) Funcionários: são pessoas físicas que mantêm um vínculo empregatício com o CRMMT

Art. 2º - Os Conselheiros Efetivos e Suplentes, Membros das Câmaras Delegados, Assessores, Consultores, Convidados, Representantes Regionais e Funcionários farão jus à percepção de diárias na conformidade desta Resolução, e de acordo com a Resolução CFM 2008, de 21-02-2013, quando convocados para prestação dos serviços e atividades que lhe estão afetos, havendo o deslocamento da sua cidade de origem, no território nacional ou estrangeiro.

Parágrafo único - Será pago 50% do valor da diária, quando não houver pernoite.

Art. 3º - Os Conselheiros Efetivos e Suplentes, Delegados e Representantes Regionais do CRMMT farão jus à percepção de Diária, quando convocados para a execução de tarefas ou atividades que lhes são afetas, para deslocamento fora do Estado do Mato Grosso, no valor de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

§1º - Se o deslocamento ocorrer no interior do Estado do Mato Grosso, o valor será de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

§2º - O valor da diária por deslocamento referente à viagem para o exterior será de US\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis dólares americanos).

§3º - § 2º - Fará jus à diária, apenas os Conselheiros que residirem em cidades que distem mais de 70 km de Cuiabá.

Art. 4º - Os consultores, Assessores e funcionários do CRMMT farão jus à percepção de Diária quando desenvolverem suas atividades fora do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), mediante prévia aprovação da Diretoria.

§1º - Se o deslocamento ocorrer no interior do Estado do Mato Grosso, o valor será R\$307,00 (trezentos e sete reais).

§ 2º - Será pago 50% do valor da diária, quando não houver pernoite.

Art. 3º - Os Conselheiros Efetivos e Suplentes, Delegados e Representantes Regionais, farão jus a percepção de auxílio de representação na conformidade desta Resolução, quando as atividades que lhe estão afetas ocorrerem na mesma cidade de domicílio.

Art. 4º - As concessões de diárias com afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas quando da sua solicitação.

Parágrafo Único - A autorização de pagamento pelo ordenador de despesa caracterizará a aceitação da justificativa.

Art. 5º - Limita-se em 08 (oito) por mês o número de verbas indenizatórias que serão devidas somente a Conselheiros Efetivos e Suplentes por efetiva participação em sessão plenária administrativa e judicante ou em sessão das Câmaras de Ética, sendo esta fixada no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 6º - A quantidade de diárias mensais limita-se em 22 (vinte e duas).

Art. 7º - A quantidade de auxílios de representação mensais limita-se em 22 (vinte e dois) para os Conselheiros Efetivos e Suplentes e será fixado no valor de 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Art. 8º - Os Conselheiros Efetivos e Suplentes, Delegados, Representantes, Convidados, Consultores e médicos peritos a serviço do CRMMT, que se deslocarem de sua cidade de origem em veículo próprio, para o desenvolvimento de atividades de interesse do CRMMT, farão jus ao reembolso por quilômetro rodado, mediante o preenchimento de Ato de Concessão.

§1º - A autorização de pagamento do reembolso pelo ordenador da atividade caracterizará a aceitação da quilometragem indicada no Ato de Concessão.

§2º - Será realizado reembolso do pedágio mediante a apresentação dos comprovantes.

§3º - Havendo deslocamento por ônibus intermunicipal, será realizado o reembolso no valor da passagem mediante a apresentação dos comprovantes.

§4º - O reembolso de passagens aéreas dependerá da avaliação da justificativa pela Diretoria do CRMMT.

Art. 9º - A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, verba indenizatória e auxílio de representação serão autorizados mediante o preenchimento de Ato de Concessão e emissão de recibo, devidamente autorizados pelo Presidente ou Diretor(a) Tesoureiro(a) do CRMMT.

§1º - Os Atos de Concessão deverão contemplar as seguintes informações:

a) Indicação do Solicitante;

b) Nome do participante, cargo e/ou função;

c) Indicação do local, data e horário do início e término da atividade;

d) Trecho da viagem;

e) Despesas e respectivas quantidades;

f) Descrição do(s) motivo(s) da atividade e/ou viagem;

g) Assinatura do participante e dos ordenadores.

§2º - A inobservância de qualquer item do parágrafo primeiro resultará na devolução do Ato de Concessão ao solicitante pela Seção de Lançamento de Diárias e Auxílios.

§3º - A emissão das passagens e a contagem de diárias deve ter como marco inicial e final, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

§4º - Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos, será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo no caso de força maior ou quando de interesse da instituição e com a devida autorização do Presidente ou Diretor(a) Tesoureiro(a) do CRMMT.

§5º - A viagem para o exterior, bem como a definição de data e trecho deverá ser previamente aprovada pela Diretoria e homologada pelo plenário do CRMMT.

§6º - A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Seção de Lançamento de Diárias e Auxílios no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem, através dos seguintes documentos:

a) cartão de embarque, ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo ou terrestre;

b) comprovação de participação no evento através de relatório, ou lista de presença, ou certificado, ou ata, ou diploma.

§7º - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido impedirá o pagamento em relação à próxima viagem.

§8º - As diárias, verbas indenizatórias e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos ao CRMMT no prazo máximo de cinco dias, contados da data do retorno da viagem. Caso não ocorra a restituição o pagamento em relação à próxima viagem será retido.

Art. 10 - O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso incluirá esta matéria na ordem do dia da Assembleia Geral dos Médicos, prevista no artigo 24, I, da Lei n.º 3.268/57, a fim de que estas despesas sejam objeto do controle interno e externo.

Art. 11 - Ficam revogadas as Resoluções CRMMT 01/2013 E 02/2013.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" do Plenário.

Art. 13 - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2014.

Dra. Maria de Fátima Carvalho Ferreira

Presidente em exercício

Dra. Lígia Higaki Murakami – Primeira Secretária

JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA (Lava Jato Pitaluga), CPF 327.725.301-39, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL, a Licença de Operação para lavagem e polimento de veículos automotores em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

DANIEL F. OLIVEIRA JUNIOR ME (Lava Jato Multicar), CNPJ 19.455.045/0001-89, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação com alteração de razão social para lavagem e polimento de veículos automotores no município de Querência/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

DEUSDETE CARNEIRO COSTA (Auto Mecânica e lava jato Real), CPF 330.274.711-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para manutenção, lavagem e polimento de veículos automotores no município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

WALTER MARIA DE ARRUDA  
PRESIDENTE DA FEMAB  
EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

A FEMAB – Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, entidade privada com fins não econômicos – CNPJ/MF nº14.971.816/0001-77, por meio de seu Presidente, o Sr. WALTER Maria de Arruda, que no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto, COMUNICA a criação da Comissão Pró-fundação da UNAMPAPZ - União das Associações de Moradores de Bairros de Peixoto de Azevedo, constituída oel seguintes membros: Francisco das Chagas da Silva Rodrigues, Ismael Pereira Leite Filho, Leudina dos Anjos Santos, Francisco Barbosa e Francisco Marques dos Santos, sob a presidência do primeiro, Sr. Francisco das Chagas da Silva Rodrigues portador do RG nº 1140219-9. Ao mesmo tempo CONVOCA todos os presidentes de associações de Moradores e Similares para Assembleia Geral Extraordinária para o dia 29/03/2014, às 19hs00min em primeira convocação, e 19hs30min em segunda convocação com os presentes, na sede da Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto – AMOBAE. Com o fito de fundação, eleição por aclamação e posse e aprovação estatutária da 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da UNAMPAPZ, que terá o seu mandato até as eleições unificadas das Uniãoes Municipais de Associação de Moradores de Bairros a ser realizada pela FEMAB em todo estado de MT conforme seu Estatuto Social. Cuiabá-MT, 21 de março de 2014. Publica-se e Cumpra-se. Walter M Arruda Presidente

COOPRODIL - Cooperativa de Produtores de Diamantes Ltda  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPRODIL – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE DIAMANTES LTDA. O Presidente da COOPRODIL – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE DIAMANTES LTDA., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data são em número de. 225 (Duzentos e Vinte e Cinco) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2014, na Sede da Cooprodil, situada na Av.: Holmes Iores, nº175, Bairro Módulo 01, na cidade de Juína – MT, às 17h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às 18h30min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2013 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III – Eleição e posse dos componentes do Conselho do Conselho Fiscal; IV – A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I – Reforma Estatutária; II – Alteração

do Endereço da Sede da Cooperativa; III – Re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2012 que tratou da seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas da gestão; b) Eleição da nova diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício do ano civil de 2013. Juína-MT, 19 de Março de 2014. ROBSON AMORIM MACHADO / Presidente.

**VANICE PAULA DOS SANTOS - ME**, CNPJ 05.124.007/0001-39, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop – MT (SDS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para suas atividades no Município de Sinop - MT, não sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA.

**SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AVISO RESUMIDO  
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 28 de abril de 2014, no período das 08h às 14h, na sede desta entidade, à Rua Presidente Vargas, n.º 25, neste município de Dom Aquino/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Dom Aquino/MT, 21 de março de 2014.  
Pasqual Lopes dos Santos  
Presidente da Comissão Eleitoral

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2014, tendo como objeto: o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de 64.800 quilos de Cloro Gasoso em Cilindro de 900 kg e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessário, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência. Com realização prevista para o dia 04 de abril de 2014, às 09h00min (horário de Mato Grosso), na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: [WWW.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br](http://WWW.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br)

Várzea Grande-MT, 21 de março de 2014

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOME PREGOEIRO  
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VEG

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia. Extrato de Resolução nº 03/2014. Dispõe sobre a nomeação de Fabiani Francisca Vieira, Inscrição 117. Pontuação 8,50. Classificação 1ª. Cargo: Técnico em Contabilidade, candidato aprovado no concurso público nº 01/2011. Integra. CISRGA e Jornal local. Barra do Garças-MT 15/03/2014. Leonardo Farias Zampa. Presidente.

**SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014/SFIEMT**

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 10 de abril de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 10 de abril de 2014 (horário da Capital). OBJETO: contratação de empresa especializada na Locação de CAÇAMBA estacionária para remoção de resíduos sólidos de atividades de estabelecimento comercial e resíduos da construção civil, visando atender as Unidades do Interior do Sistema Federação das Indústrias – SFIEMT, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 21 de março de 2014  
PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
COORDENADORA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS ÁGUA LIMPA LTDA, CNPJ 11.079.303/0001-68, torna público que requereu à SEMA/MT– Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operação –LO da Ind. Com. E Exp. De Madeiras Água Limpa Ltda, localizada no Município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0038-01, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licença Prévia e de Instalação de ampliação, para Armazéns Gerais na Perimetral Norte, S/N, Centro, município de Feliz Natal/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0037-12, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação de ampliação, para Armazéns Gerais na Estrada Valdirene, S/N, Gleba Celeste, município de Cláudia/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0021-55, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e Licença de Instalação de ampliação, para Armazéns Gerais na Rodovia BR-163, km 816, s/nº, Distrito, município de Sinop/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0040-18, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação de ampliação para Armazéns Gerais na Avenida Idemar Riedi nº 10.406, Distrito Industrial, município de Sorriso/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

**Conema Comercio de Borrachas e Mangueiras Ltda.-ME**, CNPJ 37.502.622/0001-28, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a LP, LI, LO para área construída e LP, LI para área a ser construída, para atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Rua Gênésio Roberto Baggio, n° 1713, Centro, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h00min às 14h30min do dia 03 de abril de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 03 de abril de 2014 (horário da Capital). OBJETO: aquisição de máquinas e equipamentos para o Centro de Eventos, para atender a Unidade do SENAI, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 21 de março de 2014  
Patrícia C. V. De Camargo Saldanha  
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

A DOS SANTOS ESCOBAR ME, CNPJ:07.701.321/0001-62, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e bebidas, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros , nº1302, bairro Verdão , município de Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF Nº 149298220001-66**

Convidamos os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá no dia 31 de março de 2014, às 8:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, não sendo alcançado esse quórum, às 9:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Europa 63, Jardim Tropical, CEP 78.065-130, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) ordinariamente:
  - (i) exame das contas dos administradores e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; e
  - b) extraordinariamente
    - (ii) alteração do Estatuto Social;
    - (iii) extinção do cargo de Diretor Secretário;
    - (iv) criação do cargo de Diretor Financeiro;
    - (v) eleição para o cargo de Diretor Financeiro;
    - (vi) aceitar, acatar e aprovar o pedido de saída de integrantes desta Associação, em conformidade com o item K, artigo 25 do Estatuto Social.

Este Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontra-se também afixado na sede social da Associação.

Cuiabá, 20 de março de 2014  
Marina Germano Arruda – Presidente - DMT

CONSTRUTORA SANTO ANTÔNIO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADRS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Antiga Estrada do Capão Grande (Atual Av. Frei Coimbra) Loteamento Parque Ouro Branco neste município de Várzea Grande - MT.

**V.A. FAVARETO** - CNPJ.: 04.108.840/0001-23 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de madeira, localizada no Lote 123, F-3, Loteamento Alto da Glória, Alto da Glória, Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO - SORRISO/MT**  
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.  
CONTRATADO: BRESANSIN E BRESANSIN LTDA.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.  
VALOR: R\$ 53.034,00 (Cinquenta e três mil e trinta e quatro reais).  
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014.  
DATA DE VIGÊNCIA: 20/03/2015.

**FUNDAÇÃO UNISELVA  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**

Sagrou-se vencedora a proposta da licitante: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA ao valor total de R\$ 616.800,00 [seiscentos e dezesseis mil oitocentos reais].  
Cuiabá, 21 de março de 2014.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES  
Presidente da comissão de licitação

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI – “SUINOCULTURA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÕES - UPL”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura Unidade de Produção de Leitões - UPL, localizada na Fazenda Rancho Fundo, Rodovia MT 338, km 110 + 20 à direita, Zona Rural, Município de Tapurah – MT.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDSON DE OLIVEIRA QUEIROZ ME, Inscrição no CNPJ 04.089.971/0001-00 e no Município sob nº. 24533, Localizado na Localizado na Rodovia Br 163 e 364 — Jardim Paula III, Várzea Grande-MT, por seu Representante Legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a 1ª via da Nota Fiscal de Série 2 número sequencial 115,116,117,118,119,120,121,122,123,124 e 125 nota esta que foi cancelada pelo contribuinte.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

I. F. DE CARVALHO – ME (FILIAL), à Ave. Tancredo Neves, n.º 12, Cohab Nova, CNPJ(MF) 05.383.285/0002-91, Insc. Est. n.º 13.380.748-7, DECLARA que devido às fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos meses de fevereiro e março de 2.014, seu estabelecimento passou por diversos problemas, tais como infiltrações e vazamentos ocasionados pelas águas das chuvas e com isso molhando diversas caixas com documentos fiscais e talões de notas fiscais da empresa, inutilizando os mesmos.

Cáceres/MT, 17 de março de 2.014.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: A empresa M. A. DO NASCIMENTO – ME (matriz e filial), pessoa jurídica de direito privado, situada em Juína - MT, Av. Londrina, nº. 63, Lote 01, Quadra 50, Módulo 05 (filial) e Av. Romualdo Duarte Gomes, nº. 394, Bairro São José Operário, CEP. 78.320-000, (filial) Inscrição Estadual n.º 13.467.148-1 (filial) e 13.462.365-7 (matriz) e CNPJ/MF sob n.º 16.634.269/0002-40 (filial) e 16.634.269/0001-60 (matriz), comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, sendo eles, Livros de Registro de Entradas; Livros de Registro de Saída de; Livros de Registro de Adução de ICMS; O Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência ; Livro Caixa; Livro de Registro de Inventário; e de todas as Notas Fiscais utilizadas e em branco.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: A empresa I. F. DE CAMPOS COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juína - MT, Av. J.K., s/n, Bairro São José Operário, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual n.º 13353774-9 e CNPJ/MF sob n.º 09.489.322/0001-10, comunica o ex-

travio de todos os Livros Fiscais, sendo eles, Livros de Registro de Entradas; Livros de Registro de Saída de; Livros de Registro de Adução de ICMS; O Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência ; Livro Caixa; Livro de Registro de Inventário; e de todas as Notas Fiscais utilizadas e em branco.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A.M.FORNAROLLI & CIA LTDA—ME, inscrita no CNPJ SOB nº 10.424.223/0001-30, estado nº 13.362.957-0, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, comunica o extravio dos documentos fiscais: NF de consumidor folha nº 601,Série D-1

SUPERMERCADO KONECHEFF LTDA EPP, situado na cidade de Itaúba/MT, inscrito no CNPJ Nº 07.213.761/0001-70 e do CCE Nº 13.292.399-8, comunica o EXTRAVIO de seus Blocos Fiscais SÉRIE D-2 nº 001 a 900 autorizados pelas AIDFs nº 2258, 14738, 70891, 79518, 95934 e 107531; MODELO-1 Nº 000.001 a 000.650 autorizados pelas AIDFs nº 2257, 7501 e 146371.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O Produtor Rural SADI RONALDO XAVIER ANDRIGUETTO, inscrito no CPF sob nº 153.982.420-91 e Inscrição Estadual nº 13.248.477-3, estabelecido na Rodovia MT 170, KM 52, s/n, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo 1e 1A, AIDF 41423, todas as vias da NF nº 476 até a NF nº 500.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A empresa MARIA TEREZINHA SA DA ROCHA ROMBALDI, estabelecida na Avenida Brasil, nº 503 NE, sala 01, centro, neste Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, Cep. 78360-000, inscrita no CNPJ nº. 07.283.256/0001-00 e Inscrição Estadual 13.301.857-1, comunica o extravio da NF de venda ao consumidor, MOD. 02 nº 250, AIDF manual nº 2509 extraviada todas as vias.

ROBERTO CARVALHO BARRA, com CPF sob nº 301.617.116-34 e Inscrição Estadual nº 13.330.662-3, estabelecido na Fazenda Santa Cândida, Gleba Rio Verde, Estrada Morocó, Lote 1, Zona Rural, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: As vias Branca e Rosa das NFS 1498 e 1499 do bloco de notas fiscais de nº 1476 à 1500 referente a AIDF nº 555651, e as vias Branca, Rosa e Amarela da NF 1682 do bloco de notas fiscais de nº 1676 à 1700 ref. AIDF nº 591807, do Bloco de Produtor Rural, Modelo 1 A, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.57580.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Processo Administrativo nº 278/2011 – Id. 233.562

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
CNPJ: 34.028.316/0016-90

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT para prestação de serviços de armazenagem e distribuição de materiais permanentes e de consumo, para atendimento ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Decisão: "... Vale dizer: o preço ofertado pelos Correios não precisa ser idêntico ou o menor dentre os apresentados. Basta que seja médio, isto é, que esteja em consonância com os valores de mercado, o que, como se viu, é a hipótese em tela. Por todo exposto, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com base no art. 24, VIII, do Estatuto das Licitações, devendo a Coordenadoria Administrativa promover a lavratura do contrato, sua publicação na imprensa oficial e as demais exigências do art. 26 da mesma Lei federal... Cumpra-se, com urgência. Cuiabá, 17 de março de 2014. Desembargador Orlando de Almeida Perri, Presidente do Tribunal de Justiça de MT"

Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Valor Anual: R\$ 3.469.513,56 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

Elementos de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 20 de março de 2014.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2014

CIA. 0030258-25.2014.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de Pessoa jurídica para reforma do estacionamento H, ampliação do estacionamento H, estacionamento I e estacionamento de motos ao lado da portaria dos desembargadores do TJ/MT, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico n. 002/2014".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 03.067.340/0001-28

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais).

Cuiabá, 20 de março de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº 26505-39.2011.811.0041 - COD 730443. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A. PARTE RÉ: ANTONIO CARLOS MONTEIRO. CITANDO(A, S): Antonio Carlos Monteiro. Cpf: 044.900.532-15. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/7/2011. VALOR DA CAUSA R\$ 2.740,10. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO Marca / Modelo HONDA / CG 125 FAN N, Cor: CINZA, Ano/Modelo: 2008/2008, Chassi: 9C2JC30708R164682. Placa NIZ 9575, Renavam 965620921. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram um contrato de financiamento de veículos, com garantia de Alienação Fiduciária, oferecendo de garantia o veículo acima descrito, onde o autor concedeu um crédito de R\$6.410,45, para pagar em 42 parcelas. Ocorre que a requerida não cumpriu suas obrigações, pois não adimpliu as parcelas, desde a prestação 32, vencida em 09/01/2011, totalizando um débito de R\$2.740,10" DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se como determinado à fl.82, por edital, como postulado à fl.90. Cumpra-se. Eu., digitei. Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2013. Girdeth de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº 36417-26.2012.811.0041 - COD. 782757. ESPÉCIE: Depósito da Lei 8.886/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: ANTONIO RODRIGUES MOURA. CITANDO(A,S): Antonio Rodrigues Moura, Cpf: 41977149120. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/10/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 49.152,32. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veículo Marca Volkswagen, Modelo Voyage, Ano/Mod 2011, Cor Preta, Placa NJT 2592, Chassi 9BWDA05U5B7279608. RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 60 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito" DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se como postulado nos autos. Cumpra-se." Eu., digitei. Cuiabá-MT, 10 de março de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTO ARAGUAIA 2ª Vara Pag 675 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA SEGUNDA VARA JUÍZA(A):PEDRO DAVI BENETTI ESCRIVAO(A):CASSIRENE VICENTE MIRANDA RODRIGUES EXPEDIENTE:2014/8 EDITAL DE INTIMACAO 27393 - 2009 / 238 Nr. 1794-04 2009 811 0020 ACAO: DESAPROPRIACAO->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CODIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES ADVOGADO: LUCY A B DE MEDEIROS MARQUES ADVOGADO: ANDRE LUIS XAVIER MACHADO ADVOGADO: GILDO SANDOVAL CAMPOS ADVOGADO: NOELY GONCALVES VIEIRA WOITSCHACH ADVOGADO: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA ADVOGADO: EDUARDO CELESTINO DE ARRUDA JUNIOR ADVOGADO: FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA ADVOGADO: FABIO DAVANSO DOS SANTOS ADVOGADO: ADRIANO STEFANI ADVOGADO: THIAGO MARTINS FERREIRA ADVOGADO: PATRICIA ANACHE ADVOGADO: CILIO MARQUES FILHO ADVOGADO: CARINE TOSTA FREITAS ADVOGADO: LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO(A): CASSIO LOUREIRO FERRARI JUNIOR (MAIS 1 REU) ADVOGADO: ANA LUCIA MONTEIRO SANTOS PODER JUDICIARIO COMARCA DE

ALTO ARAGUAIA – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 10 DIAS AUTOS N.º 1794-04 2009 811 0020 - COD 27393 ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CODIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A PARTE REQUERIDA: CASSIO LOUREIRO FERRARI JUNIOR E LUCIANA SILVA FERRARI INTIMANDO(A,S): TERCEIROS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.266,44 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE 10 DIAS, CONSOANTE ARTIGO 34 DO REFERIDO DECRETO, NOS TERMOS DO TÓPICO FINAL DA R SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A REVELIA DOS REQUERIDOS CASSIO LOUREIRO FERRARI JUNIOR E LUCIANA SILVA FERRARI, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE DESAPROPRIAÇÃO, CONDENANDO A PARTE AUTORA A PAGAR A INDENIZAÇÃO DE R\$ 5.266,44 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 6% AO ANO, CONFORME ART 15-B DO DECRETO LEI Nº 3.365/41, INCIDINDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010 CONSIGNO QUE NÃO HOUE LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA DEVENDO O VALOR SER PAGO NA INTEGRALIDADE, NOS MOLDES ACIMA AOS REQUERIDOS, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA E A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSOANTE ARTIGO 34 DO REFERIDO DECRETO, DEVENDO PARA TANTO, A PARTE AUTORA DEPOSITAR EM JUÍZO O VALOR PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS PARA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DETERMINO QUE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DEVE SER EM DINHEIRO, RESTANDO VEDADA SUA QUITAÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, POIS A DESTINAÇÃO DADA À ÁREA NÃO FOI REFORMA AGRÁRIA, ART 5º, XXIV DA CF/88 APOS A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DO MONTANTE FIXADO NESTA SENTENÇA E DAS CUSTAS PENDENTES PELO AUTOR (ARTIGO 30 DO DECRETO LEI Nº 3.365/41), EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL, PARA REGISTRAR A ÁREA DESCRITA NA EXORDIAL EM FAVOR DA REQUERENTE CONSIDERANDO QUE, EM VERDADE, NÃO HOUE LITÍGIO, CADA PARTE

ARCARA COM OS HONORÁRIOS DE SEU DEFENSOR P R I CUMPRÁ-SE ALTO ARAGUAIA, 25 DE ABRIL DE 2011 ANA GRAZIELA VAZ DE CAM POS ALVES CORREA - JUÍZA DE DIREITO EU, MARTA REGINA RODRIGUES DE MELO, DIGITEI ALTO ARAGUAIA - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2014 CASSIRENE VICENTE MIRANDA RODRIGUES GESTOR(A) JUDICIÁRIO(A) AUTORIZADO(A) PELO PROVIMENTO Nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE 2ª PRAÇA AUTOS Nº 1323-87.2011.811.0023 – CÓDIGO 27454 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO CNH CAPITAL S/A EXECUTADO(A,S): VALDIR NICOLAI DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.037,15 (Onze mil trinta e sete reais e quinze centavos) SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/04/2014 às 16h30min (Horário Oficial de Mato Grosso LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átiro do Fórum desta Comarca sito na Av. Grande do Sul 227 Bairro – Centro Cidade: Canarana-MT CEP 78640000 Fone: 66 3478-1555 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (uma) área de terras situada neste Município e Comarca de Canarana Estado de Mato Grosso com área de 400 há (quatrocentos hectares), sendo aproximadamente 280ha (duzentos e oitenta hectares) destinados a agricultura em soja e os restante formada em pastagens e área de mata nativa banhada pelo Ribeirão Tatu, devidamente matriculada no CRI de Canarana-MT sob o nº 3.393 possui benfeitorias tipo casa de moradia e galpão para maquinário. Avaliada em ... R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) o hectares perfazendo um total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM (NS) Município de Canarana –MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) ÔNUS RECURSIVO OU CAUSA PENDENTE: Existente conforme consta da cópia da matrícula do Imóvel juntada as fls. 132/155. ADVERTÊNCIA: Na segunda data o(s) bem (ns) poderá(ão) ser arrematado (s) pelo maior lance independentemente do valor da avaliação ressalvada a hipótese de preço (CPC, arts. 686 VI e 692) OBSERVAÇÃO: Caso o (s) executado (a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cômjuge(s) não seja(m) encontrado (a,s) para intimação ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Silvana M.S Santana, digitei Canarana-MT 7 de março de 2014. Maria Amélia Dedone Costa Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".